



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
DLP / Subseção de Edital

Processo nº SEI-350169/003706/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADORA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – UG 510100

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios ordinários, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, conforme o item 1 do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 33.495.126,39 (trinta e três milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/10/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Torna-se público que o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, sediado(a) no(a) Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do processo SEI-350169/003706/2023, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 48.778, de 2023, e legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios ordinários para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 10 (dez) lotes, formados por itens, conforme tabela abaixo e especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

LOTE 01				
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANTIDADE
1	154829	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6641
2	77126	SUCO, LÍQUIDO, UVA, NATURAL, CONCENTRADO NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6641
3	77112	SUCO, TIPO: CONCENTRADO E PRÉ ADOÇADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	3609
LOTE 02				
4	154023	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: N/A	KG	76886
5	9240	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A,	KG	38591

		FORNECIMENTO: N/A		
6	9244	LEGUMES,NOME: BATATA INGLESIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	192076
7	9246	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	58248
8	9250	LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	69534
9	9266	LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	35.510
10	9269	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	15.054
11	15885	LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	134.579
12	133809	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	KG	7.471
13	133499	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A	KG	7.471
14	55500	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	73.959
15	55502	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	41.450
16	137390	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	77.195
17	55507	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA,	KG	75.453

		FORNECIMENTO: GRANEL		
18	55508	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	KG	65.541
19	9243	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	64.306
20	94348	LEGUMES,NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	84.780
21	56920	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	KG	71.826
22	56986	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, KG 51.970 CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	51.970
23	56996	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO	KG	130.547
24	137375	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG	KG	8.302
25	94335	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	102.332
26	57056	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	42.568
27	57057	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE-FLORES, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	62.547
28	57071	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	58.865

29	57082	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	59.590
30	57104	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	62.420
31	57120	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	63.398
32	74301	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	35.123
33	126849	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: KG	KG	42.654
34	57054	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	8.302
35	55535	VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	2.032
36	94341	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	3.758
37	78172	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	6.768
38	56515	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1.194
39	137374	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	1.915
40	154830	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	3.511

LOTE 03				
41	5261	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	41.404
42	67035	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G	PTC 1000 UN	983
43	57102	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	23.244
44	155884	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	6.838
45	59598	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g	UN	73.562
46	65007	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML	UN	20.173
47	59452	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G	UN	498
48	155879	AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.691
49	57077	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G	UN	5.996
50	148452	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G	UN	6.027
51	154831	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML	UN	8.302
52	155921	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO:	UN	7.379

		EMBALAGEM 900 ML		
53	155885	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.972
LOTE 04				
54	9284	LEITE,APRESENTACAO: N /A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A	L	175.909
55	94354	OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS	UN	3.673
56	13234	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	KG	17.633
57	56124	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	19.978
58	57059	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g	UN	45.108
59	57117	QUEIJO,TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO, APRESENTAÇÃO: PEÇA	KG	13.851
60	152924	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR	UN	68.500
61	57227	MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	UN	101.050
62	55550	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PEÇA	KG	17.077
63	14443	SALSICHA,TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	KG	18.788

64	154858	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G.	UN	12.000
LOTE 05				
65	94475	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS , TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML	UN	87.569
66	94471	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML, TEOR DE ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	UN	44.074
LOTE 06				
67	144101	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	42.008
68	7309	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	113.839
69	137250	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	UN	14.943
70	55497	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	13.344
71	55516	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	4.981
72	7306	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A	KG	13.344
73	137253	GRAOS, TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	4.265
LOTE 07				
74	181641	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	24.599

75	154883	DOCES,NOME: BANANADA, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 20 ~ 30 G, FORMULACAO: COM AÇUCAR	UN	794.496
76	126083	DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 30G, FORMULACAO: COM AÇUCAR	UN	33.926
77	69398	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG	UN	46.996
78	171071	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G	UN	2.020
LOTE 08				
79	152523	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	36.353
80	144811	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G	UN	36.074
81	59141	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	UN	2.324
LOTE 09				
82	7226	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	16.623
83	9829	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	34.806
84	59667	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G	PCT	98.046
85	9834	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	19.679
86	59134	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	20.754

87	55573	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	KG	35.105
88	1218	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A	PCT	49.023
89	94385	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO	KG	20.556
90	59140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	8.655
91	59133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	UN	2.857
92	137248	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	2.731,68
LOTE 10				
93	78995	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET	CX	292.800
94	137267	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR	UN	336
95	262	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML	UN	12.240
96	128622	FRUTAS, NOME: AMEIXA APRESENTACAO: ,SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS	UN	312
97	144102	ARROZ, TIPO: AGULHINHA CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	2.472
98	178412	BISCOITO / TIPO: BOLACHA AGUA, RECHEIO / SABOR: N/A, SAL FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G	UN	64.800
99	178413	BISCOITO / TIPO: BISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR: MAIZENA TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G	UN	79.200

100	65499	CONDIMENTO, TIPO: CANELA APRESENTAÇÃO: PÓ COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM DE 30G	PCT	372
101	3984	CHA, SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A	UN	816
102	59662	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	UN	816
103	59663	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	UN	816
104	78307	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: A CONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G	UN	768
105	55572	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G	UN	276
106	8135	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A.	UN	2.640
107	121669	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G UND 3.120	UN	2.064
108	65004	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: , ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	48.960
109	57069	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	27.000
110	155982	IOGURTES, TIPO: IOURTE, SABOR: , NATURAL FORMULACAO: , DESNATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	4.320
111	180930	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM , ACUCAR - ZERO LACTOSE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G	UN	14.784
112	99424	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO FORMULACAO: , TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML	UN	36.960
113	155981	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	3.060

114	59602	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CATEGORIA: N/A, COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML	UN	456
115	77101	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM , TIPO: INSTANTANEO, PO CATEGORIA: , DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G	LT	1.002
116	154857	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A, ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA- PACK TETRAPACK 1 litro	L	1.416
117	137321	MACARRAO, TIPO: , PADRE NOSSO MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	UN	732
118	77107	MANTEIGA, SAL: , SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G	G	97.200
119	65005	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G	UN	180
120	56125	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	UN	1.992
121	121049	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEMFATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G	PCT	780
122	99411	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G	UN	29.160
123	180756	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G	UN	348
124	59640	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	384
125	57126	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO:	UN	2.628

		GARRAFA COM 500ML		
126	64937	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML	UN	1.584
127	94581	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML	UN	2.100
128	64938	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML	UN	1.584
129	64936	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML	UN	1.584
130	99487	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G	UN	33.696
131	99488	TORRADA, TIPO: INTEGRAL SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g	UN	14.976

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF e no SIGA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 2.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item 2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não haverá participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.6. Somente para os lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e no Decreto n.º 42.063, de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

2.7. A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

2.8.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.3 e 2.8.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.3 e 2.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

2.15.1. as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

2.15.2. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.15.3. o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato, nos termos do compromisso firmado conforme item 2.15.1;

2.15.4. as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

2.15.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3. DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5. cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;

3.3.6. que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade das declarações de que tratam os itens 3.3 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, conforme disposto no item 5.9, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Global e total do lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo deste Edital referente ao orçamento estimado (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021);

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE

LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (dez reais).

5.9. Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.4.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 42.063, de 2009](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233, de 06 de agosto de 2024;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

e) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

f) módulo Registro de Ocorrências do SIGA.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos [artigos 32 a 38 do Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do [Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023](#).

6.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada. Caso a amostra não seja retirada pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do contratante.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.19. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo fornecedor.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o Anexo referente aos requisitos de habilitação deste Edital apenas ao licitante vencedor.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será verificada pelo pregoeiro por meio do registro cadastral no SICAF, quanto aos documentos por este abrangidos.

7.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, exceto se o pregoeiro, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

7.2.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 42.063/2009.

7.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.10.1. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

7.10.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e forem exigidos neste Edital requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento, contados:

- a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.1.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.2. Caberá ao pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

9.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

9.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 9.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 9.1.1 a 9.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 9.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

9.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 9.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

9.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 9.13.

9.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

9.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

9.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 9.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

9.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

9.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

9.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

9.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

9.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 9.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

9.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

9.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

9.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.1 e 9.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.3 e 9.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

9.8 A aplicação das sanções previstas no edital e no contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 9.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

9.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº

14.133/2021.

9.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

9.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

9.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

9.12 O contratante deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

9.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

9.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

9.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

9.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida

Ativa deverá ser consultada.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail funcional pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente conforme art. 33 do Decreto nº 48.650, de 2023, nos autos do processo de licitação.

10.5. Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.2. O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 2 % (dois por cento) de seu valor anual.

11.2.1. Caso o prazo de vigência do contrato seja inferior a um ano, a garantia prevista no item 11.2 será calculada sobre o valor total do Contrato.

11.2.2. Na forma do art. 101 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

11.3. O CONTRATADO poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

11.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

11.3.2. seguro-garantia; e

11.3.3. fiança bancária.

11.4. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo CONTRATADO, a garantia assegurará o pagamento de:

11.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

11.4.2 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

11.4.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

11.5. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo do item 11.8, o CONTRATADO apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 11.3.

11.8. Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, sua apresentação deve ocorrer em 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, e observar-se-ão as seguintes condições:

11.8.1 a apólice permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas;

11.8.2 a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

11.8.3 será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste Contrato; e

11.8.4 a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.4, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.10. Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, na conta corrente nº 3912-8, da agência 6898 da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao CONTRATADO, na forma do item 11.17.

11.12. O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 11.2 neste item.

11.13. A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no contrato.

11.13.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

11.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.15. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.15.1 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

11.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.17.1 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

11.18. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no edital e neste Contrato.

12. PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE deverá pagar o preço ao CONTRATADO à vista, conforme quantidade fornecida, e diretamente na conta corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

12.2. No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

12.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48817/2023.

12.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

12.4. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Diretoria de Abastecimento – DAbst/GA, localizada na Avenida Feliciano Sodré nº 190, Centro, cidade de Niterói, CEP 24.030-012, no Estado do Rio de Janeiro.

12.5. Uma vez recebidos os documentos mencionados no item 12.4, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

12.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.5.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

12.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação, ressalvado o disposto no art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 29 do Decreto nº 48.817, de 2023, e no Termo de Referência.

12.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

12.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

12.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

12.9. O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

12.10. Caso o **CONTRATADO** não esteja aplicando o regime de cotas na forma da Lei estadual nº 7.258, de 12 de abril de 2016, deste edital e do contrato, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do Contrato.

13. PRAZO CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

14. REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

14.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

14.2. O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

14.4. Os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

14.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.1 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

14.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

14.9. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

14.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

14.11. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

14.1. O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

15. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

15.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital, na forma do Decreto nº 48.817, de 2023.

16. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Após a homologação, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para assumir o compromisso nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

16.4. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

16.6. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso 16.4.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

17.11.3. ANEXO III – Modelo de apresentação da proposta

17.11.4. ANEXO IV – Documentação exigida para Habilitação

17.11.5. ANEXO V – Orçamento estimado

17.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

Erika Fabiana de Alcantara Monteiro - TEN CEL PM
Ordenadora de Despesas
Resolução SEPM nº 6301 de 23 de agosto de 2024
ID Func. nº 2409681-4

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de gêneros alimentícios ordinários, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é suprir a necessidade básica de alimentação da Corporação.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Decreto Estadual n.º 48.322 de 13 de janeiro de 2023.

1.3 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de atender as necessidades da SEPM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A alimentação é um direito social estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal. No âmbito da Secretaria Estadual de Polícia Militar (SEPM), sua garantia está sob responsabilidade do Estado e é um direito previsto na Lei Estadual nº 279/1979, em seus artigos 57 a 60, e no artigo 48 da Lei Estadual nº 443/1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 A SEPM possui como alicerce normativo o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), no qual prescreve o que se relaciona com a vida interna e com os serviços gerais das unidades consideradas corpos de tropa, estabelecendo normas relativas às atribuições, às responsabilidades e ao exercício das funções de seus integrantes. . Com relação à alimentação, este Regulamento prevê:

§1º “Os militares terão direito à alimentação no quartel, de acordo com o estipulado na legislação em vigor”.

2.3 Outro fundamento normativo, o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, regulamenta a alimentação no seu título III, Dos direitos e prerrogativas dos Policiais Militares, a saber:

Art. 48, IV, 7 - A alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos policiais militares em atividade.

2.4 Neste sentido, a Corporação deve assegurar aos Policiais Militares, aos pacientes da rede hospitalar própria e alunos da educação básica da SEPM tanto hidratação quanto uma alimentação que atenda aos requisitos mínimos de qualidade, quantidade, harmonia e adequação.

2.5 Desse modo, a fim de garantir tais pressupostos, é necessária a aquisição de gêneros alimentícios ordinários a fim de assegurar o atendimento das necessidades nutricionais e o cumprimento do planejamento alimentar previsto nas diversas OPM nas quantidades e qualidades que serão descritas a seguir neste Termo de Referência.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

Lote	Gêneros
------	---------

Lote 1	Bebidas não alcóolicas
Lote 2	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)
Lote 3	Condimentos e produtos correlatos
Lote 4	Ovos e Laticínios
Lote 5	Óleos e azeites
Lote 6	Cereais beneficiados
Lote 7	Açúcar e doces
Lote 8	Produtos preparados solúveis (café)
Lote 9	Farinhas, biscoitos e massas
Lote 10	Itens Exclusivos dos hospitais

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo VIII deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.1.1 Considerando o exposto no tópico 9 do ETP 230/2023, segue os argumentos, *in verbis*:

“Outro ponto de suma importância é o parcelamento do objeto em lotes ou itens. A opção a ser acolhida nesta aquisição serão 10 (dez) LOTES de gêneros afins. Sendo assim, o objeto desta pretensa aquisição será adjudicado conforme o menor preço global por lote, na forma que dispõe os arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, ambos da lei 14.133/21.

4.1.2 O argumento para a escolha citada reside no fato de que, por se tratar de fornecimento de GA, a distribuição periódica em unidades administrativas distintas (51 unidades) tornaria complexo e dispendioso o custo de frete e o controle das entregas de cada item em separado.

4.1.3 Desse modo, percebe-se que a contratação com inúmeros fornecedores, com maior probabilidade da ocorrência de transtornos referentes a entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, em nada

contribui para o alcance do interesse público. Ademais, os gêneros alimentícios, num total de 132 (cento e trinta e dois) itens, estão distribuídos em 10 (dez) lotes, o que garantirá uma gestão de contrato mais racional no emprego dos recursos humanos envolvidos na fiscalização de contratos.

4.1.4 Na hipótese, irrealizável, de uma licitação por itens, poderíamos ter 131 itens em disputa nos 51 ranchos, ou seja, haveria um risco da Corporação celebrar 131 contratos, ao invés dos 10 (dez) propostos, o que inviabiliza totalmente esta medida por razões óbvias de economicidade.

4.1.5 Acrescenta-se que como serão contratadas grandes quantidades, não haverá perda de economia de escala. Validando estes argumentos, segue abaixo jurisprudência do TCU acerca da problemática:

Representação oferecida por Procurador da República, v “É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

ersando sobre suposta irregularidade em pregão presencial conduzido pelo município de Floriano/PI com recursos do FNDE no âmbito do PNAE, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, apontara possível restrição à competitividade decorrente do parcelamento do objeto da licitação em lotes de itens. O representante alegara, a partir de relatório da CGU, “que seria indevido agrupar itens em lotes, pois tal procedimento afrontaria o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, defendendo que a divisão por itens melhor atenderia ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado local e impediria a participação de médias e grandes empresas locais, citando, para tanto, precedentes jurisprudenciais do TCU”. Em sentido oposto, e também citando precedentes do Tribunal, o município argumentara que “os dispositivos legais citados pela CGU estabelecem entendimento contrário, no sentido de que as compras, sempre que possível, devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem necessárias ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, em obediência ao princípio da economicidade, aduzindo que, por essa razão, a licitação foi dividida em dezesseis lotes, cujos itens foram agrupados conforme as particularidades de cada

produto”. Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”. E concluiu no sentido de considerar, diante de irregularidade formal apurada, a representação parcialmente procedente, anotando que “diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica”. O Plenário do TCU, ao acolher a proposta da relatoria, julgou parcialmente procedente a representação. Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.”

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues no período compreendido entre 06 e 18 horas, exceto nos feriados do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais, observadas as datas estabelecidas pela DAbst/DSUB nos cronogramas de fornecimento de GA. Em caso de feriado, a entrega deverá ocorrer impreterivelmente no próximo dia útil.

4.2.2 Os pedidos extras e cancelamentos serão informados através do e-mail: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 Os locais de entrega dos gêneros alimentícios constam no ANEXO V deste Termo de Referência.

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817)

4.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.2 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.4.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.4.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto

será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.4.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual do objeto entregue.

4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega de **FORMA PARCELADA**, conforme cronograma abaixo:

<i>Lote</i>	<i>Gêneros</i>	<i>Periodicidade de entrega</i>
Lote 1	Bebidas não alcóolicas	1 vez no mês
Lote 2	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)	2 vezes na semana
Lote 3	Condimentos e produtos correlatos	1 vez no mês
Lote 4	Ovos e Laticínios	2 vezes no mês
Lote 5	Óleos e azeites	1 vez no mês
Lote 6	Cereais beneficiados	1 vez no mês
Lote 7	Açúcar e doces	1 vez no mês
Lote 8	Produtos preparados solúveis (café)	1 vez no mês
Lote 9	Farinhas, biscoitos e massas	1 vez no mês
Lote 10	Itens Exclusivos dos hospitais	2 vezes no mês para os itens estocáveis, exceto os pães que deverão ser entregues 1 vez na semana

4.5.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.5.3 A empresa deverá comunicar a Diretoria de Abastecimento – DAbst/DSUB, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2717-6250, e-mail: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

4.5.4 O prazo de validade mínimo aceitável no recebimento do objeto será de:

Lote	Gêneros	Validade mínima
Lote 1	Bebidas não alcóolicas	90 dias
Lote 2	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)	Produto <i>in natura</i>
Lote 3	Condimentos e produtos correlatos	90 dias
Lote 4	Ovos e Laticínios	15-30 dias
Lote 5	Óleos e azeites	90 dias
Lote 6	Cereais beneficiados	90 dias
Lote 7	Açúcar e doces	90 dias
Lote 8	Produtos preparados solúveis (café)	90 dias
Lote 9	Farinhas, biscoitos e massas	90 dias
Lote 10	Itens Exclusivos dos hospitais	15- 90 dias

4.5.5 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.7 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

5.3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

5.3.14 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.14.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.14.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

5.3.15 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.16 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.17 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico- financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.18 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.19 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.20 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

5.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

5.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.4.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

5.4.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de

2021, art. 69, caput, inciso II).

5.4.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

I - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

III - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.4.20 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

5.4.21.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.21.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.21.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.21.4 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto em cada lote.

5.4.21.5 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.21.6 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado a nutrição e a saúde do policial militar, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis.

5.4.21.7 Certificado de vistoria Sanitária dos veículos de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

5.4.21.8 Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na SEPM, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a competência.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Entregar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a proposta de preços acordada.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega do objeto.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

5.6.5 Comunicar ao Fiscal/Gestor do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.7 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.8 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.9 O acondicionamento dos alimentos deverá obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária, podendo a critério da CONTRATANTE realizar diligências sem aviso prévio.

5.6.10 Fornecer as solicitações de pedido dentro do prazo máximo de 48 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, conforme e-mail eletrônico emitido pela Diretoria de Abastecimento – DABST/GA;

5.6.11 A empresa contratada deverá preencher a planilha compartilhada, on line, relativa às notas fiscais emitidas ao longo de toda a contratação, disponibilizada pela Divisão de Subsistência da DAbst, assim que houver a entrega dos gêneros;

5.6.12 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52 /2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis”

5.6.13 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

7.2 AMOSTRA

7.2.1 No que concerne aos gêneros alimentícios, além da verificação qualitativa da amostra ofertada, a amostra proporciona a análise do cumprimento às exigências legislativas referente à rotulagem, avaliação da presença de certificações obrigatórias que assegurem a qualidade sanitária do produto na embalagem e exame pelo profissional técnico de ingredientes e demais especificidades que estão exigidas no Edital, o que seria inviável somente após a contratação e fornecimento à todas unidades possuidoras de rancho, evitando-se desta forma, o prejuízo ao erário na hipótese de fornecimento de gêneros após a contratação que não atendessem ao objetivo-fim.

7.2.2 Será exigida AMOSTRA do objeto ofertado a Administração ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, na quantidade de no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três), a ser encaminhada ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, e-mail: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

7.2.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por

mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.4 A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo.

7.2.5 A amostra será analisada por Nutricionista nomeado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) da SEPM, o qual emitirá laudo motivado acerca de se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE às condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência. Será considerada aprovada amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

Critérios para análise de amostra de gêneros alimentícios na SEPM, 2023.

Critérios Aplicados a todos os itens do processo			
Critério 1	Bom aspecto físico da embalagem primária	() Sim	() Não
Critério 2	Bom aspecto físico da embalagem secundária	() Sim	() Não
Critério 3	Avaliação Sensorial do produto, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (características organolépticas – cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor)	() Sim	() Não
Critério 4	Rotulagem de acordo com as especificações da RDC nº 429 de 08 de outubro de 2020 ANVISA	() Sim	() Não
Critério 5	Atendimento às condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência	() Sim	() Não

7.2.6 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

7.2.7 A amostra deverá ser encaminhada em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do Pregoeiro.

7.2.8 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

7.2.9 As amostras não compatíveis/reprovadas ficarão à disposição para retirada na Diretoria de Licitações e Projetos, após a homologação do processo licitatório, por um período de 10 (dez) dias corridos, após o qual, serão descartadas.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

7.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista.

8.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.5 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-040. e-mail: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2717-6250.

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MAPA DE RISCO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO V - LOCAIS DE ENTREGA

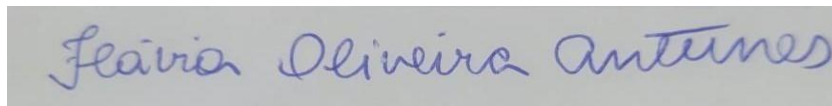
ANEXO VI – IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

ANEXO VII – RELAÇÃO DE FISCAIS

ANEXO VIII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO IX – QUESITOS SANITÁRIOS

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2024.



Flávia Oliveira Antunes
ID. FUNC. 5096555-7

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

No tocante à quantificação do objeto, é importante ressaltar que esta foi realizada com base em instrumentos técnicos, tais como: cardápios aplicados na SEPM, per capita alimentar e número de refeições servidas. Os instrumentos mencionados serão pontuados a seguir.

Quanto ao cardápio, é importante consignar que, indiscutivelmente, é uma ferramenta fundamental. A partir deles, pode-se articular a adequação da ingestão de nutrientes, favorecendo, inclusive, a safra de alimentos, além de abarcar os demais aspectos particulares da Instituição, como os aspectos ergonômicos, de dimensionamento de equipamentos, de escalas de trabalho, de composição de quadro de funcionários, de periodicidade de entregas, de produção cadenciada e de custos.

É oportuno consignar que no âmbito da SEPM o processo de compras é realizado por licitação anual, havendo, por este motivo, a necessidade de padronização prévia de todas as preparações servidas a fim de se estimar a quantidade dos insumos alimentícios utilizados para o período de 12 (doze) meses.

Nesse esteio, a equipe técnica adota 2 (dois) cardápios semanais (denominados de “A” e “B”), os quais vão se revezando ao longo do mês. Estes são baseados nas quatro Leis da alimentação de Pedro Escudeiro [1], isto é, da quantidade, da qualidade, da harmonia e da adequação.

Os per capita alimentar é sinônimo de gramagem, ou seja, a quantidade média de ingrediente ou preparação consumido por uma pessoa. É atribuído ao alimento cru e varia com (i) o tipo de preparação; (ii) com a composição do alimento (com osso ou sem osso, por exemplo); e, (iii) com o hábito alimentar da população e características específicas do público, tais como, o sexo e a idade, posto que se baseia, inclusive, nas necessidades individuais.

Ressalte-se que esta ferramenta amplamente utilizada na Nutrição é um referencial teórico[2]. Repisamos que a sua funcionalidade reside em direcionar a quantidade média de alimento que cada indivíduo irá consumir, ou seja, no âmbito da SEPM, é um instrumento tanto do planejamento como fase de gestão.

A política adotada pela Corporação com relação ao fornecimento de refeições preconiza a nutrição e saúde do policial militar, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis. Dessa forma, o cardápio servido é do tipo trivial, self-service, no qual é composto por 1 prato principal (proteína) 1 opção ao prato proteico (ovo), 2 acompanhamentos (arroz e feijão), 1 guarnição, 2 saladas fixas, 2 saladas variáveis, sobremesa e refresco. Os cardápios (OPMs e hospitais) aplicados para esta aquisição encontram-se no anexo 1 deste documento.

A quantificação dos gêneros alimentícios para um período de 12 meses inicia-se com o planejamento do cardápio único no âmbito da SEPM, baseado nos princípios básicos da nutrição, no perfil do público (OPMs, hospitais, colégios), nas Políticas da Instituição e na economicidade.

Assim, para se chegar ao quantitativo de gêneros necessários para o período a ser contratado (12 meses), foi realizado levantamento do número de refeições das unidades possuidoras de rancho através do sistema eletrônico de controle de refeições, “Sistema Rancho”.

A “grade de rancho”, que contém o quantitativo de refeições e é preenchida semanalmente pelos responsáveis (aprovisionadores) de cada unidade no Sistema Rancho supracitado. De posse desses números, realizou-se uma soma simples, de forma a totalizar as refeições praticadas no âmbito da Corporação diariamente. Em seguida, tais números foram multiplicados pelo valor de per capita alimentares (quantidade de gênero alimentício por pessoa) em conformidade com os cardápios “A” e “B”, elaborados para os próximos doze meses, obtendo-se, por conseguinte, a quantidade total a ser adquirida de cada alimento para confecção de refeições.

Para fins de cálculos atinentes à alimentação hospitalar, tais cálculos foram realizados pela equipe técnica de nutrição dos hospitais da Corporação e em seguida, somados aos valores supracitados.

Desse modo, segue abaixo a lista com os itens, unidades de medida e as quantidades a serem contratadas:

Especificação dos itens gêneros alimentícios, os Ids SIGA, a unidade de fornecimento e as quantidade a ser contratada pela SEPM em 2024.

LOTE 01 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (REFRESCOS)				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	154829	XAROPE, GUARANÁ , NATURAL, CONCENTRADO. FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641
2	77126	SUCO, LÍQUIDO, UVA , NATURAL, CONCENTRADONATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641
3	77112	SUCO, TIPO: CONCENTRADO E PRÉ ADOÇADO, SABOR: CAJU , FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L COMPLEMENTO DO ITEM: A BOMBONA DEVERÁ SER DE 5L.	UN	3.609
LOTE 02 – HORTIFRUTI GRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
4	154023	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: N/A	KG	76.886
5	9240	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	38.591
6	9244	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	192.076

7	9246	LEGUMES, NOME: BETERRABA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	58.248
8	9250	LEGUMES,NOME: CHUCHU ,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	69.534
9	9266	LEGUMES,NOME: PEPINO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: PEPINO TIPO COMUM. FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	35.510
10	9269	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	15.054
11	15885	LEGUMES,NOME: TOMATE ,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER O TOMATE TIPO “DEBORA”.	KG	134.579
12	133809	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	KG	7.471
13	133499	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A	KG	7.471
14	55500	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA , APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	73.959
15	55502	FRUTAS,NOME: LIMÃO , APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	41.450
16	137390	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL , APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	77.195
17	55507	FRUTAS,NOME: MELANCIA ,APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55507)	KG	75.453
18	55508	FRUTAS,NOME: MELÃO ,APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	KG	65.541
19	9243	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	64.306
20	94348	LEGUMES,NOME: CEBOLA ,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	84.780
21	56920	FRUTAS,NOME: ABACAXI ,APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	KG	71.826
22	56986	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA ,	KG	51.970

		CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:GRANEL		
23	56996	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA , APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO:TAMANHO MEDIO	KG	130.547
24	137375	LEGUMES,NOME: BERINJELA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRAUDA NOVA TIPO PINK,FORNECIMENTO: KG	KG	8.302
25	94335	LEGUMES,NOME: CENOURA , CONSERVACAO:IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	102.332
26	57056	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO	KG	42.568
27	57057	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	62.547
28	57071	LEGUMES,NOME: INHAME ,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	58.865
29	57082	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DO ITEM DEVERÁ SER REALIZADO COM O BRÓCOLIS DO TIPO "RAMOSO".	KG	59.590
30	57104	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA , APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:CAIXA OBS: COTAÇÃO EM KG.	KG	62.420
31	57120	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	63.398
32	74301	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN , APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL OBS: COTAÇÃO EM KG.	KG	35.123
33	126849	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE , CONSERVACAO: MADURA IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: KG	KG	42.654
34	57054	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO OBS: COTAÇÃO EM KG	KG	8.302
35	55535	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO , CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	2.032

36	94341	LEGUMES,NOME: QUIABO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	3.758
37	78172	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA , APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	6.768
38	56515	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA , CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRAQUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1.194
39	137374	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	1.915
40	154830	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	3.511
LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
41	5261	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO , APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	41.404
42	67035	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO , APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO PACOTECOM 1000 UNDS.	PTC 1000 UN	983
43	57102	MAIONESE , SABOR: N/A,FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	23.244
44	155884	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE , CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	6.838
45	59598	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g	UN	73.562
46	65007	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO , APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML	UN	20.173
47	59452	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO , APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G	UN	498
48	155879	AZEITONA ,COR: VERDE,TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A,MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.691
49	57077	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CHAMPIGNON , APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G OBS: PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UN	5.996

		PLASTICA.		
50	148452	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP , APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G	UN	6.027
51	154831	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA , APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML	UN	8.302
52	155921	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SHOYO , APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML	UN	7.379
53	155885	LEGUMES,NOME: ERVILHA , CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAOUNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.972
LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
54	9284	LEITE ,APRESENTACAO: N /A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO:N/A	L	175.909
55	94354	OVO ,ORIGEM: GALINHA,COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXACOM 30 DUZIAS	UN	3.673
56	13234	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	KG	17.633
57	56124	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEMANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	19.978
58	57059	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE , FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g.	UN	45.108
59	57117	QUEIJO,TIPO: PRATO , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEMANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Apresentação:peça	KG	13.851
60	152924	REQUEIJAO ,SABOR:TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPODE 180 ~ 250 GR	UN	68.500
61	57227	MANTEIGA ,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	UN	101.050
62	55550	FRIOS (PRESUNTO,MORTADELA, SALAME.),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRAQUALIDADE, SEM CAPADE GORDURA, APRESENTACAO: PECA	KG	17.077
63	14443	SALSICHA ,TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	KG	18.788

64	154858	IOGURTES ,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G. COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E O FORNECIMENTO PODERÃO PERMITIR A MARGEM DE 85~90G POR UNIDADE DE IOGURTE. PODERÁ SER ACEITO BEBIDALÁCTEA.	UN	12.000
Lote 5 - Óleos e azeites				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
65	94475	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML	UN	87.569
66	94471	AZEITE OLIVA ,TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. Complemento do item: TEOR DE ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	UN	44.074
Lote 6 - Cereais beneficiados				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
67	144101	ARROZ ,TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	42.008
68	7309	FEIJAO ,TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	113.839
69	137250	BATATA FRITA ,ASPECTO:PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE1 KG	UN	14.943
70	55497	FEIJAO ,TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	13.344
71	55516	GRAOS,TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	4.981
72	7306	FEIJAO ,TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A (ID - 7306)	KG	13.344
73	137253	GRAOS,TIPO: CANJICA , 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	4.265
Lote 7 - Açúcar e doces				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD

74	181641	DOCES,NOME: GOIABADA , APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G, FORMULACAO: COM ACUCAR	UN	24.599
75	154883	DOCES,NOME: BANANADA, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 20 ~ 30 G, FORMULACAO: COM ACUCAR	UN	794.496
76	126083	DOCES,NOME: DOCE DE LEITE , APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO:30G, FORMULACAO: COMACUCAR	UN	33.926
77	69398	ACUCAR ,TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE1KG	UN	46.996
78	171071	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G COMPLEMENTO DO ITEM: DEVERÁ SER COTADO E FORNECIDO EM CAIXA COM 1000.	UN	2.020
Lote 8 - Produtos preparados solúveis (café)				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
79	152523	CAFE ,TIPO: PO (TORRADOMOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	36.353
80	144811	CHA ,SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G	UN	36.074
81	59141	ACHOCOLATADO , CONSISTENCIA: PO, TIPO:INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	UN	2.324
Lote 9 - Farinhas, biscoitos e massas				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
82	7226	FARINHA/CEREAIS,TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE COMPLEMENTO DO ITEM: FUBÁ TIPO MIMOSO.	KG	16.623
83	9829	MACARRAO ,TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	34.806
84	59667	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL,FORNECIMENTO: 200 G COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER ACEITO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO A GRAMATURA DE 170~200G DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO.	PCT	98.046

85	9834	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	19.679
86	59134	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	20.754
87	55573	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	KG	35.105
88	1218	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 1218). COMPLEMENTO DO ITEM: FORNECIMENTO: PACOTE DE 180~200G	PCT	49.023
89	94385	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO	KG	20.556
90	59140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	8.655
91	59133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G COMPLEMENTO DO ITEM: SERÁ ACEITO EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	2.857
92	137248	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	2.731,68
Lote 10 - Itens Exclusivos dos hospitais				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
93	78995	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: SACHET DE 5G	CX	292.800
94	137267	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR COMPLEMENTO DO ITEM: COM SUCRALOSE E ACESSULFAME K.	UN	336
95	262	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM UNIDADES DE 200ML. A COMPOSIÇÃO DA AGUA DE COCO NÃO PODERÁ SER RECONSTITUÍDA, TETRAPACK 200ML	UN	12240
96	128622	FRUTAS, NOME: AMEIXA APRESENTACAO: ,SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS COMPLEMENTO DO ITEM: A AMEXA DEVERÁ SER SECA E SEM CAROÇO	UN	312
97	144102	ARROZ, TIPO: AGULHINHA CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	2472

98	178412	BISCOITO / TIPO: BOLACHA AGUA , RECHEIO / SABOR: N/A, SAL FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G	UN	64800
99	178413	BISCOITO / TIPOBISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR: MAIZENA TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G	UN	79200
100	65499	CONDIMENTO, TIPO: CANELA APRESENTAÇÃO: PÓ COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM DE 30G.	PCT	372
101	3984	CHA , SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816
102	59662	CHA , SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816
103	59663	CHA , SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816
104	78307	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ , TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: A CONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G	UN	768
105	55572	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA , COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G	UN	276
106	8135	GELATINA ,CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A. COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER COTADO EM EMBALAGEM DE 20-30G	UN	2640
107	121669	GELATINA ,CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G UND 3.120 COMPLEMENTO DO ITEM: DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO, PODERÁ SER ACEITA A GRAMATURA ENTRE 10 E 12G.	UN	2064
108	65004	GELEIA ,SABOR: N/D, FORMULACAO: ,ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	48960
109	57069	GELEIA ,SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	27000
110	155982	IOGURTES ,TIPO: IOURTE, SABOR: ,NATURAL FORMULACAO: ,DESNATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	4320

111	180930	IOGURTES ,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ,ACUCAR - ZERO LACTOSE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G	UN	14784
112	99424	IOGURTES ,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO FORMULACAO: ,TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G	UN	36960
113	155981	IOGURTES ,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	3060
114	59602	LEITE ,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A,COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER COTADO EM FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO.	UN	456
115	77101	LEITE ,APRESENTACAO:LEITE EM ,TIPO:INSTANTANEO,PO CATEGORIA: ,DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO:N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G	LT	1002
116	154857	LEITE , APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A,ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA- PACK tetrapack 1 litro	L	1416
117	137321	MACARRAO ,TIPO: ,PADRE NOSSO MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	UN	732
118	77107	MANTEIGA , SAL: ,SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G Complemento do item: Sachê 10g.	G	97200
119	65005	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G	UN	180
120	56125	PAO ,TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	UN	1992
121	121049	PAO ,TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEMFATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G	PCT	780
122	99411	REQUEIJAO , SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G	UN	29160
123	180756	REQUEIJAO , SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G	UN	348
124	59640	QUEIJO , TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	384

125	57126	SUCO ,TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	UN	2628
126	64937	SUCO ,TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.	UN	1584
127	94581	SUCO ,TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML	UN	2100
128	64938	SUCO , TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR	UN	1584
129	64936	SUCO ,TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.	UN	1584
130	99487	TORRADA ,TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G	UN	33696
131	99488	TORRADA ,TIPO: INTEGRAL SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g	UN	14976

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

LOTE 01 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (REFRESCOS)						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	154829	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641		
2	77126	SUCO, LÍQUIDO, UVA, NATURAL, CONCENTRADONATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641		
3	77112	SUCO, TIPO: CONCENTRADO E PRÉ ADOÇADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L COMPLEMENTO DO ITEM: A BOMBONA DEVERÁ SER DE 5L.	UN	3.609		
LOTE 02 – HORTIFRUTI GRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	154023	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: N/A	KG	76.886		
5	9240	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	38.591		
6	9244	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO:	KG	192.076		

		N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.				
7	9246	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	58.248		
8	9250	LEGUMES,NOME: CHUCHU,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	69.534		
9	9266	LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: PEPINO TIPO COMUM. FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	35.510		
10	9269	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	15.054		
11	15885	LEGUMES,NOME: TOMATE,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER O TOMATE TIPO “DEBORA”.	KG	134.579		
12	133809	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	KG	7.471		
13	133499	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A	KG	7.471		
14	55500	FRUTAS,NOME: LARANJAPERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	73.959		
15	55502	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	41.450		
16	137390	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	77.195		

17	55507	FRUTAS,NOME: MELANCIA,APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55507)	KG	75.453		
18	55508	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	KG	65.541		
19	9243	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	64.306		
20	94348	LEGUMES,NOME: CEBOLA,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	84.780		
21	56920	FRUTAS,NOME: ABACAXI,APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	KG	71.826		
22	56986	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	51.970		
23	56996	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO:TAMANHO MEDIO	KG	130.547		
24	137375	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG	KG	8.302		
25	94335	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO:IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	102.332		
26	57056	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	42.568		
27	57057	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	62.547		
28	57071	LEGUMES,NOME: INHAME,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	58.865		

29	57082	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DO ITEM DEVERÁ SER REALIZADO COM O BRÓCOLIS DO TIPO "RAMOSO".	KG	59.590		
30	57104	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:CAIXA OBS: COTAÇÃO EM KG.	KG	62.420		
31	57120	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	63.398		
32	74301	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL OBS: COTAÇÃO EM KG.	KG	35.123		
33	126849	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: KG	KG	42.654		
34	57054	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO OBS: COTAÇÃO EM KG	KG	8.302		
35	55535	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	2.032		
36	94341	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	3.758		
37	78172	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	6.768		
38	56515	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRAQUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1.194		

39	137374	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: INNATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	1.915		
40	154830	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	3.511		
LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	5261	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	41.404		
42	67035	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO PACOTE COM 1000 UNDS.	PTC 1000 UN	983		
43	57102	MAIONESE, SABOR: N/A,FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	U	23.244		
44	155884	LEGUMES, NOME: MILHOVERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	6.838		
45	59598	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g	UN	73.562		
46	65007	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML	UN	20.173		
47	59452	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G	UN	498		
48	155879	AZEITONA,COR: VERDE,TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A,MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.691		

49	57077	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G OBS: PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UN	5.996		
50	148452	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G	UN	6.027		
51	154831	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML	UN	8.302		
52	155921	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML	UN	7.379		
53	155885	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.972		
LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	9284	LEITE,APRESENTACAO: N /A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO:N/A	L	175.909		
55	94354	OVO,ORIGEM: GALINHA,COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS	UN	3.673		
56	13234	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	KG	17.633		
57	56124	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	19.978		
58	57059	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g.	UN	45.108		

59	57117	QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Apresentação: peça	KG	13.851		
60	152924	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPODE 180 ~ 250 GR	UN	68.500		
61	57227	MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	UN	101.050		
62	55550	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME.), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PEÇA	KG	17.077		
63	14443	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	KG	18.788		
64	154858	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G. COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E O FORNECIMENTO PODERÃO PERMITIR A MARGEM DE 85~90G POR UNIDADE DE IOGURTE. PODERÁ SER ACEITO BEBIDA LÁCTEA.	UN	12.000		
Lote 5 - Óleos e azeites						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
65	94475	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML	UN	87.569		
66	94471	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. Complemento do item: TEOR DE ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	UN	44.074		
Lote 6 - Cereais beneficiados						

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
67	144101	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	42.008		
68	7309	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	113.839		
69	137250	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	UN	14.943		
70	55497	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	13.344		
71	55516	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	4.981		
72	7306	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A (ID - 7306)	KG	13.344		
73	137253	GRAOS, TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	4.265		
Lote 7 - Açúcar e doces						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
74	181641	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G, FORMULACAO: COM ACUCAR	UN	24.599		
75	154883	DOCES, NOME: BANANADA, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 20 ~ 30 G, FORMULACAO: COM ACUCAR	UN	794.496		
76	126083	DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 30G, FORMULACAO: COM ACUCAR	UN	33.926		
77	69398	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG	UN	46.996		

78	171071	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G COMPLEMENTO DO ITEM: DEVERÁ SER COTADO E FORNECIDO EM CAIXA COM 1000.	UN	2.020		
Lote 8 - Produtos preparados solúveis (café)						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	152523	CAFE, TIPO: PO (TORRADOMOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	36.353		
80	144811	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G	UN	36.074		
81	59141	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	UN	2.324		
Lote 9 - Farinhas, biscoitos e massas						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
82	7226	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE COMPLEMENTO DO ITEM: FUBÁ TIPO MIMOSO.	KG	16.623		
83	9829	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	34.806		
84	59667	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER ACEITO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO A GRAMATURA DE 170~200G DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO.	PCT	98.046		

85	9834	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	19.679		
86	59134	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	20.754		
87	55573	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	KG	35.105		
88	1218	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 1218). COMPLEMENTO DO ITEM: FORNECIMENTO: PACOTE DE 180~200G	PCT	49.023		
89	94385	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO	KG	20.556		
90	59140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	8.655		
91	59133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO QUÍMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G COMPLEMENTO DO ITEM: SERÁ ACEITO EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	2.857		
92	137248	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	2.731,68		
Lote 10 - Itens Exclusivos dos hospitais						
ITEM	ID Siga	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93	78995	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: SACHET DE 5G	CX	292800		
94	137267	ADOCANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: PO, CULINÁRIO, TIPO: NÃO CALÓRICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR COMPLEMENTO DO ITEM: COM SUCRALOSE	UN	336		

		E ACESSULFAME K.				
95	262	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM UNIDADES DE 200ML. A COMPOSIÇÃO DA AGUA DE COCO NÃO PODERÁ SER RECONSTITUÍDA, TETRAPACK 200ML	UN	12240		
96	128622	FRUTAS, NOME: AMEIXA APRESENTACAO: ,SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS COMPLEMENTO DO ITEM: A AMEXA DEVERÁ SER SECA E SEM CAROÇO	UN	312		
97	144102	ARROZ, TIPO: AGULHINHA CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	2472		
98	178412	BISCOITO / TIPO:BOLACHA AGUA, RECHEIO / SABOR: N/A, SAL FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G	UN	64800		
99	178413	BISCOITO / TIPOBISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR: MAIZENA TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G	UN	79200		
100	65499	CONDIMENTO, TIPO: CANELA APRESENTAÇÃO: PÓ COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM DE 30G.	PCT	372		
101	3984	CHA, SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816		
102	59662	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816		
103	59663	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E	UN	816		

		FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS				
104	78307	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: A CONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G	UN	768		
105	55572	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G	UN	276		
106	8135	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A. COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER COTADO EM EMBALAGEM DE 20-30G	UN	2640		
107	121669	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G UND 3.120 COMPLEMENTO DO ITEM: DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO, PODERÁ SER ACEITA A GRAMATURA ENTRE 10 E 12G.	UN	2064		
108	65004	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: , ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	48960		
109	57069	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	27000		
110	155982	IOGURTES, TIPO: IOURTE, SABOR: , NATURAL FORMULACAO: , DESNATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	4320		
111	180930	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM , ACUCAR - ZERO LACTOSE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G	UN	14784		
112	99424	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO FORMULACAO: , TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML	UN	36960		

		COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G				
113	155981	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	3060		
114	59602	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A, COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER COTADO EM FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO.	UN	456		
115	77101	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM , TIPO: INSTANTANEO, PO CATEGORIA: , DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G	LT	1002		
116	154857	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A, ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA- PACK tetrapack 1 litro	L	1416		
117	137321	MACARRAO, TIPO: , PADRE NOSSO MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	UN	732		
118	77107	MANTEIGA, SAL: , SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G	G	97200		
119	65005	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G	UN	180		
120	56125	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	UN	1992		
121	121049	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEMFATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G	PCT	780		
122	99411	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G	UN	29160		

123	180756	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G	UN	348		
124	59640	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	384		
125	57126	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	UN	2628		
126	64937	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.	UN	1584		
127	94581	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML	UN	2100		
128	64938	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR	UN	1584		
129	64936	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.	UN	1584		
130	99487	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G	UN	33696		

131	99488	TORRADA, TIPO: INTEGRAL SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g	UN	14976		
-----	-------	---	----	-------	--	--

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.
RISCO 04		
PROBABILIDADE IMPACTO		☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Id.	Dano	
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.
RISCO 05		
PROBABILIDADE IMPACTO		☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Id.	Dano	
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____,
sediada à _____
_____, por intermédio de seu
representante legal _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no
CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no
Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V
LOCAIS DE ENTREGA

Locais de entrega de gêneros alimentícios do na SEPM.

OPM	Endereço	Bairro	DDD	Telefone	Telefone
3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso, s/nº	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101
10º BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47	Barra do Piraí	24	2445-4246	2445-4302
11º BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12º BPM	Av. Jansem de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
14º BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15º BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273,	Centenário/Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16º BPM	Rua Paranapanema, nº 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17º BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518	Ilha do Governador	21	2334-6336	2334-6333
18º BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587
19º BPM	Figueiredo Magalhães, nº 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20º BPM	Tenente Aldir, nº 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21º BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº	Vilar dos Teles/SJM	21	3765-3647	3755-2322
22º BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24º BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº	Queimados	21	2779-9934	2779-9485
25º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26º BPM	Rua Domingos Silvério, s/nº	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27º BPM	Rua Guarantã, s/nº	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271
28º BPM	Av. NS do Amparo, s/nº	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29º BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30º BPM	Rua Guandu, nº 680	Pimenteiras, Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31º BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/nº, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32º BPM	Estrada do Imburol, n.º s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875

35º BPM	Ver. Hermínio de Moraes, nº 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858
36º BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
39º BPM	Joaquim da Costa Lima, s/nº	B. Roxo – R	21	3771-4741	3771-2572
41º BPM	Av. Pastor Martin Luther	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424
	King Jr, nº 8848				
1ª CIPM	Rua Cardoso Junior, nº479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, nº 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D.JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/nº	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, nº 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490
BPRv	Rua Mackenzie, s/nº	Fonseca/Niterói	21	3601.6961	3601.6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/nº	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773
CFR	Rua Paranhos nº 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura nº 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	-	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	-	-
DABST	Av. Feliciano Sodré nº 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PPM-CASCADURA	Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM-NIT	Rua Martins Torres nº 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
COE	R. Santo Abelardo, 69-233 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-250	Ramos	21	3105-1774	-

ANEXO VI

IMR

Nas últimas contratações de gêneros alimentícios, por determinação do Senhor Ordenador de Despesas, foram realizados termos aditivos de alteração aos contratos de gênero alimentício da Corporação, no tocante ao modelo de aplicação de sanções administrativas. Tais alterações podem ser observadas no SEI-350169/000075/2024. Diante de tal alteração determinada pelo Sr. Ordenador, os contratos oriundo desta pretensa aquisição passarão a incluir o Instrumento de Medição de Resultados – IMR. O IMR é previsto na Instrução Normativa nº 05 de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG e que, embora tenha sido “originariamente ter sido instituído para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta (...) não foi constatado qualquer impedimento para sua aplicação, em especial, quando utilizado em objeto complexos como ocorre com os GA, quando a entrega e o produto propriamente dito, ambos em consonância, caracterizam o pleno atendimento do interesse público do objeto adquirido pela Corporação”. Com a implementação do IMR, a remuneração das contratadas serão variáveis de acordo com o seu desempenho na execução do contrato, prevendo-se glosas/descontos graduais em razão dos descumprimentos das obrigações previstas no instrumento contratual. A adoção do IMR determinada pelo Sr. Ordenador visa atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, realizadas no Acórdão Nº 055647/2023-PLEN, Processo 101327-6/2022, em que foram analisadas possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 93/2021, cujo objeto foi o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de alimentação aos policiais, a fim de atender às unidades da SEPM que possuem rancho.

ÓBICE	ENTREGA FORA DA DATA PLANEJADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas no prazo definido nos Cronológicos enviados pela CONTRATANTE, em função da capacidade operativa e de estocagem
META	Pedidos originais entregues dentro do prazo
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado o número de dias de atraso na entrega do pedido de fornecimento
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	1 dia de atraso - 0,68% a descontar do valor do produto 2 dia de atraso - 1,36% a descontar do valor do produto 3 dia de atraso - 2,04% a descontar do valor do produto 4 dias de atraso - 2,72% a descontar do valor do produto 5 dias de atraso - 3,40% a descontar do valor do produto 6 dias de atraso - 4,08% a descontar do valor do produto 7 dias de atraso - 4,76% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento da meta

ÓBICE	QUANTIDADE ENTREGUE INFERIOR A SOLICITADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas das quantidades de gêneros para que os Ranchos possam cumprir os cardápios definidos pela CONTRATANTE.

META	Quantidades entregues iguais as solicitadas no Cronológico
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a data de entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será verificado o peso da mercadoria constante da Nota Fiscal com o material entregue
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato

ÓBICE	QUANTIDADE ENTREGUE SUPERIOR A SOLICITADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas das quantidades de gêneros para que os Ranchos possam cumprir os cardápios definidos pela CONTRATANTE.
META	Quantidades entregues iguais as solicitadas no Cronológico
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será verificado o peso da mercadoria constante da Nota Fiscal com o material entregue
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Desperdício, porque supera a capacidade de estocagem do Rancho

ÓBICE	PRODUTO ACONDICIONADO E TRANSPORTADO DE FORMA INDEVIDA
FINALIDADE	Garantir o atendimento aos padrões de vigilância sanitária para o correto transporte e acondicionamento dos gêneros alimentícios para os Ranchos
META	Qualidade nos Transporte e na apresentação do produto solicitado
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será checada as condições sanitárias dos produtos entregues
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Risco de contaminação e propagação de doenças para o efetivo da CONTRATADA

ÓBICE	SUBSTITUIÇÃO POR PRODUTO DE QUALIDADE INFERIOR
FINALIDADE	Garantir a qualidade dos produtos entregues conforme previsto no Contrato.
META	Produtos entregues com a qualidade exigida no Contrato

FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será checada as condições sanitárias dos produtos entregues
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Produção de refeições com qualidade abaixo da esperada e insatisfação da tropa.
ÓBICE	ENTREGA DE PRODUTO ESSENCIAL FORA DA DATA PLANEJADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE no fornecimento de proteínas , arroz, feijão, condimentos e frutas e todos os itens para as Unidades hospitalares no prazo definido nos Cronológicos enviados para a CONTRATADA.
META	Pedidos de produtos essenciais entregues dentro do prazo
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado número de dias atraso na entrega do pedido de fornecimento
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	1 dia de atraso - 1,36% a descontar do valor do produto 2 dia de atraso - 2,72% a descontar do valor do produto 3 dia de atraso - 3,40% a descontar do valor do produto 4 dias de atraso - 4,08% a descontar do valor do produto 5 dias de atraso - 4,76% a descontar do valor do produto 6 dias de atraso - 5,44% a descontar do valor do produto 7 dias de atraso - 6,12% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato
ÓBICE	NÃO ENTREGA DO PRODUTO NA DATA PLANEJADA
FINALIDADE	Garantir o atendimento às demandas no prazo definido nos Cronológicos enviados pela CONTRATANTE.
META	Pedidos originais entregues dentro do prazo
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado a não entrega do produto solicitado no Cronológico.
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato

Para maior clareza do cálculo do IMR, segue o exemplo: Valor original do pedido:

Gênero Alimentício: ALCATRA		QTD 100 kg	TOTAL R\$ 3.878,60
Não cumprimento do cronológico	SIM	0,68%	R\$ 26,37

Entrega do produto fora da data planejada	5 dias	3,40%	R\$ 131,87
Quantidade entregue inferior a solicitada	SIM	0,68%	R\$ 26,37
Quantidade entregue superior a solicitada	SIM	0,68%	R\$ 26,37
Produto acondicionado e transportado de forma indevida	SIM	0,68%	R\$ 26,37
Substituição por produto de qualidade inferior	NÃO	0,00%	R\$ 0,00
Entrega de produto essencial fora da data planejada	5 dias	4,76%	R\$ 184,62
VALOR DO AJUSTE POR CONTA DO IMR			R\$ 421,97
VALOR FINAL DO PEDIDO A SER FATURADO			R\$ 3.456,63

Ao 6º dia útil do mês subsequente ao serviço logístico prestado será produzido o cálculo referente ao somatório de todos os itens, por lote, que foram alvo do ajuste pelo IMR, que identificará o valor de desconto que a CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE nas próximas emissões de notas fiscais. As faltas inerentes a qualidade ou adulteração do produto (como excesso de pelanca ou inserção de água congelada para aumentaro peso e outras falhas relativas ao gênero alimentício) serão tratadas como inexecução contratual e não serão utilizados os parâmetros deste IMR.

ANEXO VII
RELAÇÃO DE FISCALIS

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
LUDMILA CAVALCANTE DE ARAUJO BENEVENUTO	4323233-7	1ª CIPM	ISAIAS BREVES DE CARVALHO	2355003-1	28º BPM
VALÉRIA CÉSAR LIMA LUIZ	2492571-3	1ª CIPM	LEANDRO GEROLIS MORAES	4256392-5	28º BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	EVERALDO CARLOS DA SIULVA FERREIRA	2222023-2	28º BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28º BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28º BPM
GLEISON NUNES DUTRA	2446895-9	3º BPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28º BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3º BPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28º BPM
ANDRÉ FELIPE ESTEVES	2281490-6	3º BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29º BPM
CLAUDIO MARQUES DO NASCIMENTO	21 83144-0	3º BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29º BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3º BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29º BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3º BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29º BPM
ANDRÉ FELIPE ESTEVES	2281490-6	3º BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29º BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3º BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30º BPM
RAFAEL CORREA DA CARVALHO	4189352-2	4º BPM	FABIO ROSA DE AMORIM	4265175-1	30º BPM
MARLON REED SARDINHA	2175761-5	4º BPM	RIVELINO DEMANIGONÇALVES	2367436-9	30º BPM
MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	4º BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30º BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30º BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4º BPM	FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT	0593427-3	31º BPM
RODRIGO FERNADES QUEIROZ	2445975-5	5º BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31º BPM
ROGÉRIO DE OLIVEIRA	2437033-9	5º BPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31º BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5º BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31º BPM
ROBERTO MEIRELLES PEREIRA FILHO	5018758-9	5º BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31º BPM

DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	2449813-0	6º BPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31º BPM
MATHEUS EVANGELISTA FERNANDES RODRIGUES	4405942-6	6º BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32º BPM
LEONARDO MARTINS CASACA	2310637-9	6º BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32º BPM
MAURICIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM	ALDIR PESSANHA	2389641-8	32º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS	2388491-6	32º BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6º BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	4368876-4	32º BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7º BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32º BPM
LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES	0592851-6	7º BPM	ODAIR DE SOUZA VIANNA	2443235-0	34º BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7º BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34º BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7º BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34º BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7º BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34º BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7º BPM	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE	592847-8	34º BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8º BPM	MARCELLE DE FIGUEREIDO XAVIER SODRE	4193173-4	35º BPM
JOÃO BOSCO PINHEIRO MATA	2199895-7	8º BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35º BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8º BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35º BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35º BPM
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42114934	9º BPM	FREDERICO JOSÉ CORTAT DE MELO	4259354-9	36º BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9º BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36º BPM
ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA	21853487	9º BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36º BPM
RODRIGO DA SILVA SANTOS	21701164	9º BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39º BPM
VIVIANE DO NASCIMENTO ALVES	51050331	9º BPM	MAURICIO JOSÉ da SILVA	2153255-9	39º BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10º BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39º BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10º BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39º BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10º BPM	RODRIGO FRANCISCO DE ANDRADA	0592850-8	41º BPM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10º BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41º BPM
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10º BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41º BPM
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10º BPM	ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	5029317-6	41º BPM

ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11º BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41º BPM
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11º BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41º BPM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11º BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11º BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
VINICIUS BARROS DE OLIVAL	4426204-3	11º BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11º BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
FABIO CARDOSO PACHECO	592639-4	12º BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12º BPM	CRISTIANO DIEGO BOECHAT DE OLIVEIRA	0595712-5	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12º BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12º BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12º BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
VANELLY CAROLINE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	4329724-2	14º BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
LUIZ DO ESPIRITO SANTO DE VASCONCELOS	2292066-8	14º BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14º BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14º BPM	CELIO ALVES DE BARROS JUNIOR	2152717-2	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14º BPM	PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	5034451-0	BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14º BPM	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2301684-1	BPCHQ
VITOR ARAÇÃO NEVES	4320479-1	14º BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15º BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15º BPM	HERVE CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES	43688250	BPCHQ
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15º BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	BPRv
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15º BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRv
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15º BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRv
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15º BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRv
ARI DIAS DA SILVA	2297582-9	16º BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRv
JORGE LUIZ PEREIRA DE LIMA	2274034-1	16º BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16º BPM	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5034207-0	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16º BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP

FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16º BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
JORGE LUIZ CLAUDIO	2445761-2	17º BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17º BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17º BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17º BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17º BPM	CRISTIANO DE SIQUEIRA MARIELLA	593929-1	CPM I
MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	5035965-7	17º BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17º BPM	BRUNO GOMES MACEDO	4420711-5	CPM I
GEORG ZELENGA JUNIOR	4274713-9	18º BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
ARI DIAS DA SILVA	2297829	18º BPM	LETICIA MACHADO ARAUJO DO ROZARIO	4418824-2	CPM II
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18º BPM	GIANCARLOS SOARES MAURICIO	595236-0	CPM II
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	4265699-0	18º BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18º BPM	ROBSON DA SILVA CRUZ	2294742-6	CPM II
FABIO CEZAR BARBOSA LIMA	2518973-5	18º BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	2480734-6	19º BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
JOSE FRANCISCO SILVA CARVALHAL	2440447-0	19º BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19º BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19º BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20º BPM	DAVID FRANCELINO DE LIMA MIGUEL	2497415-3	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKA	2518303-6	20º BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20º BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
RICARDO PINTO PEREIRA MASCARENHAS	4265346-0	20º BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20º BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20º BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20º BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20º BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA	4211474-8	21º BPM	LASARO DINIS DA CONCEIÇÃO CARVALHO FILHO	5034457-9	BOPE
MARICIO CIDADE DE SANTA ROSA	4408307-6	21º BPM	CARLOS EDUARDO GONÇALVES TAVARES	2160678-1	BOPE

DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	4370223-0	21º BPM	FABIANO DUARTE LOPES	2449652-9	DABST
CLAUDIUS ARTUR DE MENEZES CARDOSO	2287254-0	21º BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21º BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21º BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21º BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21º BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22º BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
JOSÉ CARLOS FERNANDES MONTEIRO	2263704-4	22º BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22º BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22º BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22º BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22º BPM	PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	4415941-2	RCECS
MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	22º BPM	IGOR ALENDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23º BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23º BPM	WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA SANTOS	4352410-9	HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23º BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	2372615-6	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23º BPM	ANDERSON GUALBERTO DA SILVA	4274650-7	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23º BPM	JORGE LUIZ JULIANO TRUGILHO	2474712-2	HCPM
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23º BPM	JOSE RICARDO GOMES DA SILVA	2165025-0	HCPM
ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	5957230	24º BPM	GELSON ROSA TAVARES	2316688-6	HCPM
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24º BPM	PABLO GEORGE DE LIMA CHAPETA	2165425-5	HCPM
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24º BPM	LUIZ GUSTAVO SANTOS	5020122-0	HCPM
ALEXANDRE DA COSTA SANTOS	2332705-7	24º BPM	BRUNO SALOMÃO DOS SANTOS	5029310-9	HCPM
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24º BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24º BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	2338066-7	25º BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO	2336954-0	25º BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
HENRI DE PAULA SOARES	2336397-5	25º BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT

RONALDO FERREIRA DANTAS	2342435-4	25º BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25º BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	42701996	HPMNIT
RENATO MOURA DOS SANTOS	2370982-0	25º BPM	BRUNO DE CASTRO CHAGAS	0595696-0	CFRPM
MARCO ANTÔNIO BASTOS FERREIRA	2343337-0	26º BPM	ANDERSON RODEGUERI	2158455-9	CFRPM
ÉDER ANTÔNIO PACHECO	0595046-5	26º BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26º BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26º BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
GLAUCIO SOARES DA SILA	2448405-9	27º BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
JOCIRLEI COSTA DE OLIVEIRA	2324364-3	27º BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27º BPM	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	24572985	OCPM
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27º BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	2478237-8	27º BPM	ANDRE LUIS DOS SANTOS MAGALHÃES	2294562-8	PPM/CASC
MARCIO CRUZ GOUVEIA	0590237-1	27º BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CASC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27º BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
LUCIANO TENÓRIO DE OLIVEIRA	2289094-7	27º BPM			
KATIA CILENE DA SILVA COSTA	2492484-9	27º BPM			
ALAIM JOSÉ DOS SANTOS FILHO	2477168-6	27º BPM			

ANEXO VII

MEMÓRIA DE CÁLCULO**Estimativa de quantidades cardápios A_e_B 2024 COLEGIO**

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - LICITAÇÃO GA 2024 - COLÉGIO					
Refeição	Per capita (KG/L/G/UD)	Freq. no cardápio por mês	Média n. refeições (soma do CPM I, II e III)	Qtdd/mês	Por 12 meses
DESJEJUM-COLÉGIOS (CPM I, II E III)					
Leite integral (L)	0,2	20	600	2400	28800
Café (embalagem 500g)	15	20	600	360	4320
Manteiga (tablete 200g)	15	20	600	900	10800
Requeijão (und 200g)	25	12	600	900	10800
Açúcar (kg)	0,02	20	600	240	2880
Queijo minas (kg)	0,03	8	600	144	1728
Queijo prato (kg)	0,025	4	600	60	720
Achocolatado (kg)	5	20	600	150	1800
COLAÇÃO- COLÉGIO (CPM I, II, III, CFAP E APM)					
Refeição	per capita	Freq. no cardápio por mês	Média n. refeições	Qtdd/mês	por 12 meses
logurte morango (embalagem 85~90ml)	1	8	600	4800	57600
Maçã (kg)	0,025	4	600	60	720
Banana (Kg)	0,05	12	600	360	4320
Melão (kg)	0,025	8	600	120	1440
Laranja (kg)	0,1	12	600	720	8640
Biscoito Maria (embalagem 200g)	50	10	600	1500	18000
Biscoito Água e sal (embalagem de 400g)	50	10	600	750	9000
Aveia (kg)	0,025	5	600	75	900
Leite integral (L)	0,1	5	600	300	3600
LANCHE - COLÉGIO (CPM I, II E III)					
Refeição	per capita	Freq. no cardápio por mês	Média n. refeições	Qtdd/mês	por 12 meses
logurte morango (embalagem 85~90ml)	90	10	600	1000	12000

Limão (kg)	0,025	5	600	75	900
Banana (Kg)	0,05	10	600	300	3600
Laranja (kg)	0,1	5	600	300	3600
Leite integral (L)	0,2	20	600	2400	28800
Açúcar (kg)	0,02	20	600	240	2880
Pão careca (kg)	0,075	20	600	900	10800
Manteiga (tablete 200g)	15	20	600	900	10800
Queijo minas (kg)	0,03	5	600	90	1080
Bolo:					
Manteiga (tablete 200g)	6	10	600	180	2.160,00
ovo	1	10	600	16,66666667	200,00
Leite integral (L)	0,015	10	600	90	1.080,00
Farinha de trigo (kg)	0,01	10	600	60	720,00
Fermento em pó (embalagem 100g)	1	10	600	60	720,00

ALMOÇO COLÉGIO (CPM I, II E III)

Refeição	per capita	Freq. no cardápio por mês	Média n. refeições	Qtdd/mês	por 12 meses
Arroz parboilizado (5 kg)	0,075	20	600	180	2.160,00
Feijão preto (kg)	0,035	20	600	420	5.040,00
Fubá (kg)	0,04	4	600	96	1.152,00
Couve flor (kg)	0,08	4	600	192	2.304,00
Cenoura (kg)	0,08	12	600	576	6.912,00
Chuchu (kg)	0,08	12	600	576	6.912,00
Pepino (kg)	0,08	4	600	192	2.304,00
Inhame (kg)	0,1	12	600	720	8.640,00
Abóbora (Kg)	0,08	12	600	576	6.912,00
Batata doce (kg)	0,08	9	300	216	2.592,00
Batata inglesa (kg)	0,1	9	600	540	6.480,00
Couve manteiga (kg)	0,08	4	600	192	2.304,00
Beterraba (kg)	0,08	8	600	384	4.608,00
Brócolis (kg)	0,08	9	600	432	5.184,00
Amido de milho (embalagem 500g)	8	8	600	76,8	921,60
Milho (embalagem 2 kg)	0,02	8	600	48	576,00
Abobrinha (kg)	0,08	8	300	192	2.304,00
Alface (kg)	0,03	20	300	180	2.160,00

Ervilha (embalagem 2kg)	0,01	8	600	24	288,00
Tomate (kg)	0,08	8	600	384	4.608,00
Alho (kg)	0,01	20	600	120	1.440,00
Cebola (kg)	0,03	20	600	360	4.320,00
Macarrão espaguete (kg)	0,05	8	600	240	2.880,00
Queijo mussarela (kg)	0,025	4	600	60	720,00
Farinha de trigo (kg)	0,06	8	600	288	3.456,00
Sal (kg)	0,006	20	600	72	864,00
Azeitona verde s/caroço 2kg	0,03	5	600	45	540,00
Azeite (garrafa de 500ml)	5	20	300	60	720,00
Creme de leite (caixa de 200g)	20	5	600	300	3.600,00
Vinagre (embalagem 750 mL)	30	20	600	480	5.760,00
Farinha de mandioca (kg)	0,04	5	600	120	1.440,00
Champignon (pote com 500g)	5	5	600	30	360,00
Extrato de tomate (und de 340g)	5	20	600	176	2.117,65
SOBREMESAS					
Banana (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Abacaxi (Kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Maçã (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Melancia (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Tangerina (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Melão (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Pêra (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
doce de leite 30g (embalagem com 50)	1	5	600	60	720,00
Bananada (unidade de 30g)	1	5	600	3000	36.000,00
Laranja (kg)	0,1	5	300	150	1.800,00
BEBIDAS					
Açúcar (kg)	0,01	20	600	120	1.440,00
Limão (kg)	0,025	5	600	75	900
Melancia (Kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Laranja (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Mate (pó - g)	15	5	600	180	2.160,00
Caju (embalagem 5L)	0,02	10	600	24	288,00
OUTROS					
tchup Catchup (embalagem 400g) (para estrogonof	20	5	600	150	1.800,00

Canjica (embalagem 500g) (festa junina)	20	5	600	120	1.440,00
Adoçante sucralose 0,6g	1	30	50	1,5	18,00
oleo de soja	8	30	600	160	1.920,00

Estimativa de quantidades cardápios A_e_B 2024.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - LICITAÇÃO GA 2024_25 - OPMs									
DESJEJUM E CEIA									
Gênero	Per capita							TOTAL MÊS	12 MESES
	KG/L/G/UD	DESJEJUM	Número de refeição/dia		CEIA	Número de refeição/dia			
Café (embalagem 500g)	5	30	6869	1.030.350,00	30	1399	209.850,00	2.480,40	29.764,80
Leite integral (L)	0,04	30	6869	8.242,80	0	1399	-	8.242,80	98.913,60
Manteiga (tablete 200g)	8	30	6869	1.648.560,00	0	1399	-	8.242,80	98.913,60
Requeijão (und 200g)	7	20	6869	961.660,00	0	1399	-	4.808,30	57.699,60
Ovo (caixa com 360 ovos)	0,5	15	6869	51.517,50	0	1399	-	143,10	1.717,25
Adoçante sucralose (sachet de 0,6g)	0,6	30	6869	123.642,00	30	1399	25.182,00	148,82	1.785,89
Queijo minas (kg)	0,02	10	6869	1.373,80	0	1399	-	1.373,80	16.485,60
Queijo prato (kg)	0,015	10	6869	1.030,35	0	1399	-	1.030,35	12.364,20
Presunto (kg)	0,01	10	6869	686,90	0	1399	-	686,90	8.242,80
Açúcar (kg)	0,015	30	6869	3.091,05	30	1399	629,55	3.720,60	44.647,20
Biscoito doce	15	0	6869	-	30	1399	3.147,75	3.147,75	37.773,00
Biscoito salgado	15	0	6869	-	30	1399	1.573,88	1.573,88	18.886,50
ACOMPANHAMENTOS FIXOS ALMOÇO E JANTAR									
Gênero	Per capita	CARDÁPIO "A E B" ALMOÇO		TOTAL Almoço	CARDÁPIO "A E B" JANTAR		TOTAL Jantar	TOTAL MÊS	12 MESES
	KG/L/G/UD	ALMOÇO (freq no cardápio-mês)	Número de refeição/dia		JANTAR (freq no cardápio-mês)	Número de refeição/dia			
Arroz parboilizado (5 kg)	0,04	30	9394	11.273	30	4442	5.330	3.321	39.847,68
Feijão preto (kg)	0,02	30	9394	5.636	30	4442	2.665	8.302	99.619,20
Óleo (embalagem 900 mL)	15	30	9394	4.227.300	30	4442	1.998.900	6.918	83.016,00

ovos (opção da proteína do almoço e jantar)	0,1	30	9394	28.182	30	4442	13.326	115	1.383,60
Lentilha (kg)	0,01	3	9394	282	3	4442	133	415	4.980,96
ACOMPANHAMENTOS ALMOÇO E JANTAR									
Gênero	Per capita	CARDÁPIO "A E B" ALMOÇO		TOTAL	CARDÁPIO "A E B" JANTAR		TOTAL	TOTAL MÊS	12 MESES
	KG/L/G/UD	ALMOÇO (freq no cardápio-mês)	Número de refeição		JANTAR (freq no cardápio-mês)	Número de refeição			
PREPARAÇÕES COM ABÓBORA BAIANA (AO FORNO/REFOGADA, QUIBEBE)									
Abóbora (kg)	0,12	3	9394	3.381,84	4	4442	2132,16	5.514,00	66.168,00
PREPARAÇÕES COM ABOBRINHA (REFOGADA, AO FORNO,									
Abobrinha (kg)	0,1	2	9394	1.878,80	3	4442	1332,6	3.211,40	38.536,80
PREPARAÇÕES COM BATATA DOCE (SAUTEÉ, JARDINEIRA)									
Batata doce (kg)	0,08	5	9394	3.757,60	3	4442	1.066,08	4.823,68	57.884,16
BATATA PALHA									
Batata palha (kg)	0,03	3	9394	845,46	3	4442	399,78	1.245,24	14.942,88
PREPARAÇÕES COM BATATA INGLESA (SAUTÉE, PURÊ, JARDINEIRA DE LEGUMES, MAIONESE)									
Batata inglesa (kg)	0,14	10	9394	13.151,60	2	4442	1.243,76	14.395,36	172.744,32
PREPARAÇÕES COM COUVE MANTEIGA (À MINEIRA, REFOGADA, FAROFA DE COUVE)									
Couve manteiga (kg)	0,11	3	9394	3.100,02	0	4442	-	3.100,02	37.200,24
PREPARAÇÕES COM FARINHA DE MANDIOCA (FAROFA DE DIVERSOS TIPOS, PIRÃO)									
Farinha de mandioca (kg)	0,025	11	9394	2.583,35	2	4442	222,10	2.805,45	33.665,40
PREPARAÇÕES COM INHAME (AO FORNO, REFOGADO, JARDINEIRA DE LEGUMES)									
Inhame (kg)	0,1	3	9394	2.818,20	2	4442	888,40	3.706,60	44.479,20
PREPARAÇÕES COM CHUCHU (JARDINEIRA)									
Chuchu (kg)	0,08	0	9394	-	6	4442	2.132,16	2.132,16	25.585,92
MACARRÃO ESPAGUETE (kg)									
Macarrão espaguete (kg)	0,06	3	9394	1690,92	3	4442	799,56	2.490,48	29.885,76
MACARRÃO PARAFUSO AO ALHO E ÓLEO									
Macarrão parafuso (kg)	0,04	2	9394	751,52	5	4442	888,40	1.639,92	19.679,04
PREPARAÇÕES COM CENOURA (JARDINEIRA, MAIONESE, SAUTÉ)									
Cenoura (kg)	0,04	5	9394	1878,8	6	4442	1.066,08	2.944,88	35.338,56
PREPARAÇÕES COM FUBÁ									
Fubá (kg)	0,03	3	9394	845,46	3	4442	399,78	1.245,24	14.942,88
REFOGADO DE REPOLHO COM LINGUIÇA									
Repolho (kg)	0,1	0	9394	-	5	4442	2.221,00	2.221,00	26.652,00
BRÓCOLIS (JARDINEIRA)									
Brócolis (kg)	0,05	3	9394	1.409,10	3	4442	666,30	2.075,40	24.904,80
BERINJELA (AO FORNO)									
Berinjela (kg)	0,05	1	9394	469,70	1	4442	222,10	691,80	8.301,60
QUIABO (FRANGO COM QUIABO)									
Quiabo (kg)	0,01	5	9394	469,70	0	4442	-	469,70	3.757,60
COUVE FLOR (JARDINEIRA)									
Couve flor(kg)	0,05	3	9394	1.409,10	3	4442	666,30	2.075,40	24.904,80

FEIJÃO CARIOQUINHA (FEIJÃO TROPEIRO)									
Feijão carioquinha (kg)	0,03	3	9394	845,46	2	4442	266,52	1.111,98	13.343,76
SALADA (VINAGRETE) DE FEIJÃO FRADINHO									
Feijão fradinho (kg)	0,03	3	9394	845,46	2	4442	266,52	1.111,98	13.343,76
BEBIDAS									
Mate (pó - g - embalagem 250g)	10	5	9394	469700	5	4442	222.100,00	2.767,20	33.206,40
Guaraná natural (embalagem 5L)	0,02	10	9394	1879	10	4442	888,40	553,44	6.641,28
Xaropa uva (embalagem 5L)	0,02	10	9394	1879	10	4442	888,40	553,44	6.641,28
Caju (embalagem 5L)	0,02	5	9394	939	5	4442	444,20	276,72	3.320,64
SOBREMESAS									
Maçã (kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80
Banana (kg)	0,07	10	9394	6576	10	4442	3.109,40	9.685,20	116.222,40
Laranja (kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80
Tangerina (kg)	0,04	5	9394	1879	5	4442	888,40	2.767,20	33.206,40
Abacaxi (kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80
Melão (kg)	0,07	5	9394	3288	5	4442	1.554,70	4.842,60	58.111,20
Melancia (kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80
doce de leite 30g (embalagem com 50)	1	10	9394	93940	10	4442	44.420,00	2.767,20	33.206,40
Bananada (unidade de 20~30G)	1	2	9394	18788	10	4442	44.420,00	63.208,00	758.496,00
Goiabada (embalagem de 300g)	15	2	9394	281820	5	4442	333.150,00	2.049,90	24.598,80
Mamão (kg)	0,07	5	9394	3288	5	4442	1.554,70	4.842,60	58.111,20
SALADAS FIXAS									
Alface (kg)	0,01	30	9394	2.818,20	30	4442	1332,6	4150,8	49.809,60
Tomate (kg)	0,025	30	9394	7.045,50	30	4442	3331,5	10377	124.524,00
SALADAS VARIÁVEIS									
Cenoura (kg)	0,03	10	9394	2.818,20	10	4442	1332,6	4150,8	49.809,60
Milho (embalagem 2 kg)	0,015	5	9474	710,55	5	4442	333,15	521,85	6.262,20
Beterraba (kg)	0,03	10	9394	2.818,20	10	4442	1332,6	4150,8	49.809,60
Chuchu (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	5	4442	888,4	2767,2	33.206,40
Pepino (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	5	4442	888,4	2767,2	33.206,40
Brócolis (kg)	0,03	5	9394	1.409,10	5	4442	666,3	2075,4	24.904,80
Couve flor (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	6	4442	1066,08	2944,88	35.338,56
Repolho (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	5	4442	888,4	2767,2	33.206,40
TEMPEROS									
Alho (kg)	0,007	30	9394	1.973	30	4442	933	2.906	34.866,72
Cebola (kg)	0,015	30	9394	4.227	30	4442	1.999	6.226	74.714,40
Sal (kg)	0,008	30	9394	2.255	30	4442	1.066	3.321	39.847,68
Sal sachet (caixa com 1000 und)	0,15	30	9394	42.273,00	30	4442	19989	62,26	747,14
Vinagre (embalagem 750 mL)	2	30	9394	563.640,00	30	4442	266520	1.106,88	13.282,56
Azeite (garrafa de 500ml)	4	30	9394	1.127.280,00	30	4882	585840	3.426,24	41.114,88
Molho de Pimenta (garrafa de 150mL)	0,25	30	9394	70.455,00	30	4442	33315	691,80	8.301,60
Orégano (kg)	0,0001	30	9394	28,18	30	4442	13,32	41,51	498,10
Extrato de tomate (und de 340g)	4,5	30	9394	1.268.190,00	30	4442	599670	5.493,71	65.924,47
Louro (kg)	0,0004	30	9394	112,73	30	4442	53,304	166,03	1.992,38

[illegible]

Estimativa de quantidades cardápios para as dietas hospitalares

LOTE 01 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (REFRESCOS)					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
-	-				
LOTE 2 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Abacaxi	-	kg	1128	110	1238
Abóbora	-	kg	2400	221	2621
Abobrinha	-	kg	1128	110	1238
Alho	-	kg	1440	132	1572
Banana	-	kg	6774	618	7392
Batata baroa	-	kg	1210	110	1320
Batata doce	-	kg	2419	221	2640
Batata inglesa	-	kg	9072	828	9900
Beterraba	-	kg	2419	221	2640
Brócolis americano	-	kg	2903	265	3168
Cenoura	-	kg	7258	662	7920
Cebola	-	kg	3629	331	3960
Chuchu	-	kg	2419	221	2640
Couve	-	kg	1935	177	2112
Inhame	-	kg	3629	331	3960
Laranja	-	kg	3629	331	3960
Limão	-	kg	451	33	484
Louro	-	kg	25	2	27
Maçã	-	kg	4536	414	4950
Mamão	-	kg	2722	248	2970
Melancia	-	kg	3384	331	3715
Melão	-	kg	2419	221	2640
Pera	-	kg	4838	442	5280
Pimentão	-	kg	72	6	78
Repolho roxo	-	kg	2256	211	2467
Repolho verde	-	kg	2256	211	2467
Salsa	-	kg	270	25	295
Tangerina	-	kg	1303	158	1461
Tomate	-	kg	3528	317	3845
Vagem	-	kg	840	106	946
LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Extrato de Tomate	-	embalagem 340g	3984	360	4344
Vinagre	-	garrafa 750mL	720	66	786
Sal granel	-	kg	450	40	490
Sal sachê	-	sachê 1g	144000	9600	153600
LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Leite Integral	-	tetrapack 1 litro	32400	1200	33600
Manteiga tablete	-	embalagem 200g	720	48	768

Muçarela	-	kg	202	58	260
Ovo	-	caixa 30 dúzias	156	12	168
Queijo Minas	-	kg	1227	127	1354
Queijo Prato	-	kg	521	49	570

LOTE 05 – ÓLEOS

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Azeite garrafa	-	garrafa 500mL	1584	61	1645
Óleo de soja	-	garrafa 900mL	1692	158	1850

LOTE 06 - CEREAIS BENEFICIADOS

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Canjica	-	pacote 500g	408	48	456
Feijão	-	kg	3888	475	4363

LOTE 07 - AÇÚCAR, DOCES E GELEIAS

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Açúcar	-	kg	580	65	645
Adoçante sachê	-	sachê 0,6g	162000	10800	172800

LOTE 8 - PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Achocolatado	-	kg	346	33	379
Café preto	-	pacote 500g	1488	120	1608
Erva Mate	-	caixa 250g	288	144	432

LOTE 9 - FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Farinha de trigo	-	kg	336	42	378
Fermento	-	lata 100g	168	12	180
Fubá	-	kg	374	14	388
Macarrão talharim	-	pacote 500g	720	96	816
Malsena (Amido de milho)	-	pacote 500g	720	48	768

LOTE 10 - LOTE DE ITENS ESPECÍFICOS - HCPM E HPM NIT

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Açúcar sachê	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET (ID -78995) OBS: Cotação e fornecimento: sachet de 5g	sachê 5g	280800	12000	292800
Adoçante forno e fogão	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR (ID - 137267) Complemento do item: com sucralose e acessulfame K.	embalagem 400g	300	36	336
Água de coco	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML (ID - 262). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverão ser feito em unidades de 200ml. A composição da água de coco não poderá ser reconstituída	tetrapack 200mL	11520	720	12240
Ameixa preta	FRUTAS, NOME: AMEIXA APRESENTACAO: ,SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS (ID - 128622). Complemento do item: a amexa deverá ser seca e sem caroço	pacote 500g	288	24	312
Arroz branco	ARROZ, TIPO: AGULHINHA CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 (ID - 144102)	pacote 5kg	2400	72	2472

Biscoito água e sal sachê	BISCOITO / TIPO:BOLACHA AGUA, RECHEIO / SABOR: N/A, SALFORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G (ID - 178412)	sachê 9g	57600	7200	64800
Biscoito maria sachê	BISCOITO / TIPOBISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR:MAIZENA TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G(ID - 178413)	sachê 9g	72000	7200	79200
Canela em pó	CONDIMENTO, TIPO: CANELA APRESENTAÇÃO: PÓ Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser em embalagem de 30g. (ID - 5240)	Embalagem 30g	360	12	372
Chá de camomila	CHA, SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A (ID - 3984). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	720	96	816
Chá de erva cidreira	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID - 59662). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	720	96	816
Chá de erva doce	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID - 59663). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	720	96	816
Creme de arroz	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G (ID - 78307)	pacote 200g	720	48	768
Farinha aveia	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR (ID - 137248)	pacote 500g	720	31,68	751,68
Farinha láctea	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G (ID - 55572)	embalagem 360g	276	0	276
Gelatina comum	GELATINA, CONSISTÊNCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULAÇÃO: N/A, EMBALAGEM: N/A (ID - 8135). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 20-30g	embalagem 30g	2400	240	2640
Gelatina diet	GELATINA, CONSISTÊNCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULAÇÃO: DIET, EMBALAGEM: 12 G (ID - 121669). UND 3.120 Complemento do item: devido às alterações do mercado, poderá ser aceita a gramatura entre 10 e 12g.	embalagem 12g	1920	144	2064
Geléia comum	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULAÇÃO: , ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 65004)	sachê 15g	46800	2160	48960
Geléia diet	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULAÇÃO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 57069)	sachê 15g	25500	1500	27000
Iogurte natural desnatado	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: , NATURAL FORMULAÇÃO: , DESNATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155982)	embalagem média 170g	3600	720	4320

logurte morango diet sem lactose	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM , ACUCAR - ZERO LACTOSE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G (ID - 180930) Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	embalagem média 170g	14400	384	14784
logurte morango	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO FORMULACAO: , TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML (ID - 99424). Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	embalagem média 170g	34560	2400	36960
logurte natural	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155981)	embalagem média 170g	2700	360	3060
Leite de coco	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A, COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml (ID - 59602). Complemento do item: poderá ser cotado em fornecido em embalagem plástica ou vidro.	garrafa 500mL	408	48	456
Leite Desnatado	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM , TIPO: INSTANTANEO, PO CATEGORIA: , DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G (ID - 77101)	embalagem 300g	840	162	1002
Leite sem lactose	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A, ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK (ID - 154857)	tetrapack 1 litro	1296	120	1416
Macarrão padre nosso	MACARRAO, TIPO: , PADRE NOSSOMASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G (ID - 137321)	pacote 500g	720	12	732
Manteiga s/ sal	MANTEIGA, SAL: , SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G (ID - 77107)	sachê 10g	93600	3600	97200
Mucilon	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G (CAT/MAT 256589)	embalagem 400g	180	0	180
Pão de forma	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G (ID - 56125)	embalagem 500g	1800	192	1992
Pão de forma Integral	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEM FATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G (ID - 121049)	embalagem 450g	720	60	780
Requeijão	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G (ID - 99411)	sachê 18g	27000	2160	29160

Requeijão LIGHT	REQUEIJÃO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G (ID - 180756)	embalagem 200g	240	108	348
Ricota	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 59640)	kg	288	96	384
Suco de caju	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFACOM 500ML (ID - 57126	garrafa 500mL	2400	228	2628
Suco cx sabor caju	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID - 64937). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior.	embalagem 200mL	1440	144	1584
Suco de maracujá	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML (ID - 94581)	garrafa 500mL	1920	180	2100
Suco cx sabor maracujá	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID - 64938). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior	embalagem 200mL	1440	144	1584
Suco cx sabor uva	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA (ID - 64936). TETRAPACK 200ML Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior.	embalagem 200mL	1440	144	1584
Torrada sachê	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G (ID - 99487)	sachê 15g	28800	4896	33696
Torrada integral sachê	TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g (ID - 99488)	sachê 15g	13536	1440	14976

ANEXO IX

QUESITOS SANITÁRIOS

Outro ponto de suma importância são exigências sanitárias referentes aos gêneros alimentícios. Deverão ser observadas as premissas descritas na RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, e da Resolução SMG “N” nº 693 de 17 de agosto de 2004, que dispõe sobre o licenciamento de Estabelecimentos de Interesse para a Saúde, no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

Acrescenta-se que os estabelecimentos de produtos de origem animal deverão estar consonantes com o disposto no decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Tais produtos deverão possuir Selo de Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE), em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, a qual atribuiu aos estados e municípios competência pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal.

Além das supracitadas legislações, deve-se cumprir as exigências relacionadas ao transporte de alimentos, conforme orienta a Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 e a Resolução SMG “N” nº 604, de 11 de setembro de 2002.

Para os produtos perecíveis, de origem animal: Em consonância com as legislações sobreditas, os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículo fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas ou apoiados em estrados ou paletes. Para os produtos resfriados e refrigerados, será necessário veículo refrigerado (isotérmico com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto tendo uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C), em bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim como forma de controle e garantia da qualidade dos alimentos, com termômetros em perfeitas condições de funcionamento, estrados, prateleiras, caixas, ganchos removíveis para facilitar a limpeza e desinfecção. Sendo alimentos perecíveis, a distância pode comprometer a integridade dos mesmos quando não acondicionados na temperatura adequada (conforme tabela abaixo) em virtude do tempo gasto no transporte, levando a variação de temperatura e favorecendo a multiplicação bacteriana. As técnicas de preservação têm por objetivo manter, durante o maior tempo possível, as qualidades sanitárias do alimento reforçando os efeitos pelo tratamento empregado, e as principais medidas são: higiene, manipulação, agentes físicos ou químicos, embalagem, armazenamento e transporte. O binômio tempo x temperatura é comumente utilizado como processo de conservação, e a determinação de cada um deles depende dos efeitos que o calor seja capaz de exercer sobre o alimento.

Temperatura do alimento e veículo de transporte de gêneros alimentícios resfriados de origem animal.

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
REFRIGERADOS (frios, requeijão, iogurtes, queijos)	Até +4°C	Tolerância de até +7°C

Para os pães e os produtos não perecíveis: Estes deverão ser transportados em veículo fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas e apoiados em estrados ou paletes.

Para os produtos de Hortifruti: Estes deverão ser entregues em perfeito estado de maturação e conservação, adequado para o consumo humano, apresentando tamanhos uniformes, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do Policial Militar. Os legumes devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, de primeira e boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentar coloração e tamanhos uniformes. Apresentados para consumo, devem estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor próprios da variedade e espécie. As frutas devem ser de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As verduras devem ser frescas, folhas verdes e sem traços de descoloração nas folhas e não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isenta de umidade externa (aspecto gosmento) e de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto.

Para as Bebidas: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, em quantitativos, tipos, tamanhos e em perfeito estado de conservação, sem danificação da embalagem por qualquer lesão de origem física ou mecânica que possam comprometer a qualidade do produto e colocarem risco a saúde do Policial Militar. Estas deverão estar devidamente vedadas e acondicionadas em embalagens plásticas ou em engradados vazados devidamente higienizados, para garantir a qualidade do produto no momento do transporte em veículo fechado com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 230/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI-350169/003706/2023

2. Descrição da necessidade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORDINÁRIOS

O presente estudo técnico preliminar (ETP) visa nortear tecnicamente a aquisição de gêneros alimentícios ordinários no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) objetivando suprir a necessidade básica de alimentação da tropa. Está instruído de acordo com o Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e com aplicação supletiva da Portaria PMERJ nº 0774 de 23 de junho de 2017, que aprova o regulamento da fase preparatória dos processos licitatórios na Corporação e dá outras providências.

A alimentação é um direito social estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal. No âmbito da Secretaria Estadual de Polícia Militar (SEPM), sua garantia está sob responsabilidade do Estado e é um direito previsto na Lei Estadual nº 279/1979, em seus artigos 57 a 60, e no artigo 48 da Lei Estadual nº 443/1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro.

A SEPM possui como alicerce normativo o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), no qual prescreve o que se relaciona com a vida interna e com os serviços gerais das unidades consideradas corpos de tropa, estabelecendo normas relativas às atribuições, às responsabilidades e ao exercício das funções de seus integrantes. Com relação à alimentação, este Regulamento prevê:

§1º “Os militares terão direito à alimentação no quartel, de acordo com o estipulado na legislação em vigor”.

Outro fundamento normativo, o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, regulamenta a alimentação no seu título III, Dos direitos e prerrogativas dos Policiais Militares, a saber:

Art. 48, IV, 7 - A alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos policiais- militares em atividade;

Neste sentido, a Corporação deve assegurar aos Policiais Militares, aos pacientes da rede hospitalar própria e alunos da educação básica da SEPM tanto hidratação quanto uma alimentação que atenda aos requisitos mínimos de qualidade, quantidade, harmonia e adequação.

Estes, quando refletidos na composição do cardápio, deverão satisfazer: as necessidades nutricionais e exigências sanitárias; ser variado, evitando-se a monotonia; ser adequado aos hábitos alimentares locais e, por fim, à realidade de maquinários/recursos humanos existentes nos ranchos para o preparo das refeições.

Em vista disso, observa-se uma complexidade relacionada tanto à demanda de diferentes naturezas de unidades e perfis nutricionais quanto da logística de abastecimento, envolvendo todo o estado do Rio de Janeiro, devendo-se considerar no planejamento de fornecimento de alimentos as diversas variáveis relevantes associadas à temática, cite-se como exemplo o cenário agrícola mundial e a volatilidade dos mercados de commodities na atualidade, o qual impacta de forma substancial os preços dos insumos alimentícios, além dos aspectos da sazonalidade, as questões de sustentabilidade ambiental e desenvolvimento de novos setores aliado ao incentivo aos microprodutores, entre outros.

Na atualidade, a aquisição de gêneros alimentícios (GA) na corporação é feita por meio de processos licitatórios e as sociedades empresárias vencedoras da licitação são responsáveis pelas entregas, mediante frequência programada, com distribuição efetiva em 51 (cinquenta e um) pontos de entrega (ranchos). Esses pontos de entrega são localizados na região serrana, região litorânea, região metropolitana, incluindo baixada fluminense e capital e interior do Estado, distribuídos em 19 (dezenove) municípios do Estado do Rio de Janeiro, de ponta a ponta, demonstrando-se aqui a vasta capilaridade da Instituição.

Não obstante, a distribuição tem que ser feita e não pode falhar ou atrasar, pois que relacionada a serviço estratégico e essencial. Nesse sentido, são realizados contratos vultosos para atender a demanda de alimentação dos, em média, 44.000 policiais militares na ativa, gerando, portanto, elevada produção de refeições/dia nas 51 (cinquenta e uma) Organizações Policiais Militares (OPMs), incluídos aqui hospitais, policlínicas, unidades de ensino e creche que possuem necessidades específicas para seus públicos-alvo.

Segue abaixo a tabela demonstrativa das refeições servidas diariamente no âmbito da SEPM:

Tabela 1: Número médio de refeições servidas

Refeição	Quantidade média de refeições servidas/dia
Desjejum	6565
Almoço	8374
Jantar	3973
Ceia	1435
Total	20347

*valores médios dos últimos 12 meses (Outubro de 2022 - Outubro de 2023) informados pelos fornecedores no sistema rancho <http://rancho.macxpc.com.br/login.aspx>

Desse modo, a fim de garantir tais pressupostos, é necessária a aquisição de gêneros alimentícios ordinários a fim de assegurar o atendimento das necessidades nutricionais e o cumprimento do planejamento alimentar previsto nas diversas OPM nas quantidades e qualidades que serão descritas a seguir neste ETP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Abastecimento	Maj PM Nut Roberta Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Quanto à classificação dos bens a serem adquiridos pela Administração (gêneros alimentícios) observa-se que o mesmo se enquadra na classificação de BEM COMUM, nos termos do caput artigo 29º e inciso XIII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de bem cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificação usual no mercado, razão pela qual, direciona-se para a utilização do Pregão.

Além disso, conforme o § 1º do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, NÃO SE TRATA de bem de luxo.

Em razão do Decreto Estadual nº 48.702 de 19 de Setembro de 2023, no qual "ESTABELECE PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À REALIZAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS E ADESÃO A ATAS DE , NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO REGISTRO DE PREÇOS DE JANEIRO" os processos licitatórios mediante registro de preços tem se tornado morosos, visto que, conforme experiências anteriores, os processos permanecem no Órgão externo minimamente por 3 (três) meses em apreciação da Secretaria de Estado de Casa Civil.

Some-se ao exposto, o tempo necessário para que se cumpram as etapas rotineiras do processo licitatório, arrisca-se a dizer que o processo poderá durar em média 14 (quatorze) meses. Tal fato inviabiliza o uso do SRP pois coloca em risco a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios. Sendo assim, a fim de não descontinuar o fornecimento da alimentação, o Sr. Ordenador de Despesas determinou que as futuras aquisições sejam realizadas mediante Pregão Eletrônico em detrimento ao SRP como comumente ocorria com as aquisições de insumos alimentícios.

Portanto, a pretensa aquisição será realizada na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** conforme prevê o disposto art. 6º XXXVIII da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Diante da complexidade descrita na contextualização e considerando as diversas dimensões da alimentação, sejam elas, política, econômica, social, tecnológica, institucional-legal e ambiental, pode-se vislumbrar várias alternativas possíveis.

No entanto, serão priorizadas neste Estudo as questões que efetivamente poderão ter impacto relevante para o escopo da aquisição, objetivando conciliar tanto as exigências legislativas, quanto a necessidade da Administração pública e a realidade e especificidades da SEPM.

Como se vê, quaisquer mudanças relacionadas ao fornecimento de alimentação no âmbito da SEPM, seja para terceirizar o serviço ou fornecer vale-refeição, requer estudos que embasem a possibilidade no âmbito da SEPM. Neste esteio, foi realizado um Estudo mais aprofundado, no qual já fora acostado ao documento 36456922 do SEI-350523/001353/2022.

Neste estudo pôde-se inferir que a terceirização dos ranchos vislumbra-se como a modalidade mais viável tecnicamente para a SEPM no qual não se dá apenas pelos critérios econômicos, mas pelas diversas características estratégicas que o serviço terceirizado oferece, como por exemplo, reduzir a complexidade relacionada à gestão de inúmeros contratos, controle sanitários exigidos pelas normas sanitárias, entre outros, possibilitando um serviço ininterrupto, integrado e eficaz

Diante de tal vantajosidade, a medida foi aprovada pelas autoridades competentes desta Pasta (SEI-350169/002275/2022) porém, devido a sua complexidade, foi determinado que se realizasse um PROJETO PILOTO em uma unidade de importância logística para a Corporação.

Logo, até que o projeto piloto seja iniciado e avaliada a sua execução, as aquisições de gêneros alimentícios não podem ser interrompidas visto que trata-se de um serviço continuado. Desse modo, esta alternativa não será considerada no atual momento devido ao prazo exíguo para nova aquisição de gêneros ordinários.

Uma segunda alternativa seria a possibilidade da divisão da licitação em lotes por região (metropolitana, baixada litorânea, norte e noroeste fluminense, médio paraíba, serrana).

Compete atentar que a regionalização apontada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), através do processo TCE-RJ nº 106.879-2/21, emanado pelo Exmo. Relator CHRISTIANO LACERDA GHUERREN, afirma tal medida poderia trazer um ganho para a administração, como pode ser observado abaixo, *in verbis*:

"ANÁLISE: diferentemente do apontado pelo jurisdicionado, entendemos que a participação na licitação de fornecedores locais das várias regiões do estado traria um ganho para a administração, quanto à diminuição do custo do frete, bem como uma expansão da concorrência, em virtude da maior participação de produtores e fornecedores da região."

Neste esteio, esta assessoria técnica se manifestou acerca das vantagens e desvantagens da regionalização no documento SEI-350523/000611/2022, CI 32517322, demonstrando-se que a sua adoção ensejará em uma descentralização da gestão dos contratos para as OPMs/regiões, com a necessidade de grandes mudanças nas práticas de gestão dos contratos e Ordenação de Despesas e de maior emprego de efetivo para gestão dos contratos.

Ademais, vale ressaltar que que na SEPM temos somente duas Unidades Gestoras – Diretoria de Finanças (DF) e Diretoria Orçamentária (DOr) – sendo, no caso dos Gêneros Alimentícios, o Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) o Ordenador de Despesas de toda SEPM nesse objeto de aquisição. Assim, a regionalização para aquisição de GA é extremamentee ineficiente para administração com trabalho hercúleo nos processos licitatórios.

A terceira alternativa trata da utilização como de critério de julgamento o modelo de licitação pelo maior desconto em detrimento ao menor preço. Neste caso o licitante arrematante seria àquele cujo maior desconto fosse dado sobre o parâmetro de preços definido pela Administração no ato convocatório.

No caso da SEPM, a possível tabela a ser utilizada seria a do do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCERJ, no tocante aos gêneros alimentícios. No entanto, esta parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) foi descontinuada, inviabilizando esta medida.

Não obstante, vale ressaltar que a equipe técnica da Dabst, por determinação de seu Diretor, já vem realizando cotação de preços para o serviço de cotação de preços quinzenal, através de contrato de serviço especializado em pesquisa sistemática, cadastro e armazenagem de preços de forma exclusiva para a SEPM seja realizado, tal qual realizava para o TCE-Rj, a fim de que o percentual de maior desconto possa ser adotado nas próximas licitações. (SEI-350169/002349 /2023).

Na atualidade a estimativa do valor das aquisições realizadas no âmbito da SEPM é realizada por equipe da Diretoria de Licitações e Projetos (DLP), em consonância com Decreto nº 48.816 de 24 de novembro de 2023: Regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional. Logo, nota-se que a pesquisa de mercado atual vem sendo realizada de forma satisfatória, de forma ampla e consoante com os parâmetros exigidos pelo Decreto.

Em resumo das alternativas citadas neste Estudo, segue abaixo o quadro comparativo das soluções supracitadas:

QUADRO 1. COMPARATIVO DAS ALTERNATIVAS:

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
	Dentre os modelos de fornecimento de alimentação, nota-se como mais atrativo a possibilidade de terceirização do serviço de alimentação, com as seguintes vantagens:	Impossibilidade de adoção no atual momento. A execução do projeto piloto poderá perdurar por mais 6 (seis)

1-) Adoção de outro modelo de fornecimento de alimentação para o policial militar, sendo ele o da terceirização o mais indicado	- Possível melhoria da alimentação servida; - Menos burocratização da gestão; - Menor empenho de servidores para as atividades de gestão e fiscalização dos contratos; - Maior garantia da segurança alimentar;	meses para avaliação do serviço de caráter complexo e inaugural no âmbito da SEPM. Logo, haverá necessidade de nova contratação de G.A no modelo atual em detrimento à terceirização de todos os ranchos da Corporação em razão da característica contínua do serviço de alimentação.
2-) Divisão da licitação em lotes por região (metropolitana, baixada litorânea, norte e noroeste fluminense, médio paraíba, serrana)	Em tese, poderia diminuir os custos logísticos, bem como uma expansão da concorrência, em virtude da maior participação de produtores e fornecedores da região;	- Impossibilidade de adoção deste modelo no atual momento devido à indisponibilidade inesperada do Banco do Preços do TCE-Rj, que disponibilizava o preço atualizado de gêneros alimentícios por regiões, além deste modelo não ter apresentado vantajosidade técnica e econômica no âmbito da SEPM; - A realização da pesquisa por região pelo Setor Técnico da DLP tornar-se-ia extremamente complexa, demandando tempo mínimo de 4 meses para ser executada, inviabilizando a licitação neste modelo, no qual poderia durar mais que a vigência do contrato que é de 12 meses;
3-) Adoção de modalidade de licitação pelo critério de maior desconto em detrimento ao menor preço	- Poderia ser eficaz em razão do mercado de alimentos ter demonstrado expressivas variações de preços nos últimos anos;	- Inviabilizado devido à indisponibilidade do Banco de Preços do TCE-Rj e a necessidade de uso e tabela referenciada com atualização de preços quinzenal;

6. Descrição da solução como um todo

A solução do problema apresentado é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORDINÁRIOS através da Pregão Eletrônico, na modalidade Menor Preço no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) objetivando suprir a necessidade básica de alimentação dos policiais militares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No tocante à quantificação do objeto, é importante ressaltar que esta foi realizada com base em instrumentos técnicos, tais como: cardápios aplicados na SEPM, per capita alimentar e número de refeições servidas. Os instrumentos mencionados serão pontuados a seguir.

Quanto ao cardápio, é importante consignar que, indiscutivelmente, é uma ferramenta fundamental. A partir deles, pode-se articular a adequação da ingestão de nutrientes, favorecendo, inclusive, a safra de alimentos, além de abarcar os demais aspectos particulares da Instituição, como os aspectos ergonômicos, de dimensionamento de equipamentos, de escalas de trabalho, de composição de quadro de funcionários, de periodicidade de entregas, de produção cadenciada e de custos.

É oportuno consignar que no âmbito da SEPM o processo de compras é realizado por licitação anual, havendo, por este motivo, a necessidade de padronização prévia de todas as preparações servidas a fim de se estimar a quantidade dos insumos alimentícios utilizados para o período de 12 (doze) meses.

Nesse esteio, a equipe técnica adota 2 (dois) cardápios semanais (denominados de “A” e “B”), os quais vão se revezando ao longo do mês. Estes são baseados nas quatro Leis da alimentação de Pedro Escudeiro [1], isto é, da quantidade, da qualidade, da harmonia e da adequação.

Os per capita alimentar é sinônimo de *gramagem*, ou seja, a quantidade média de ingrediente ou preparação consumido por uma pessoa. É atribuído ao alimento cru e varia com (i) o tipo de preparação; (ii) com a composição do alimento (com osso ou sem osso, por exemplo); e, (iii) com o hábito alimentar da população e características específicas do público, tais como, o sexo e a idade, posto que se baseia, inclusive, nas necessidades individuais.

Ressalte-se que esta ferramenta amplamente utilizada na Nutrição é um referencial teórico[2]. Repisamos que a sua funcionalidade reside em direcionar a quantidade média de alimento que cada indivíduo irá consumir, ou seja, no âmbito da SEPM, é um instrumento tanto do planejamento como fase de gestão.

A política adotada pela Corporação com relação ao fornecimento de refeições preconiza a nutrição e saúde do policial militar, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis. Dessa forma, o cardápio servido é do tipo trivial, self-service, no qual é composto por 1 prato principal (proteína) 1 opção ao prato proteico (ovo), 2 acompanhamentos (arroz e feijão), 1 guarnição, 2 saladas fixas, 2 saladas variáveis, sobremesa e refresco. Os cardápios (OPMs e hospitais) aplicados para esta aquisição encontram-se no anexo 1 deste documento.

A quantificação dos gêneros alimentícios para um período de 12 meses inicia-se com o planejamento do cardápio único no âmbito da SEPM, baseado nos princípios básicos da nutrição, no perfil do público (OPMs, hospitais, colégios), nas Políticas da Instituição e na economicidade.

Assim, para se chegar ao quantitativo de gêneros necessários para o período a ser contratado (12 meses), foi realizado levantamento do número de refeições das unidades possuidoras de rancho através do sistema eletrônico de controle de refeições <<http://rancho.macxpc.com.br/login.aspx>> , “Sistema Rancho”. Os cálculos foram realizados com base no mês de Outubro de 2023, mês mais recente no ato de elaboração deste ETP. (Anexo 2)

A “grade de rancho”, que contém o quantitativo de refeições e é preenchida semanalmente pelos responsáveis (aprovisionadores) de cada unidade no Sistema Rancho supracitado.

De posse desses números, realizou-se uma soma simples, de forma a totalizar as refeições praticadas no âmbito da Corporação diariamente. Em seguida, tais números foram multiplicados pelo valor de *per capita* alimentares (quantidade de gênero alimentício por pessoa) em

conformidade com os cardápios “A” e “B”, elaborados para os próximos doze meses, obtendo-se, por conseguinte, a quantidade total a ser adquirida de cada alimento para confecção de refeições. Os cálculos podem ser observados no anexo 3.

Para fins de cálculos atinentes à alimentação hospitalar, tais cálculos foram realizados pela equipe técnica de nutrição dos hospitais da Corporação e em seguida, somados aos valores supracitados.

Desse modo, segue abaixo a lista com os itens, unidades de medida e as quantidades a serem contratadas:

Tabela 2. Especificação dos itens gêneros alimentícios, os Ids SIGA, a unidade de fornecimento e as quantidades a ser contratada pela SEPM em 2024.

LOTE 01 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (REFRESCOS)			
	ITEM	UND	TOTAL
1	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. (ID - 154829) OBS: FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641
2	SUCO, LÍQUIDO, UVA, NATURAL, CONCENTRADO NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L (ID – 77126)	UN	6.641
3	SUCO, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, SABOR: CAJÚ, TIPO: INDUSTRIALIZADO, SEM AÇUCAR (ID 77112)	UN	3.609

	Complemento do Item: a bombona deverá ser de 5L.		
--	--	--	--

LOTE 02 – FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS			
	ITEM	UND	TOTAL
4	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: KG (ID - 154023)	KG	76.886
5	LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9240). Fornecimento e cotação em Kg.	KG	38.591
6	LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9244). Fornecimento e cotação em Kg.	KG	192.076
7	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9246). Fornecimento e cotação em Kg.	KG	58.248
8	LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:	KG	69.534

	N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9250). Fornecimento e cotação em Kg.		
9	LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9266) Complemento do item: pepino do tipo comum. Fornecimento e cotação em Kg.	KG	35.510
10	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9269). Fornecimento e cotação em Kg.	KG	15.054
11	LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 15885). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverá ser o tomate tipo “debora”.	KG	134.579
12	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG (ID - 133809)	KG	7.471
13	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A (ID - 85666).	KG	7.471
	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA,		

14	DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55500)	KG	73.959
15	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55502)	KG	41.450
16	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG (ID - 137390)	KG	77.195
17	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55507)	KG	75.453
18	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO (ID - 55508)	KG	65.541
19	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9243)	KG	64.306
20	LEGUMES,NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL (ID - 94348)	KG	84.780

21	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE (ID - 56920)	KG	71.826
22	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 56986)	KG	51.970
23	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO (ID - 56996)	KG	130.547
24	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG (ID - 137375)	KG	8.302
25	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL (ID - 94335)	KG	102.332
26	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO (ID - 57056)	KG	42.568
	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN		

27	NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 57057)	KG	62.547
28	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 57071)	KG	58.865
29	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO (ID - 57082) Complemento do item: A cotação e fornecimento do item deverá ser realizado com o brócolis do tipo "ramoso".	KG	59.590
30	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA (ID - 57104). OBS: cotação em Kg.	KG	62.420
31	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 57120)	KG	63.398
32	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 74301). OBS: cotação em Kg.	KG	35.123
	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA,		

33	IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: KG (ID - 126849)	KG	42.654
34	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO (ID - 57054). OBS: Cotação em Kg	KG	8.302
35	VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55535)	KG	2.032
36	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL (ID - 94341)	KG	3.758
37	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 78172)	KG	6.768
38	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 56515)	KG	1.194
39	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA,	KG	1.915

	FORNECIMENTO: KG (ID - 137374)		
40	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 154830)	KG	3.511

LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS			
ITEM	LOTE 03 – CONDIMENTOS	UND	TOTAL
41	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 5261)	KG	41.404
42	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). OBS: cotação e fornecimento pacote com 1000 unds.	PTC 1000 UN	983
43	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS (ID - 57102)	UN	23.244
44	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A,	UN	6.838

	FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID - 155884)		
45	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g (ID - 59598)	UN	73.562
46	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML (ID - 65007)	UN	20.173
47	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G (ID - 59452)	UN	498
48	AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID - 155879)	UN	4.691
49	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G (ID - 57077). OBS: poderá ser acondicionado em embalagem plástica.	UN	5.996

50	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G (ID - 148452)	UN	6.027
51	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML (ID - 154831)	UN	8.302
52	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML (ID - 155921)	UN	7.379
53	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID - 155885)	UN	4.972

LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS			
ITEM	LOTE 04 - OVOS E LATICÍNIOS	UND	TOTAL
	LEITE,APRESENTACAO: N /A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL,		

54	VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A (ID - 9284)	L	175.909
55	OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS (ID - 94354)	UN	3.673
56	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A (ID - 13234)	KG	17.633
57	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 56124)	KG	19.978
58	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g. (ID - 57059)	UN	45.108
59	QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 57117). Apresentação: peça	KG	13.851
	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO:		

60	CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR (ID - 152924)	UN	68.500
61	MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G (ID - 57227)	UN	101.050
62	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA (ID - 55550)	KG	17.077
63	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A (ID - 14443)	KG	18.788
64	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G. Complemento do item: a cotação e o fornecimento poderão permitir a margem de 85~90g por unidade de iogurte. Poderá ser aceito bebida láctea.	UN	12.000

LOTE 05 – ÓLEOS			
	ITEM	UND	TOTAL
65	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS , TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML (ID - 94475)	UN	87.569
66	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. (ID - 94471) Complemento do item: TEOR DE ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	UN	44.074

LOTE 06 - CEREAIS BENEFICIADOS			
ITEM	LOTE 06 - CEREAIS BENEFICIADOS	UND	TOTAL
67	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG (ID - 144101)	UN	42.008
68	FELJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1,	KG	

	PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE (ID - 7309)		113.839
69	BATATA FRITA,ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG (ID - 137250)	UN	14.943
70	FEIJAO,TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE (ID - 55497)	KG	13.344
71	GRAOS,TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE (ID - 55516)	KG	4.981
72	FEIJAO,TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A (ID - 7306)	KG	13.344
73	GRAOS,TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR (ID - 137253)	UND	4.265

LOTE 07 - AÇÚCAR, DOCES E GELEIAS

ITEM	LOTE 07 – AÇÚCAR, DOCES E GELEIAS	UND	TOTAL
------	--------------------------------------	-----	-------

74	DOCES,NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G, FORMULACAO: COM ACUCAR (ID - 137195)	UN	24.599
75	DOCES,NOME: BANANADA, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 20 ~ 30 G, FORMULACAO: COM ACUCAR (ID - 154883)	UN	794.496
76	DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 30G, FORMULACAO: COM ACUCAR (ID - 126083)	UND	33.926
77	ACUCAR,TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG (ID - 69398)	UN	46.996
78	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G (ID - 171071). Complemento do item: deverá ser cotado e fornecido em caixa com 1000.	UN	2.020

LOTE 08 - PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS			
	ITEM	UND	TOTAL

79	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS (ID - 152523)	PCT	36.353
80	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G (ID - 144811)	UND	36.074
81	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR (ID - 59141)	UND	2.324

LOTE 09 – FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS			
	ITEM	UND	TOTAL
82	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE (ID - 7226). Complemento do item: fubá tipo mimoso.	KG	16.623
83	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9829)	KG	34.806

84	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G (ID - 59667). Complemento do item: poderá ser aceito para cotação e fornecimento a gramatura de 170~200G devido às alterações do mercado.	PCT	98.046
85	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A (ID - 9834)	KG	19.679
86	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G (ID - 59134)	UN	20.754
87	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG (ID - 55573)	KG	35.105
88	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 1218). Complemento do item: fornecimento: PACOTE DE 180~200g	PCT	49.023
89	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1º QUALIDADE,	KG	20.556

	FORNECIMENTO: KILO (ID - 94385)		
90	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G (ID - 59140)	UN	8.655
91	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G (ID - 59133). Complemento do item: será aceito embalagem plástica.	UN	2.857
92	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR (ID - 137248)	UN	1.980

LOTE 10 - LOTE DE ITENS ESPECÍFICOS - HCPM E HPM NIT			
ITEM	LOTE 10 – LOTE DE ITENS ESPECÍFICOS - HCPM E HPM NIT	Unidade de medida	QUANTITATIVO TOT
93	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET (ID -78995) OBS: Cotação e fornecimento: sachet de 5g	sachê 5g	292800
94	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR (ID - 137267) Complemento do item: com sucralose e acessulfame K.	embalagem 400g	336

95	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML (ID - 262). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverão ser feito em unidades de 200ml. A composição da agua de coco não poderá ser reconstituída	tetrapack 200mL	12240
96	FRUTAS, NOME: AMEIXA APRESENTACAO: ,SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS (ID - 128622). Complemento do item: a ameixa deverá ser seca e sem caroço	pacote 500g	312
97	ARROZ, TIPO: AGULHINHA CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 (ID - 144102)	pacote 5kg	2472
98	BISCOITO / TIPO:BOLACHA AGUA, RECHEIO / SABOR: N/A, SAL FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G (ID - 178412)	sachê 9g	64800
99	BISCOITO / TIPOBISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR: MAIZENA TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G (ID - 178413)	sachê 9g	79200
100	CONDIMENTO, TIPO: CANELA APRESENTALÇÃO: PÓ Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser em embalagem de 30g. (ID– 5240)	Embalagem 30g	372

101	CHA, SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A (ID - 3984). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	816
102	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID - 59662). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	816
103	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID - 59663). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	816
104	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G (ID – 78307)	pacote 200g	768
105	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR (ID - 137248)	pacote 500g	751,68
106	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G (ID - 55572)	embalagem 360g	276

107	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A (ID - 8135). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 20-30g	embalagem 30g	2640
108	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G (ID - 121669). UND 3.120 Complemento do item: devido às alterações do mercado, poderá ser aceita a gramatura entre 10 e 12g.	embalagem 12g	2064
109	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: ,ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 65004)	sachê 15g	48960
110	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 57069)	sachê 15g	27000
111	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: ,NATURAL FORMULACAO: ,DESNATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155982)	embalagem média 170g	4320
	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ,ACUCAR - ZERO LACTOSE		

112	FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G (ID - 180930) Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	embalagem média 170g	14784
113	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO FORMULACAO: , TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML (ID - 99424). Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	embalagem média 170g	36960
114	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155981)	embalagem média 170g	3060
115	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A, COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml (ID - 59602). Complemento do item: poderá ser cotado em fornecido em embalagem plástica ou vidro.	garrafa 500mL	456
116	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM , TIPO: INSTANTANEO, PO CATEGORIA: , DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A,	embalagem 300g	1002

	FORMA FORNECIMENTO: 300 G (ID - 77101)		
117	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A,ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK (ID - 154857)	tetrapack 1 litro	1416
118	MACARRAO, TIPO: , PADRE NOSSO MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G (ID - 137321)	pacote 500g	732
119	MANTEIGA, SAL: , SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G (ID - 77107)	sachê 10g	97200
120	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G (CAT/MAT 256589)	embalagem 400g	180
121	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G (ID - 56125)	embalagem 500g	1992

122	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEMFATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G (ID - 121049)	embalagem 450g	780
123	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G (ID - 99411)	sachê 18g	29160
124	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G (ID - 180756)	embalagem 200g	348
125	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 59640)	kg	384
126	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML (ID - 57126)	garrafa 500mL	2628
127	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID - 64937). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	embalagem 200mL	1584

128	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML (ID - 94581)	garrafa 500mL	2100
129	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID - 64938). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior	embalagem 200mL	1584
130	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA (ID - 64936). TETRAPACK 200ML Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	embalagem 200mL	1584
131	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G (ID - 99487)	sachê 15g	33696

132	TORRADA, TIPO: INTEGRAL SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g (ID - 99488)	sachê 15g	14976

[1] Em 1937, Pedro Escudero, médico argentino, criou as Leis da Alimentação. Setenta e cinco anos depois, esses quatro Enunciados ainda são considerados a base de uma alimentação saudável. As Leis de Escudero expressam, de forma simples, as orientações para uma dieta que garante crescimento, manutenção e desenvolvimento saudáveis.

[2] ABREU, E.D. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer. São Paulo, Editora Metha, 2007.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.531.842,90

Dezenove milhões quinhentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos.

O valor de mercado foi retirado das últimas contratações. As quantidades para fins de cálculos de valor de mercado referenciado foram feitas de acordo com o tópico 7 deste ETP

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Outro ponto de suma importância é o parcelamento do objeto em lotes ou itens. A opção a ser acolhida nesta aquisição serão 10 (dez) LOTES de gêneros afins. Sendo assim, o objeto desta pretensa aquisição será adjudicado conforme o menor preço global por lote, na forma que dispõe os arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, ambos da lei 14.133/21.

O argumento para a escolha citada reside no fato de que, por se tratar de fornecimento de GA, a distribuição periódica em unidades administrativas distintas (51 unidades) tornaria complexo e dispendioso o custo de frete e o controle das entregas de cada item em separado.

Desse modo, percebe-se que a contratação com inúmeros fornecedores, com maior probabilidade da ocorrência de transtornos referentes a entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, em nada contribui para o alcance do interesse público. Ademais, os gêneros alimentícios, num total de 131 (cento e trinta e um) itens, estão distribuídos em 10 (dez) lotes, o que garantirá uma gestão de contrato mais racional no emprego dos recursos humanos envolvidos na fiscalização de contratos.

Na hipótese, irrealizável, de uma licitação por itens, poderíamos ter 131 itens em disputa nos 51 ranchos, ou seja, haveria um risco da Corporação celebrar 131 contratos, ao invés dos 10 (dez) propostos, o que inviabiliza totalmente esta medida por razões óbvias de economicidade.

Acrescenta-se que como serão contratadas grandes quantidades, não haverá perda de economia de escala. Validando estes argumentos, segue abaixo jurisprudência do TCU acerca da problemática:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Representação oferecida por Procurador da República, versando sobre suposta irregularidade em pregão presencial conduzido pelo município de Floriano/PI com recursos do FNDE no âmbito do PNAE, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, apontara possível restrição à competitividade decorrente do parcelamento do objeto da licitação em lotes de itens. O representante alegara, a partir de relatório da CGU, “que seria indevido agrupar itens em lotes, pois tal procedimento afrontaria o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, defendendo que a divisão por itens melhor atenderia ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado local e impediria a participação de médias e grandes empresas locais, citando, para tanto, precedentes jurisprudenciais do TCU”. Em sentido oposto, e também citando precedentes do Tribunal, o município argumentara que “os dispositivos legais citados pela CGU estabelecem entendimento contrário, no sentido de que as compras, sempre que possível, devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem necessárias ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, em obediência ao princípio da economicidade, aduzindo que, por essa razão, a licitação foi dividida em dezesseis lotes, cujos itens foram agrupados conforme as particularidades de cada

produto”. Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”. E concluiu no sentido de considerar, diante de irregularidade formal apurada, a representação parcialmente procedente, anotando que “diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica”. O Plenário do TCU, ao acolher a proposta da relatoria, julgou parcialmente procedente a representação. Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.”

Concernente ao exposto, os lotes foram divididos em gêneros que guardam semelhança entre si, ou ainda, que possuam especificidades exclusivas para o público hospitalar, conforme o quadro abaixo:

Tabela 03. Lotes de gêneros alimentícios.

<i>Lote</i>	<i>Gêneros</i>
Lote 1	Bebidas não alcóolicas
Lote 2	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)
Lote 3	Condimentos e produtos correlatos
Lote 4	Ovos e Laticínios
Lote 5	Óleos e azeites
Lote 6	Cereais beneficiados
Lote 7	Açúcar e doces
Lote 8	Produtos preparados solúveis (café)

Lote 9	Farinhas, biscoitos e massas
Lote 10	Itens Exclusivos dos hospitais

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Por se tratar de serviço ininterrupto, a última contratação pode ser observada no documento SEI-350169/002453/2022. O saldo das Atas de Registro de Preços em vigência tem previsão de esgotamento no mês de Junho de 2024.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação consta em PCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A fim de garantir a alimentação do policial militar, faz-se necessária a contratação empresa fornecedoras de gêneros alimentícios para assegurar o atendimento das necessidades nutricionais e o cumprimento do planejamento alimentar previsto nas diversas OPM nas quantidades e qualidades que serão descritas o longo deste Estudo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição; e Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19 de janeiro de 2010.

15. Condições de Entrega

Os lotes 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 as entregas deverão ser realizadas **1 vez por mês**. O lote 4 deverá ser entregue **2 vezes ao mês**. O lote 2 deverá ser entregue **2 vezes na semana** e o lote 10 deverá ser entregue entre **1 a 3 vezes por semana, a depender do produto**.

Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais da tabela em anexo, no período compreendido entre 06 e 18 horas, exceto nos feriados do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais, observadas as datas estabelecidas pela DAbst/DSUB nos cronogramas de fornecimento de GA. Em caso de feriado, a entrega deverá ocorrer impreterivelmente no próximo dia útil.

Os pedidos extras e cancelamentos serão informados através do e-mail ga_dabst@pmerj.rj.gov.br. A tabela com os locais de entrega encontra-se no anexo VII deste Estudo.

Tabela 4. Periodicidade de entrega dos gêneros alimentícios.

<i>Lote</i>	<i>Gêneros</i>	<i>Periodicidade de entrega</i>
Lote 1	Bebidas não alcóolicas	1 vez no mês
Lote 2	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)	2 vezes na semana
Lote 3	Condimentos e produtos correlatos	1 vez no mês
Lote 4	Ovos e Laticínios	2 vezes no mês
Lote 5	Óleos e azeites	1 vez no mês
Lote 6	Cereais beneficiados	1 vez no mês
Lote 7	Açúcar e doces	1 vez no mês
Lote 8	Produtos preparados solúveis (café)	1 vez no mês
Lote 9	Farinhas, biscoitos e massas	1 vez no mês
Lote 10	Itens Exclusivos dos hospitais	2 vezes no mês para os itens estocáveis, exceto os pães que

deverão ser entregues 1 vez na
semana

16. Quesitos sanitários

Outro ponto de suma importância são exigências sanitárias referentes aos gêneros alimentícios. Deverão ser observadas as premissas descritas na RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, e da Resolução SMG “N” nº 693 de 17 de agosto de 2004, que dispõe sobre o licenciamento de Estabelecimentos de Interesse para a Saúde, no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

Acrescenta-se que os estabelecimentos de produtos de origem animal deverão estar consonantes com o disposto no decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Tais produtos deverão possuir Selo de Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE), em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, a qual atribuiu aos estados e municípios a competência pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal.

Além das supracitadas legislações, deve-se cumprir as exigências relacionadas ao transporte de alimentos, conforme orienta a Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 e a Resolução SMG “N” nº 604, de 11 de setembro de 2002.

Para os produtos perecíveis, de origem animal: Em consonância com as legislações sobreditas, os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículo fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas ou apoiados em estrados ou paletes. Para os produtos resfriados e refrigerados, será necessário veículo refrigerado (isotérmico com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto tendo uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C), em bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim como forma de controle e garantia da qualidade dos alimentos, com termômetros em perfeitas condições de funcionamento, estrados, prateleiras, caixas, ganchos removíveis para facilitar a limpeza e desinfecção. Sendo alimentos perecíveis, a distância pode comprometer a integridade dos mesmos quando não acondicionados na temperatura adequada (conforme tabela abaixo) em virtude do tempo gasto no transporte, levando a variação de temperatura e favorecendo a multiplicação bacteriana. As técnicas de preservação têm por objetivo manter, durante o maior tempo possível, as qualidades sanitárias do alimento reforçando os efeitos pelo tratamento empregado, e as principais medidas são: higiene, manipulação, agentes físicos ou químicos, embalagem, armazenamento e transporte. O binômio tempo x temperatura é comumente utilizado como processo de conservação, e a determinação de cada um deles depende dos efeitos que o calor seja capaz de exercer sobre o alimento.

Tabela 4. Temperatura do alimento e veículo de transporte de gêneros alimentícios resfriados de origem animal.

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
-------------------	-------------	------------

REFRIGERADOS (frios, requeijão, iogurtes, queijos)	Até +4°C	Tolerância de até +7°C
---	----------	------------------------

Para os pães e os produtos não perecíveis: Estes deverão ser transportados em veículo fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas e apoiados em estrados ou paletes.

Para os produtos de Hortifruti: Estes deverão ser entregues em perfeito estado de maturação e conservação, adequado para o consumo humano, apresentando tamanhos uniformes, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do Policial Militar. Os legumes devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, de primeira e boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentar coloração e tamanhos uniformes. Apresentados para consumo, devem estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor próprios da variedade e espécie. As frutas devem ser de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As verduras devem ser frescas, folhas verdes e sem traços de descoloração nas folhas e não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isenta de umidade externa (aspecto gosmento) e de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto.

Para as Bebidas: Os produtos deverão ser entregues conforme as solicitações, em quantitativos, tipos, tamanhos e em perfeito estado de conservação, sem danificação da embalagem por qualquer lesão de origem física ou mecânica que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do Policial Militar. Estas deverão estar devidamente vedadas e acondicionadas em embalagens plásticas ou em engradados vazados devidamente higienizados, para garantir a qualidade do produto no momento do transporte em veículo fechado com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

Quanto aos prazos de validade dos produtos, vale ressaltar que se trata do intervalo de tempo no qual o alimento permanece seguro e adequado para consumo, desde que armazenado de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante. Nesse sentido, a determinação do prazo de validade de cada produto será baseada na deterioração dos alimentos. Os produtos a serem entregues deverão possuir as seguintes datas de validade:

Tabela 6. Prazo de validade de gêneros alimentícios.

<i>Lote</i>	<i>Gêneros</i>	<i>Validade mínima</i>

Lote 1	Bebidas não alcóolicas	90 dias
Lote 2	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)	Produto <i>in natura</i>
Lote 3	Condimentos e produtos correlatos	90 dias
Lote 4	Ovos e Laticínios	15-30 dias
Lote 5	Óleos e azeites	90 dias
Lote 6	Cereais beneficiados	90 dias
Lote 7	Açúcar e doces	90 dias
Lote 8	Produtos preparados solúveis (café)	90 dias
Lote 9	Farinhas, biscoitos e massas	90 dias
Lote 10	Itens Exclusivos dos hospitais	15- 90 dias

17. Obrigações da Contratada

- a) Entregar o objeto do contrato na quantidade, qualidade, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a proposta de preços acordada;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como, tributos, fretes, seguro e descarregamento de mercadorias, no horário compreendido entre 06 e 18 horas, nas datas e locais estabelecidos de acordo com a necessidade da Corporação;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis, com antecedência mínima de 48 horas;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- g) O acondicionamento dos alimentos deverá obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária, podendo a critério da CONTRATANTE realizar diligências sem avisoprévio;
- h) Fornecer as solicitações de pedido dentro do prazo máximo de 48 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, conforme e-mail eletrônico emitido pela Diretoria de Abastecimento – DABST/GA;
- i) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;
- j) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;
- k) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) Credenciar junto a SEPM funcionário (representante) que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital;
- m) Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor dispensado de R\$_____”, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal;
- n) Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.
- o) A empresa contratada deverá preencher a planilha compartilhada, on line, relativa às notas fiscais emitidas ao longo de toda a contratação, disponibilizada pela Divisão de Subsistência da DAbst, assim que houver a entrega dos gêneros;
- p) A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52 /2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis”

18. Obrigações da Contratante

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) fornecer documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato à CONTRATADA; c) exercer a fiscalização do contrato;

- d) receber provisoriamente e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

19. Qualificação Técnica

Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

- a-) A Empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica, por meio de um ou mais atestados e/ou declarações de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), de forma satisfatória, a execução de objetos idênticos ou similares aos especificados na presente licitação, ou com complexidade superior, com clara menção de execução bem-sucedida quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação. Será admitido o somatório de atestado (s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.
- b) Certificado de vistoria Sanitária dos veículos de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal. [1]
- c) Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na SEPM, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a competência. [2]

[1] Embasamento Legal: conforme Resolução ANVISA RDC 275/2002, item 4.5 + Portaria Ministério da Saúde /Secretaria de Vigilância Sanitária – SVS Nº 326/1997 + Resolução SES nº 1.058 / 2014 Art 1º + Decreto Municipal 6.235/1986, título VI, art. 81, parágrafo 4 + Resolução SMG, nº 693/2004, art. 16, I, parágrafo 1º + Resolução SMG “N”, nº 604/2002, art. 4º + Seção I, art. 17, II c/c Art. 67, II da Lei nº 14.133.

[2] Embasamento Legal: Decreto-Lei nº 986/1969, Cap VI, art nº 29, II + Lei Municipal nº 871/1986, art nº 1 + Decreto Municipal nº 6.235/1986, TÍTULO VI, art. nº 81 c/c c/ Art. 67, II da Lei nº 14.133.

20. Amostras

A requisição de amostras tem fundamento no art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, no qual prevê, entre os procedimentos da licitação, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, conforme descrito a seguir:

Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Destarte, sua finalidade tem o objetivo de garantir um dos principais valores na contratação pública, no caso, o atendimento da necessidade da Administração, e assim, mitigar riscos de má- execução do contrato. No que concerne ao gêneros alimentícios, além da verificação qualitativa da amostra ofertada, a amostra proporciona a análise do cumprimento às exigências legislativas referente à rotulagem, avaliação da presença de certificações obrigatórias que assegurem a qualidade sanitária do produto na embalagem e exame pelo profissional técnico de ingredientes e demais especificidades que estão exigidas no Edital, o que seria inviável somente após a contratação e fornecimento à todas unidades possuidoras de rancho, evitando-se desta forma, o prejuízo ao erário na hipótese de fornecimento de gêneros após a contratação que não atendessem ao objetivo-fim.

O licitante arrematante deverá apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) amostras do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS – DLP, Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ, corretamente identificadas com o nome da empresa licitante responsável pelo o envio a ser entregue na Corporação.

A ausência de apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa e consequente convocação dos demais licitantes observadas ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade, na forma que dispor no Edital.

A amostra será analisada por Nutricionista nomeado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) da SEPM, o qual emitirá laudo motivado acerca de se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE às condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência. Será considerada aprovada amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

Tabela 6. Critérios para análise de amostra de gêneros alimentícios na SEPM, 2023.

Critérios Aplicados a todos os itens do processo			
Critério 1	Bom aspecto físico da embalagem primária	() Sim	() Não

Critério 2	Bom aspecto físico da embalagem secundária	☐ Sim	☐ Não
Critério 3	Avaliação Sensorial do produto, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (características organolépticas – cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor)	☐ Sim	☐ Não
Critério 4	Rotulagem de acordo com as especificações da RDC nº 429 de 08 de outubro de 2020 ANVISA	☐ Sim	☐ Não
Critério 5	Atendimento às condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência	☐ Sim	☐ Não

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada.

A desclassificação da proposta na forma prevista no parágrafo anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

21. Informações Contratuais

Duração do contrato: O prazo de fornecimento do objeto em tela será de 12 (doze) meses corridos e começará a fluir a partir da data da formalização da contratação, de acordo com as necessidades apontadas no cronograma estabelecido pela DAbst/DSUB. Conforme o apontado na nova Lei de Licitações, há previsão de prazos mais elásticos para a duração dos contratos, conforme art. 105 e seguintes, atribuindo à Administração Pública a prerrogativa de incluir no edital a indicação do prazo de vigência contratual a ser observado. Neste caso do fornecimento de gêneros alimentícios, de fato, poderá se observar vantajosidade com tal medida.

Reajustamento de preços: Consoante ao Enunciado de nº 14 de PGE, e tratando-se a pretensa aquisição de gênero alimentícios, em casos de solicitação de reajustamento de preços pela contratada, o índice que deverá estar previsto no edital e no contrato administrativo deverá ser setorial, refletindo a variação dos custos e insumos deste segmento específico. Dessa forma, o índice a ser aplicado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Cláusula contratual definidora de riscos: Com o objetivo de tratar os riscos que possam afetar os objetivos da contratação, um instrumento que pode ser empregado é a cláusula contratual de matriz de riscos, assim definida para os fins da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XXVII – matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

Sendo assim, para fins de análise deste objeto é importante destacar que, dentre os contratos relacionados à alimentos celebrados no ano de 2022 e 2023 na SEPM, 100% deles foi observada solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

Destaque-se que o principal risco observado pela equipe Gestora de Contratos de gêneros alimentícios refere-se às oscilações de preços dos gêneros alimentícios motivados pelo aumento constante da inflação nos últimos anos aliados à crise econômica oriunda da Pandemia e cenário mundial relacionado à Guerra da Ucrânia e outros conflitos que impactam na produção e comércio de alimentos, energia elétrica e combustível.

Nestes casos, quando demonstrado o prejuízo explícito em planilha de formação de custos da empresa, poderá ser concedido reequilíbrio em conformidade com o lucro apontado pela empresa no ato da contratação, ainda que as consequências da Pandemia e da Guerra da Ucrânia não sejam mais consideradas fatos supervenientes.

Obrigatoriedade de apresentação de planilha de formação de custos: Ratificando-se o mencionado no tópico anterior, a planilha de formação de custos será item obrigatório ao licitante arrematante. Observa-se a necessidade da Administração proceder à decomposição dos custos que incidem sobre a execução do objeto a ser contratado, o que ocorre com o preenchimento adequado da planilha de preços e custos unitários.

O estabelecimento de parâmetros claros e objetivos de julgamento, que apresentem aos licitantes toda a composição do objeto, é matéria da Lei nº 13.303/2016 (art. 34), no qual estabelece a necessidade de decompor o objeto em itens unitários em uma planilha que espelhe a totalidade a partir de seus itens de insumos ou serviços.

Garantia contratual: Quanto às condições de garantia, a contratada deverá apresentar à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da formalização da

contratação, comprovante de prestação de garantia em até 2% (dois por cento) do valor do contrato, a ser prestado em qualquer modalidade prevista pela Lei Federal nº 14.133, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

A lei nº 14.133, art. 96, § 3º assevera que a garantia contratual não poderá exceder 5% do valor do contrato. A exigência de garantia contratual se constitui, em verdade, numa faculdade a ser exercida pelo ente contratante, que deve analisar, em cada caso, os riscos que o objeto do contrato pode trazer à Entidade e à coletividade. Ou seja, a rigor, a exigência de garantia contratual está estritamente ligada à complexidade do objeto e aos potenciais riscos oriundos da execução do contrato. Cabe salientar que vivemos tempos de crise tanto de cunho econômico quanto social.

Neste cenário, evidencia-se a importância de os órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras. Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o seu encerramento.

Desse modo, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor. Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade. Igualmente, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

Possibilidade de subcontratação: A subcontratação é o instituto por meio do qual o contratado transfere parte de uma obra ou serviço para ser executada por um terceiro, que é estranho ao contrato. Desse modo, não será permitida a possibilidade de subcontratação de empresas visto que o objeto não possui parcelas complexas para execução.

22. Gestão e Fiscalização dos contratos

a) A gestão e fiscalização contratual será realizada por servidores a serem nomeados pela DAbst em ato contemporâneo à contratação, a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

b) A fiscalização dos contratos será realizada por uma comissão formada por 3 servidores das unidades possuidoras de rancho, designados pelo Comandante, Chefe ou Diretor de tais unidades.

- c) Ficam reservados à gestão e fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo oriundo deste estudo técnico e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEPM ou modificação da contratação.
- d) As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da SEPM deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- e) A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.
- f) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEPM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da SEPM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a SEPM dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Da Gestão da contratação:

Cabem ao gestor de contrato e sua equipe técnica:

- Instruir nos autos dos processos de gestão todos os fatos e documentos dignos de interesse administrativo referente à execução contratual;
- Realizar a previsão de consumo do objeto do contrato e o controle do seu fornecimento e distribuição às OPMs;
- Analisar as solicitações da contratada quanto às modificações de cronograma e demais alterações de fornecimento ao longo da contratação;
- Comunicar aos fiscais de contratos, contratadas e setores competentes as alterações e atualizações pertinentes ao contrato;
- Capacitar os fiscais de contratos para a satisfatória verificação qualitativa e quantitativa dos insumos fornecidos pela contratada e disponibilizar o material utilizado na instrução;
- Prover os fiscais de contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades técnicas e administrativas de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- Esclarecer dúvidas técnicas e administrativas dos fiscais de contratos;
- Receber e analisar as comunicações encaminhadas pelos fiscais de contratos acerca das irregularidades cometidas pelas contratadas;
- Notificar preliminarmente a contratada em caso de descumprimentos das obrigações contratuais para que se dê início à correção das desconformidades e adotar as medidas preparatórias para instrução processual referente à aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação vigente, cabendo ao senhor Ordenador de despesas a deflagração do respectivo procedimento, a notificação prévia da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
- Informar às autoridades competentes as ocorrências que possam impactar na execução satisfatória do contrato e que venham a gerar dificuldades à conclusão do objeto.

Da Fiscalização da contratação:

Cabem aos fiscais de contratos:

- Conferir os gêneros alimentícios em quantidade e qualidade no ato de recebimento, confrontando se estes e a nota fiscal correspondente estão consoantes às especificações descritas em contrato, Termo de referência e instruções técnicas proferidas pela equipe de gestão e ao quantitativo solicitado;
- Em caso de desconformidades qualitativas e quantitativas, reportar os óbices detalhadamente para a equipe de gestão via sistema <<http://rancho.macxpc.com.br/pmerj>>, conforme orientações publicadas em Boletim PMERJ contemporâneo à execução dos contratos, e não receber a mercadoria. Caso o fiscal efetue o recebimento em situações excepcionais, este deverá ser devidamente justificado à equipe de gestão contratual;
- Efetuar o registro das ocorrências relacionadas à execução contratual em Livro de Parte Diária (LPD), instruído conforme orientação publicada em Boletim PMERJ contemporâneo à execução dos contratos;
- Reporta-se à equipe de gestão pelos canais de comunicação disponíveis (telefone e correio eletrônico) em caso de dúvidas técnicas e administrativas relacionadas à execução dos contratos;
- Participar de todas as capacitações e instruções técnicas ministradas pela equipe de gestão de contratos;

Comunicar à equipe de gestão de contratos os eventuais afastamentos e necessidade de substituição de fiscais de contratos;

- Apresentar ao gestor de contratos, ao término do contrato ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto do contrato.

EQUIPE GESTORA

I - GESTOR: MAJ PM RG 80.903 LUCAS REZENDE STRUCHEL (ID. FUNCIONAL: 4189298-4);

II - GESTOR SUBSTITUTO:

MAJ PM RG 47.868 RENATO GRIECO (ID. FUNCIONAL: 2469692-7);

III - ASSESSORIA TÉCNICA:

CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL: 4398782-6);

MAJ PM NUT RG 89.529 WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA (ID FUNCIONAL: 4398785-3)

MAJ PM NUT LUCIANA BISPO RG 89.539 (ID FUNCIONAL: (ID FUNCIONAL:4398448- 7))

IV - EQUIPE DE APOIO:

1º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (ID. FUNCIONAL: 2276528-0);

3º SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID. FUNCIONAL:

4328370-5);

3º SGT PM RG: 90.345 CYNTHIA APARECIDA DE MATTOS (ID. FUNCIONAL: 4320723-5);

3º SGT PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (ID. FUNCIONAL: 4404587-5);

3º SGT PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (ID. FUNCIONAL: 4409371-3);

3º SGT PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (ID. FUNCIONAL: 4410175-9);

3º SGT PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (ID. FUNCIONAL: 4410458-8);

CB PM RG 93.813 PLÍNIO ROBERTO MATTOS PORTAL (ID. FUNCIONAL: 4420942-8);

CB PM RG 95.004 BRUNO CLEMENTE JOSÉ (ID. FUNCIONAL: 4424396-0);

CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (ID. FUNCIONAL: 5005473-2);

CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA (ID. FUNCIONAL: 5019922-6);

CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS (ID. FUNCIONAL: 5030160-8);

SD PM RG 110.716 NAIARA CRISTINA SILVA PAES SANTANA (ID. FUNCIONAL: 4454671-8);

EQUIPE DE FISCAIS:

A equipe de fiscais encontra-se no anexo deste Estudo.

23. Mapa de Risco

RISCO 01			
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média
IMPACTO		() Baixa	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
	Elaborar pesquisas de preços com		

1.	orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		() Baixa	() Média	(X) Alta

IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	Dgal, Dabst e DLP, através de suas autoridades competentes		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	Dgal, Dabst e DLP, através de suas autoridades competentes		
RISCO 04				
PROBABILIDADE		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Foi realizado pela Unid solicitante.		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitação		

3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de E
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.
RISCO 05		
PROBABILIDADE		(X) Baixa
IMPACTO		() Média
		() Alta
		() Baixa
		() Média
		(X) Alta
Id.	Dano	
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atenc e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e s Chefes de Subseções.
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitaç

24. Índice de Medição de Resultado - IMR

Nas últimas contratações de gêneros alimentícios, por determinação do Senhor Ordenador de Despesas, foram realizados termos aditivos de alteração aos contratos de gênero alimentício da Corporação, no tocante ao modelo de aplicação de sanções administrativas. Tais alterações podem ser observadas no SEI-350169/000075/2024.

Diante de tal alteração determinada pelo Sr. Ordenador, os contratos oriundo desta pretensa aquisição passarão a incluir o **Instrumento de Medição de Resultados – IMR**.

O IMR é previsto na Instrução Normativa nº 05 de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG e que, embora tenha sido *“originariamente ter sido instituído para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta (...) não foi constatado qualquer impedimento para sua aplicação, em especial, quando utilizado em objeto complexos como ocorre com os GA, quando a entrega e o produto propriamente dito, ambos em consonância, caracterizam o pleno atendimento do interesse público do objeto adquirido pela Corporação”*.

Com a implementação do IMR, a remuneração das contratadas serão variáveis de acordo com o seu desempenho na execução do contrato, prevendo-se glosas/descontos graduais em razão dos descumprimentos das obrigações previstas no instrumento contratual.

A adoção do IMR determinada pelo Sr. Ordenador visa atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, realizadas no Acórdão Nº 055647/2023-PLEN, Processo 101327-6/2022, em que foram analisadas possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 93/2021, cujo objeto foi o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de alimentação aos policiais, a fim de atender às unidades da SEPM que possuem rancho.

ÓBICE	ENTREGA FORA DA DATA PLANEJADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas no prazo definido nos Cror enviados pela CONTRATANTE, em função da capacidade oper estocagem
META	Pedidos originais entregues dentro do prazo
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTR
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado o número de dias de atraso na entrega do pe fornecimento
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
	1. dia de atraso - 0,68% a descontar do valor do produto

AJUSTE	2. dia de atraso - 1,36% a descontar do valor do produto 3 dias de atraso - 2,04% a descontar do valor do produto 4 dias de atraso - 2,72% a descontar do valor do produto 5 dias de atraso - 3,40% a descontar do valor do produto 6 dias de atraso - 4,08% a descontar do valor do produto 7 dias de atraso - 4,76% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento da meta

ÓBICE	QUANTIDADE ENTREGUE INFERIOR A SOLICITADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas das quantidades de gêneros para que os Ranchos possam cumprir os card definidos pela CONTRATANTE.
META	Quantidades entregues iguais as solicitadas no Cronológico
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web de Gestão da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a data de entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será verificado o peso da mercadoria constante da Nota Fiscal com o material entregue
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato

ÓBICE	QUANTIDADE ENTREGUE SUPERIOR A SOLICITADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas das quantidades de gêneros para que os Ranchos possam cumprir os card definidos pela CONTRATANTE.
META	Quantidades entregues iguais as solicitadas no Cronológico
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web de Gestão da CONTRATANTE

	CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológico
MECANISMO	Será verificado o peso da mercadoria constante da Nota Fiscal com o material entregue
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Desperdício, porque supera a capacidade de estocagem Rancho

ÓBICE	PRODUTO ACONDICIONADO E TRANSPORTADO DE FORMA INDEVIDA
FINALIDADE	Garantir o atendimento aos padrões de vigilância sanitária para o transporte e acondicionamento dos gêneros alimentícios para os R
META	Qualidade nos Transporte e na apresentação do produto solicitado
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web do CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológico
MECANISMO	Será checada as condições sanitárias dos produtos entregues
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Risco de contaminação e propagação de doenças para efetivo da CONTRATADA

ÓBICE	SUBSTITUIÇÃO POR PRODUTO DE QUALIDADE INFERIOR
FINALIDADE	Garantir a qualidade dos produtos entregues conforme previsto no
META	Produtos entregues com a qualidade exigida no Contra
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTF
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológico
MECANISMO	Será checada as condições sanitárias dos produtos entregues
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Produção de refeições com qualidade abaixo da esperad insatisfação da tropa.

ÓBICE	ENTREGA DE PRODUTO ESSENCIAL FORA DA DATA PLA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE no fo proteínas , arroz, feijão, condimentos e frutas e todos os it Unidades hospitalares no prazo definido nos Cronológicos em CONTRATADA.
META	Pedidos de produtos essencias entregues dentro do pra
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTF
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado número de dias atraso na entrega do pedido de fc

VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	1. dia de atraso - 1,36% a descontar do valor do produto 2. dia de atraso - 2,72% a descontar do valor do produto 3 d - 3,40% a descontar do valor do produto 4 dias de atraso - 4,76% a descontar do valor do produto 5 dias de atraso - 4,76% a descontar do valor do produto 6 dias de atraso - 5,44% a descontar do valor do produto 7 dias de atraso - 6,12% a descontar do valor do pr
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato

ÓBICE	NÃO ENTREGA DO PRODUTO NA DATA PLANEJADA
FINALIDADE	Garantir o atendimento às demandas no prazo definido nos Cronogramas enviados pela CONTRATANTE.
META	Pedidos originais entregues dentro do prazo
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATAÇÃO
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado a não entrega do produto solicitado no Cronograma
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato

Para maior clareza do cálculo do IMR, segue o exemplo: Valor original do pedido:

Gênero Alimentício: ALCATRA		QTD 100 kg	TOTAL
Não cumprimento do cronológico	SIM	0,68%	R\$
Entrega do produto fora da data planejada	5 dias	3,40%	R\$
Quantidade entregue inferior a solicitada	SIM	0,68%	R\$
Quantidade entregue superior a solicitada	SIM	0,68%	R\$

Produto acondicionado e transportado de forma indevida	SIM	0,68%	R
Substituição por produto de qualidade inferior	NÃO	0,00%	
Entrega de produto essencial fora da data planejada	5 dias	4,76%	R
VALOR DO AJUSTE POR CONTA DO IMR			R
VALOR FINAL DO PEDIDO A SER FATURADO			R\$

Ao 6º dia útil do mês subsequente ao serviço logístico prestado será produzido o cálculo referente ao somatório de todos os itens, por lote, que foram alvo do ajuste pelo IMR, que identificará o valor de desconto que a CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE nas próximas emissões de notas fiscais.

As faltas inerentes a qualidade ou adulteração do produto (como excesso de pelanca ou inserção de água congelada para aumentar o peso e outras falhas relativas ao gênero alimentício) serão tratadas como inexecução contratual e não serão utilizados os parâmetros deste IMR.

25. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTA CASTRO DE BARROS

Equipe de apoio

26. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

26.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a aquisição de gêneros alimentícios pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cardápios licitação 2023_OPMs_07_11.pdf (873.92 KB)
- Anexo II - Cardapios_licitacao_2023_Colegios (1).pdf (220.43 KB)
- Anexo III - anexo_fiscais.pdf (324.06 KB)
- Anexo IV - Estimativa_de_quantidades_cardapios_A_e_B_2024_COLEGIOS.pdf (159.6 KB)
- Anexo V - Estimativa_de_quantidades_cardapios_A_e_B_2024_PDF.pdf (221.39 KB)
- Anexo VI - IMR anexos.pdf (43.93 KB)
- Anexo VII - Locais de entrega.pdf (355.01 KB)
- Anexo VIII -
Planilha_com_quantitativo_de_GA_para_as_dietas_hospitalares_HCPM_e_HPM_Nit_ETP_2023_2024_COM_ID_SIG

Anexo I - Cardápios licitação 2023_OPMs_07_11.pdf

CARDÁPIOS “A” e “B” – SEPM – Licitação GA 2023-2024

“OPMs”

DESJEJUM E CEIA

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Desjejum (horário: conforme a necessidade da OPM)	Café preto puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó	Café preto Puro 10g de pó
	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml
	Pão francês congelado*	Pão francês congelado*	Pão francês congelado*	Pão de milho congelado*	Pão de milho congelado*	Pão francês congelado*	Pão francês congelado*
	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g	Manteiga sal 10g
	Requeijão 15g	Queijo Minas 30g	Queijo prato 25g	Queijo minas 30g	Açúcar 20g	Requeijão 15g	Requeijão 15g
	Ovo mexido 50g	Açúcar 20g	Presunto 25g	Ovo mexido 50g	Queijo prato 25g	Açúcar 20g	Açúcar 20g
	Açúcar 20g	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Açúcar 20g	Açúcar 20g	Presunto 25g	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade
Ceia (horário: conforme a necessidade da OPM)	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade
	Café preto 10g de pó	Café preto 10g de pó	Café preto 10g de pó	Café preto 10g de pó	Café preto 10g de pó	Café preto 10g de pó	Café preto 10g de pó
	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml	Leite UHT integral 50ml
	Biscoito doce e biscoito água e sal (100g)	Biscoito doce e biscoito água e sal (100g)	Biscoito doce e biscoito água e sal (100g)	Biscoito doce e biscoito água e sal (100g)	Biscoito doce e biscoito água e sal (100g)	Biscoito doce e biscoito água e sal (100g)	Biscoito doce e biscoito água e sal (100g)
	Açúcar 20g	Açúcar 20g	Açúcar 20g	Açúcar 20g	Açúcar 20g	Açúcar 20g	Açúcar 20g
	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade	Adoçante sucralose em sachê – 0,6g a unidade

CARDÁPIO “A” – ALMOÇO

Dia da semana:	Segunda-Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Prato Principal (Opção ao prato principal: ovos cozidos – todos os dias)	Pescado Filé de cação Sugestão: moqueca	Carne bovina (Sugestão: Cozido -patinho)	Ave com osso (Sugestão: coxa e sobrecoxa ao forno)	Carne bovina (Sugestão: Medalhão – alcatra + bacon)	Ave sem osso Filé de Frango (Sugestão: Strogonofe de frango)	Pescado: posta de cação	Carne suína (Sugestão: Lombo)
Acompanhamentos	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco/Arroz 75g com lentilha (10g) Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g
Guarnição	Batata sautéée 150g	Macarrão espaguete ao sugo 70g	Couve refogada 180g OU Quando estiver na época (abril a setembro) QUIABO 15g	Legumes ao forno (brócolis 40g, cenoura 40g e batata 40g)	Batata Palha 70g	Pirão de peixe (farinha de mandioca) 30g	Farofa de couve 40g de farinha de mandioca e 20g de couve
Salada Fixa	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g
Salada Variável	Salada de cenoura 30g e milho 30g e cebola 10g	Salada de beterraba 30g e petit pois (ervilha) 30g	Salada de chuchu OU couve-flor cozida 70g E beterraba 30g	Salada de pepino em rodela 30g e berinjela 60g	Salada de brócolis ou repolho (a depender da sazonalidade) 60g e cenoura RALADA 30g	Salada de cenoura cozida 60g	Salada de beterraba cozida 60g
Bebidas	Refresco de uva (xarope) 20ml concentrado	Guaraná natural (xarope) 20ml concentrado	Mate (20g)	Refresco de abacaxi (polpa de fruta) 20ml concentrado + 20g de açúcar	Guaraná natural (xarope) 20ml concentrado	Refresco de uva (xarope) 20ml concentrado	Mate (20g)
Água filtrada	Deverá ser disponibilizado à vontade no refeitório						
Sobremesa	Maçã ou Mamão 100g	Banana OU Melão 100g	Tangerina ou Laranja 100g	Abacaxi OU Melancia 150g	Doce de leite 30g	Banana 100g	Mamão 100g
Temperos e outros <i>Deverão ser utilizados os per capita para fins de cálculos</i>	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Coentro – 2g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Coentro – 2g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Coentro – 2g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Coentro – 2g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Coentro – 2g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Coentro – 2g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Coentro – 2g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão verde – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê

CARDÁPIO “A” – JANTAR

Dia da semana:	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Prato Principal (Opção ao prato principal: ovos cozidos – todos os dias)	Carne suína (Sugestão: Lombo)	Filé de peixe Isclas de pescada	Carne bovina (Sugestão: carne seca desfiada e acebolada)	Ave sem osso Filé de frango (Sugestão: filé de frango grelhado acebolado)	Carne bovina (Sugestão: Isclas alcatra)	Carne bovina (Sugestão: Picadinho de carne - patinho)	Filé de peixe Filé de cação Sugestão: moqueca
Guarnição	Angú Fubá 30g Abobrinha ao forno 70g	Legumes ao forno – couve-flor 40g ou brócolis 40g , cenoura 40g e chuchu 30g	Quibebe de abóbora 150g	Macarrão parafuso ao alho e óleo 70g	Farofa de ovos 30g	Repolho refogado com linguiça e bacon 30g	Jardineira de legumes (Batata doce 60g , cenoura 50g e chuchu 40g)
Acompanhamentos	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g
Salada Fixa	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g
Salada Variável	Salada de cenoura RALADA 30g e com milho 30g e cebola 10g	Salada de beterraba RALADA 30g e <i>petit pois</i> (ervilha) 30g	Salada de chuchu OU couve-flor cozida 70g E beterraba RALADA 30g	Salada de pepino em rodela 30g e berinjela 60g	Salada de brócolis ou repolho (a depender da sazonalidade) 60g e cenoura RALADA 30g	Salada de cenoura cozida 60g	Salada de beterraba cozida 60g
Bebidas	Refresco de uva (xarope) 20ml concentrado	Guaraná natural (xarope) 20ml concentrado	Mate (20g)	Refresco de abacaxi (polpa de fruta) 20ml concentrado + 20g de açúcar	Guaraná natural (xarope) 20ml concentrado	Refresco de uva (xarope) 20ml concentrado	Mate (20g)
Água filtrada	Deverá ser disponibilizado à vontade no refeitório						
Sobremesa	Maçã ou Mamão 100g	Banana OU Melão 100g	Tangerina ou Laranja 100g	Abacaxi OU Melancia 150g	Doce de leite 30g	Banana 100g	Mamão 100g
Temperos e outros <i>Deverão ser utilizados os per capita para fins de cálculos</i>	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê

CARDÁPIO “B” – ALMOÇO

Dia da semana:	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Prato Principal (Opção ao prato principal: ovos cozidos – todos os dias)	Carne bovina (Sugestão: Carne assada – lagarto recheado com linguiça ao molho ferrugem)	Filé de peixe Pescada frita	Carne suína Lombo suíno na chapa	Ave sem osso Filé de frango (Sugestão: Fricassê de frango ou empadão de frango) – farinha de trigo 40g	Carne bovina (churrasquinho – alcatra ou bife á milanesa (farinha de rosca)	Ave com osso (Sugestão: Coxa e sobrecoxa assada) Ou feijoada (lombo, carne seca, linguiça, bacon)	Carne bovina – patinho
Acompanhamentos	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco/Arroz à grega 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g
Guarnição	Purê de Inhame 150g	Batatas Coradas 150g	Couve à mineira 70g Macarrão ao alho e óleo 70g OU Feijão tropeiro 30g	Abobrinha refogada 70g	Maionese (batata 50g e cenoura 50g) Molho à campanha (cebola, tomate e pimentão)	Farofa 40g	Batata doce 150g
Salada Fixa	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g
Salada Variável	Salada de cenoura RALADA 30g e com milho 30g e cebola 10g	Salada de beterraba RALADA 30g e <i>petit pois</i> (ervilha) 30g	Salada de chuchu OU couve-flor cozida 70g E beterraba RALADA 30g	Salada de pepino em rodelas 30g e berinjela 60g	Salada de brócolis ou repolho (a depender da sazonalidade) 60g e cenoura RALADA 30g	Salada de cenoura cozida 60g	Salada de beterraba cozida 60g
Bebidas	Refresco de abacaxi (polpa de fruta) 20ml concentrado	Guaraná natural (xarope) 20ml concentrado	Mate 20 ml de concentrado	Refresco de acerola (polpa de fruta) 20ml concentrado	Guaraná natural (xarope) 20ml concentrado	Refresco de abacaxi (polpa de fruta) 20ml concentrado	Mate 20 ml de concentrado
Água filtrada	Deverá ser disponibilizado à vontade no refeitório						
Sobremesa	Maçã ou Mamão 100g	Banana OU Melão 100g	Tangerina ou Laranja 100g	Abacaxi OU Melancia 150g	Bananada 30g	Banana 100g	Mamão 100g
Temperos	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g Sal sachê

CARDÁPIO “B” – JANTAR

Dia da semana:	Segunda -Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Prato Principal (Opção ao prato principal: ovos cozidos – todos os dias)	Lombo acebolado 200g	Carne Assada (Lagarto) 200g	Filé de frango grelhado 120g	Carne de Panela (patinho) 200g	Coxa e sobrecoxa 300g	Iscas de carne acebolada (alcatra)	Filé de frango 120g
Acompanhamentos	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g	Arroz branco 75g Feijão preto 35g
Guarnição	Macarrão Parafuso ao alho e óleo 70g	Farofa 30g	Inhame 70g	Feijão tropeiro 30g	Repolho refogado com linguiça 35g	Purê de Batata 150g	Abóbora ao forno 120g
Salada Fixa	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g
Salada Variável	Salada de cenoura RALADA 30g e com milho 30g e cebola 10g	Salada de beterraba RALADA 30g e petit pois (ervilha) 30g	Salada de chuchu OU couve-flor cozida 70g E beterraba RALADA 30g	Salada de pepino em rodela 30g e berinjela 60g	Salada de brócolis ou repolho (a depender da sazonalidade) 60g e cenoura RALADA 30g	Salada de cenoura cozida 60g	Salada de beterraba cozida 60g
Bebidas	Refresco de abacaxi (polpa de fruta) 20ml concentrado	Guaraná natural (xarope) 20ml concentrado	Mate 20 ml de concentrado	Refresco de acerola (polpa de fruta) 20ml concentrado	Guaraná natural (xarope) 20ml concentrado	Refresco de abacaxi (polpa de fruta) 20ml concentrado	Mate 20 ml de concentrado
Água filtrada	Deverá ser disponibilizado à vontade no refeitório						
Sobremesa	Maçã ou Mamão 100g	Banana OU Melão 100g	Tangerina ou Laranja 100g	Abacaxi OU Melancia 150g	Goiabada 30g	Banana 100g	Mamão 100g
Temperos	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 8g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – 2g Cebolinha – 2 g Limão – 1g Ovo – 10g Pimentão – 0,5g Azeite – 10 ml Molho de pimenta – 0,05 ml Orégano – 0,05 g Extrato de tomate – 5g

Anexo II - Cardapios_licitacao_2023_Colegios (1).pdf

CARDÁPIOS “A” e “B” – SEPM – Licitação GA 2022-2023

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CPM NITERÓI, CPM CAMPO GRANDE E CPM DUQUE DE CAXIAS

DEJEJUM, COLAÇÃO E LANCHE

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Desjejum	Café preto Puro15g /Achocolatado 15g Leite UHT integral 200ml Pão francês congelado* Manteiga sal 15g Açúcar 20g	Café preto Puro15g /Achocolatado 15g Leite UHT integral 200ml Pão francês congelado* Manteiga sal 15g Queijo Minas 25g Açúcar 20g	Café preto Puro15g /Achocolatado 15g Leite UHT integral 200ml Pão francês congelado* Manteiga sal 15g Queijo Prato 25g Açúcar 20g	Café preto Puro15g /Achocolatado 15g Leite UHT integral 200ml Pão francês congelado* Manteiga sal 15g Queijo Minas 25g Açúcar 20g	Café preto Puro15g /Achocolatado 15g Leite UHT integral 200ml Pão francês congelado* Manteiga sal 15g Requeijão 25g Açúcar 20g
Colação	Iogurte – 100ml + Biscoito cream-craker 4und	Salada de frutas: porção de 100g (frutas variadas) + aveia 25g	Iogurte – 100 ml + biscoito maisena - 4und	Laranjada (1/2 und de laranja + 10g de açúcar) + biscoito maisena 4und	Salada de frutas: Maçã 25g, banana 50g e melão 25g – porção de 100g + aveia 25g
Lanche	Bolo simples – 50g Limonada – 200ml	Pão congelado de milho 50g + requeijão 30g Café com leite – 200ml	Pão congelado de milho 50g Queijo minas 25g Leite 200ml com achocolatado (15g)	Pão congelado de milho 50g + requeijão 30g Café com leite – 200ml	Bolo simples – 50g Laranjada (1/2 und de laranja + 10g de açúcar)

CARDÁPIO “A” – ALMOÇO
CPM NITERÓI, CPM CAMPO GRANDE E CPM DUQUE DE CAXIAS

Dia da semana:	Segunda -Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Prato Principal (Opção ao prato principal: ovos cozidos – todos os dias)	Pescado Filé de cação	Carne bovina (Sugestão: Cozido -patinho)	Ave com osso (Sugestão: coxa e sobrecosta ao forno)	Carne bovina (Sugestão: bife – alcatra)	Ave sem osso Filé de Frango (Sugestão: Estrogonofe de frango)
Acompanhamentos	Arroz branco Feijão preto	Arroz branco Feijão preto	Arroz branco Feijão preto	Arroz branco Feijão preto	Arroz branco Feijão preto
Guarnição	Pirão de peixe (farinha de mandioca) 30g	Abóbora ao forno 150g Couve refogada 180g	Macarrão espaguete ao molho vermelho 70g Abobrinha refogada	Legumes ao forno (brócolis 40g, cenoura 40g e batata inglesa 40g)	Batata ao forno 150g
Salada Fixa	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g
Salada Variável	Salada de cenoura RALADA 30g com milho 30g e cebola 10g	Salada de beterraba RALADA 30g e petit pois (ervilha) 30g	Salada de chuchu OU couve-flor cozida 70g E beterraba RALADA 30g	Salada de pepino em rodela 30g e berinjela 60g	Salada de brócolis ou repolho (a depende da sazonalidade) 60g e cenoura RALADA 30g
Suco	Suco de Uva 15ml de concentrado	Laranjada (1/2 und de laranja + 10g de açúcar)	Limonada (1/2 und de limão + 10g de açúcar)	Suco de Melancia (quando estiver na época (1 fatia + água)	Suco de Uva 15ml de concentrado
Sobremesa	Maçã ou Mamão 100g	Banana OU Melão 100g	Tangerina ou Laranja 100g	Abacaxi OU Melancia 150g	Doce de leite 30g e Salada de frutas
Temperos	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 6g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – à gosto Cebolinha – à gosto	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 6g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – à gosto Cebolinha – à gosto	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 6g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – à gosto Cebolinha – à gosto	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 6g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – à gosto Cebolinha – à gosto	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 6g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – à gosto Cebolinha – à gosto

*A contratação de pão congelado foi realizada em processo separado

**Em vermelho: quantidade por pessoa (per capita)

***A aquisição de proteínas destacada em azul encontram-se no processo SEI-350169/002111/2022

CARDÁPIO “B” – ALMOÇO COLÉGIOS

CPM NITERÓI, CPM CAMPO GRANDE E CPM DUQUE DE CAXIAS

Dia da semana:	Segunda -Feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Prato Principal (Opção ao prato principal: ovos cozidos – todos os dias)	Carne bovina (Sugestão: Carne assada – lagarto recheado com linguiça ao molho ferrugem)	Filé de peixe Pescada frita	Carne suína Lombo suíno na chapa	Ave sem osso Filé de frango (Sugestão: Fricassê de frango ou empadão de frango) – farinha de trigo 40g	Carne bovina (churrasquinho – alcatra ou bife à milanesa (farinha de rosca)
Acompanhamentos	Arroz branco Feijão preto	Arroz branco Feijão preto	Arroz branco Feijão preto	Arroz branco Feijão preto	Arroz branco Feijão preto
Guarnição	Batatas coradas 150g	Inhame sautéé 150g	Couve à mineira 70g Macarrão ao alho e óleo 70g OU Feijão tropeiro 30g	Abobrinha refogada 70g	Maionese (batata 50g e cenoura 50g) Molho à campanha (cebola, tomate e pimentão)
Salada Fixa	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g	ALFACE 30g TOMATE 30g
Salada Variável	Salada de cenoura RALADA 30g com milho 30g e cebola 10g	Salada de beterraba RALADA 30g e petit pois (ervilha) 30g	Salada de chuchu OU couve-flor cozida 70g E beterraba RALADA 30g	Salada de pepino em rodela 30g e berinjela 60g	Salada de brócolis ou repolho (a depender da sazonalidade) 60g e cenoura RALADA 30g
Suco	Suco de Uva 15ml de concentrado	Laranjada (1/2 und de laranja + 10g de açúcar)	Limonada (1/2 und de limão + 10g de açúcar)	Suco de Melancia (quando estiver na época (1 fatia + água)	Suco de Uva 15ml de concentrado
Sobremesa	Maçã ou Mamão 100g	Banana OU Melão 100g	Tangerina ou Laranja 100g	Abacaxi OU Melancia 150g	Doce de leite 30g e Salada de frutas
Temperos	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 6g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – à gosto Cebolinha – à gosto	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 6g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – à gosto Cebolinha – à gosto	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 6g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – à gosto Cebolinha – à gosto	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 6g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – à gosto Cebolinha – à gosto	Alho – 8g Cebola – 10g Sal – 6g Óleo de soja – 15 ml Vinagre – 5ml Salsa – à gosto Cebolinha – à gosto

*A contratação de pão congelado foi realizada em processo separado

**Em vermelho: quantidade por pessoa (per capita)

***A aquisição de proteínas destacada em azul encontram-se no processo SEI-350169/002111/2022

Anexo III - anexo_fiscais.pdf

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
LUDMILA CAVALCANTE DE ARAUJO BENEVENUTO	4323233-7	1ª CIPM	ISAIAS BREVES DE CARVALHO	2355003-1	28º BPM
VALÉRIA CÉSAR LIMA LUIZ	2492571-3	1ª CIPM	LEANDRO GEROLIS MORAES	4256392-5	28º BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	EVERALDO CARLOS DA SIULVA FERREIRA	2222023-2	28º BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28º BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28º BPM
GLEISON NUNES DUTRA	2446895-9	3º BPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28º BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3º BPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28º BPM
ANDRÉ FELIPE ESTEVES	2281490-6	3º BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29º BPM
CLAUDIO MARQUES DO NASCIMENTO	21 83144-0	3º BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29º BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3º BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29º BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3º BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29º BPM
ANDRÉ FELIPE ESTEVES	2281490-6	3º BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29º BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3º BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30º BPM
RAFAEL CORREA DA CARVALHO	4189352-2	4º BPM	FABIO ROSA DE AMORIM	4265175-1	30º BPM
MARLON REED SARDINHA	2175761-5	4º BPM	RIVELINO DEMANI GONÇALVES	2367436-9	30º BPM
MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	4º BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30º BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30º BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4º BPM	FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT	0593427-3	31º BPM
RODRIGO FERNADES QUEIROZ	2445975-5	5º BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31º BPM
ROGÉRIO DE OLIVEIRA	2437033-9	5º BPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31º BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5º BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31º BPM
ROBERTO MEIRELLES PEREIRA FILHO	5018758-9	5º BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31º BPM
DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	2449813-0	6º BPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31º BPM
MATHEUS EVANGELISTA FERNANDES RODRIGUES	4405942-6	6º BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32º BPM
LEONARDO MARTINS CASACA	2310637-9	6º BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32º BPM
MAURICIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM	ALDIR PESSANHA	2389641-8	32º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS	2388491-6	32º BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6º BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	4368876-4	32º BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7º BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32º BPM
LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES	0592851-6	7º BPM	ODAIR DE SOUZA VIANNA	2443235-0	34º BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7º BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34º BPM

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7º BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34º BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7º BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34º BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7º BPM	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE	592847-8	34º BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8º BPM	MARCELLE DE FIGUEREIDO XAVIER SODRE	4193173-4	35º BPM
JOÃO BOSCO PINHEIRO MATA	2199895-7	8º BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35º BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8º BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35º BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35º BPM
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42114934	9º BPM	FREDERICO JOSÉ CORTAT DE MELO	4259354-9	36º BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9º BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36º BPM
ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA	21853487	9º BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36º BPM
RODRIGO DA SILVA SANTOS	21701164	9º BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39º BPM
VIVIANE DO NASCIMENTO ALVES	51050331	9º BPM	MAURICIO JOSÉ da SILVA	2153255-9	39º BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10º BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39º BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10º BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39º BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10º BPM	RODRIGO FRANCISCO DE ANDRADA	0592850-8	41º BPM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10º BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41º BPM
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10º BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41º BPM
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10º BPM	ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	5029317-6	41º BPM
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11º BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41º BPM
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11º BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41º BPM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11º BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11º BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
VINICIUS BARROS DE OLIVAL	4426204-3	11º BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11º BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
FABIO CARDOSO PACHECO	592639-4	12º BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12º BPM	CRISTIANO DIEGO BOECHAT DE OLIVEIRA	0595712-5	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12º BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12º BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12º BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
VANELLY CAROLINE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	4329724-2	14º BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
LUIZ DO ESPIRITO SANTO DE VASCONCELOS	2292066-8	14º BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14º BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14º BPM	CELIO ALVES DE BARROS JUNIOR	2152717-2	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14º BPM	PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	5034451-0	BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14º BPM	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2301684-1	BPCHQ
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14º BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ

ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15º BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15º BPM	HERVE CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES	43688250	BPCHQ
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15º BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	BPRv
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15º BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRv
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15º BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRv
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15º BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRv
ARI DIAS DA SILVA	2297582-9	16º BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRv
JORGE LUIZ PEREIRA DE LIMA	2274034-1	16º BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16º BPM	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5034207-0	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16º BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16º BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
JORGE LUIZ CLAUDIO	2445761-2	17º BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17º BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17º BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17º BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17º BPM	CRISTIANO DE SIQUEIRA MARIELLA	593929-1	CPM I
MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	5035965-7	17º BPM	SELMÍ GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17º BPM	BRUNO GOMES MACEDO	4420711-5	CPM I
GEORG ZELENKA JUNIOR	4274713-9	18º BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
ARI DIAS DA SILVA	2297829	18º BPM	LETICIA MACHADO ARAUJO DO ROZARIO	4418824-2	CPM II
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18º BPM	GIANCARLOS SOARES MAURICIO	595236-0	CPM II
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	4265699-0	18º BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18º BPM	ROBSON DA SILVA CRUZ	2294742-6	CPM II
FABIO CEZAR BARBOSA LIMA	2518973-5	18º BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	2480734-6	19º BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
JOSE FRANCISCO SILVA CARVALHAL	2440447-0	19º BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19º BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19º BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20º BPM	DAVID FRANCELINO DE LIMA MIGUEL	2497415-3	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKAÍ	2518303-6	20º BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20º BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
RICARDO PINTO PEREIRA MASCARENHAS	4265346-0	20º BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20º BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20º BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20º BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20º BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE

JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA	4211474-8	21º BPM	LASARO DINIS DA CONCEIÇÃO CARVALHO FILHO	5034457-9	BOPE
MARICIO CIDADE DE SANTA ROSA	4408307-6	21º BPM	CARLOS EDUARDO GONÇALVES TAVARES	2160678-1	BOPE
DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	4370223-0	21º BPM	FABIANO DUARTE LOPES	2449652-9	DABST
CLAUDIUS ARTUR DE MENEZES CARDOSO	2287254-0	21º BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21º BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21º BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21º BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21º BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22º BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
JOSÉ CARLOS FERNANDES MONTEIRO	2263704-4	22º BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22º BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22º BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22º BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22º BPM	PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	4415941-2	RCECS
MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	22º BPM	IGOR ALENDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23º BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23º BPM	WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA SANTOS	4352410-9	HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23º BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	2372615-6	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23º BPM	ANDERSON GUALBERTO DA SILVA	4274650-7	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23º BPM	JORGE LUIZ JULIANO TRUGILHO	2474712-2	HCPM
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23º BPM	JOSE RICARDO GOMES DA SILVA	2165025-0	HCPM
ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	5957230	24º BPM	GELSON ROSA TAVARES	2316688-6	HCPM
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24º BPM	PABLO GEORGE DE LIMA CHAPETA	2165425-5	HCPM
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24º BPM	LUIZ GUSTAVO SANTOS	5020122-0	HCPM
ALEXANDRE DA COSTA SANTOS	2332705-7	24º BPM	BRUNO SALOMÃO DOS SANTOS	5029310-9	HCPM
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24º BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24º BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	2338066-7	25º BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO	2336954-0	25º BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
HENRI DE PAULA SOARES	2336397-5	25º BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
RONALDO FERREIRA DANTAS	2342435-4	25º BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25º BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	42701996	HPMNIT
RENATO MOURA DOS SANTOS	2370982-0	25º BPM	BRUNO DE CASTRO CHAGAS	0595696-0	CFRPM
MARCO ANTÔNIO BASTOS FERREIRA	2343337-0	26º BPM	ANDERSON RODEGUERI	2158455-9	CFRPM
ÉDER ANTÔNIO PACHECO	0595046-5	26º BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26º BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM

SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26º BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
GLAUCIO SOARES DA SILA	2448405-9	27º BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
JOCIRLEI COSTA DE OLIVEIRA	2324364-3	27º BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27º BPM	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	24572985	OCPM
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27º BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	2478237-8	27º BPM	ANDRE LUIS DOS SANTOS MAGALHÃES	2294562-8	PPM/CASC
MARCIO CRUZ GOUVEIA	0590237-1	27º BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CASC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27º BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
LUCIANO TENÓRIO DE OLIVEIRA	2289094-7	27º BPM			
KATIA CILENE DA SILVA COSTA	2492484-9	27º BPM			
ALAIM JOSÉ DOS SANTOS FILHO	2477168-6	27º BPM			

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;

II - o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);

III - apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;

IV - o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V – a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I – Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;

II – viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico;

III – providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

§ 2º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§ 3º - Sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte desse fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não havendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 – 52; e, Bol da PM nº. 088, de 20 Mai 2020.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ID FUNCIONAL 24151149

**Anexo IV -
Estimativa_de_quantidades_cardapios_A_e_B_2024_COLEG
pdf**

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - LICITAÇÃO GA 2024 - COLÉGIO

Refeição	Per capita (KG/L/G/UD)	Freq. no cardápio por mês	Média n. refeições (soma do CPM I, II e III)	Qtdd/mês	Por 12 meses
DESJEJUM-COLÉGIOS (CPM I, II E III)					
Leite integral (L)	0,2	20	600	2400	28800
Café (embalagem 500g)	15	20	600	360	4320
Manteiga (tablete 200g)	15	20	600	900	10800
Requeijão (und 200g)	25	12	600	900	10800
Açúcar (kg)	0,02	20	600	240	2880
Queijo minas (kg)	0,03	8	600	144	1728
Queijo prato (kg)	0,025	4	600	60	720
Achocolatado (kg)	5	20	600	150	1800
COLAÇÃO- COLÉGIO (CPM I, II, III, CFAP E APM)					
Refeição	per capita	Freq. no cardápio por mês	Média n. refeições	Qtdd/mês	por 12 meses
logurte morango (embalagem 85~90ml)	1	8	600	4800	57600
Maçã (kg)	0,025	4	600	60	720
Banana (Kg)	0,05	12	600	360	4320
Melão (kg)	0,025	8	600	120	1440
Laranja (kg)	0,1	12	600	720	8640
Biscoito Maria (embalagem 200g)	50	10	600	1500	18000
Biscoito Água e sal (embalagem de 400g)	50	10	600	750	9000
Aveia (kg)	0,025	5	600	75	900
Leite integral (L)	0,1	5	600	300	3600
LANCHE - COLÉGIO (CPM I, II E III)					
Refeição	per capita	Freq. no cardápio por mês	Média n. refeições	Qtdd/mês	por 12 meses
logurte morango (embalagem 85~90ml)	90	10	600	1000	12000
Limão (kg)	0,025	5	600	75	900
Banana (Kg)	0,05	10	600	300	3600

Laranja (kg)	0,1	5	600	300	3600
Leite integral (L)	0,2	20	600	2400	28800
Açúcar (kg)	0,02	20	600	240	2880
Pão careca (kg)	0,075	20	600	900	10800
Manteiga (tablete 200g)	15	20	600	900	10800
Queijo minas (kg)	0,03	5	600	90	1080
Bolo:					
Manteiga (tablete 200g)	6	10	600	180	2.160,00
ovo	1	10	600	16,66666667	200,00
Leite integral (L)	0,015	10	600	90	1.080,00
Farinha de trigo (kg)	0,01	10	600	60	720,00
Fermento em pó (embalagem 100g)	1	10	600	60	720,00

ALMOÇO COLÉGIO (CPM I, II E III)

Refeição	per capita	Freq. no cardápio por mês	Média n. refeições	Qtdd/mês	por 12 meses
Arroz parboilizado (5 kg)	0,075	20	600	180	2.160,00
Feijão preto (kg)	0,035	20	600	420	5.040,00
Fubá (kg)	0,04	4	600	96	1.152,00
Couve flor (kg)	0,08	4	600	192	2.304,00
Cenoura (kg)	0,08	12	600	576	6.912,00
Chuchu (kg)	0,08	12	600	576	6.912,00
Pepino (kg)	0,08	4	600	192	2.304,00
Inhame (kg)	0,1	12	600	720	8.640,00
Abóbora (Kg)	0,08	12	600	576	6.912,00
Batata doce (kg)	0,08	9	300	216	2.592,00
Batata inglesa (kg)	0,1	9	600	540	6.480,00
Couve manteiga (kg)	0,08	4	600	192	2.304,00
Beterraba (kg)	0,08	8	600	384	4.608,00
Brócolis (kg)	0,08	9	600	432	5.184,00
Amido de milho (embalagem 500g)	8	8	600	76,8	921,60
Milho (embalagem 2 kg)	0,02	8	600	48	576,00
Abobrinha (kg)	0,08	8	300	192	2.304,00
Alface (kg)	0,03	20	300	180	2.160,00

Ervilha (embalagem 2kg)	0,01	8	600	24	288,00
Tomate (kg)	0,08	8	600	384	4.608,00
Alho (kg)	0,01	20	600	120	1.440,00
Cebola (kg)	0,03	20	600	360	4.320,00
Macarrão espaguete (kg)	0,05	8	600	240	2.880,00
Queijo mussarela (kg)	0,025	4	600	60	720,00
Farinha de trigo (kg)	0,06	8	600	288	3.456,00
Sal (kg)	0,006	20	600	72	864,00
Azeitona verde s/caroço 2kg	0,03	5	600	45	540,00
Azeite (garrafa de 500ml)	5	20	300	60	720,00
Creme de leite (caixa de 200g)	20	5	600	300	3.600,00
Vinagre (embalagem 750 mL)	30	20	600	480	5.760,00
Farinha de mandioca (kg)	0,04	5	600	120	1.440,00
Champignon (pote com 500g)	5	5	600	30	360,00
Extrato de tomate (und de 340g)	5	20	600	176	2.117,65
SOBREMESAS					
Banana (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Abacaxi (Kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Maçã (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Melancia (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Tangerina (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Melão (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Pêra (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
doce de leite 30g (embalagem com 50)	1	5	600	60	720,00
Bananada (unidade de 30g)	1	5	600	3000	36.000,00
Laranja (kg)	0,1	5	300	150	1.800,00
BEBIDAS					
Açúcar (kg)	0,01	20	600	120	1.440,00
Limão (kg)	0,025	5	600	75	900
Melancia (Kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Laranja (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Mate (pó - g)	15	5	600	180	2.160,00
Caju (embalagem 5L)	0,02	10	600	24	288,00

OUTROS					
tchup Catchup (embalagem 400g) (para estrogonof	20	5	600	150	1.800,00
Canjica (embalagem 500g) (festa junina)	20	5	600	120	1.440,00
Adoçante sucralose 0,6g	1	30	50	1,5	18,00
oleo de soja	8	30	600	160	1.920,00

**Anexo V -
Estimativa_de_quantidades_cardapios_A_e_B_2024_PDF.
pdf**

Batata palha (kg)	0,03	3	9394	845,46	3	4442	399,78	1.245,24	14.942,88
PREPARAÇÕES COM BATATA INGLESA (SAUTÉE, PURÊ, JARDINEIRA DE LEGUMES, MAIONESE)									
Batata inglesa (kg)	0,14	10	9394	13.151,60	2	4442	1.243,76	14.395,36	172.744,32
PREPARAÇÕES COM COUVE MANTEIGA (À MINEIRA, REFOGADA, FAROFA DE COUVE)									
Couve manteiga (kg)	0,11	3	9394	3.100,02	0	4442	-	3.100,02	37.200,24
PREPARAÇÕES COM FARINHA DE MANDIOCA (FAROFA DE DIVERSOS TIPOS, PIRÃO)									
Farinha de mandioca (kg)	0,025	11	9394	2.583,35	2	4442	222,10	2.805,45	33.665,40
PREPARAÇÕES COM INHAME (AO FORNO, REFOGADO, JARDINEIRA DE LEGUMES)									
Inhame (kg)	0,1	3	9394	2.818,20	2	4442	888,40	3.706,60	44.479,20
PREPARAÇÕES COM CHUCHU (JARDINEIRA)									
Chuchu (kg)	0,08	0	9394	-	6	4442	2.132,16	2.132,16	25.585,92
MACARRÃO ESPAGUETE (kg)									
Macarrão espaguete (kg)	0,06	3	9394	1690,92	3	4442	799,56	2.490,48	29.885,76
MACARRÃO PARAFUSO AO ALHO E ÓLEO									
Macarrão parafuso (kg)	0,04	2	9394	751,52	5	4442	888,40	1.639,92	19.679,04
PREPARAÇÕES COM CENOURA (JARDINEIRA, MAIONESE, SAUTÉ)									
Cenoura (kg)	0,04	5	9394	1878,8	6	4442	1.066,08	2.944,88	35.338,56
PREPARAÇÕES COM FUBÁ									
Fubá (kg)	0,03	3	9394	845,46	3	4442	399,78	1.245,24	14.942,88
REFOGADO DE REPOLHO COM LINGUIÇA									
Repolho (kg)	0,1	0	9394	-	5	4442	2.221,00	2.221,00	26.652,00
BRÓCOLIS (JARDINEIRA)									
Brócolis (kg)	0,05	3	9394	1.409,10	3	4442	666,30	2.075,40	24.904,80
BERINJELA (AO FORNO)									
Berinjela (kg)	0,05	1	9394	469,70	1	4442	222,10	691,80	8.301,60
QUIABO (FRANGO COM QUIABO)									
Quiabo (kg)	0,01	5	9394	469,70	0	4442	-	469,70	3.757,60
COUVE FLOR (JARDINEIRA)									
Couve flor(kg)	0,05	3	9394	1.409,10	3	4442	666,30	2.075,40	24.904,80
FEIJÃO CARIOQUINHA (FEIJÃO TROPEIRO)									
Feijão carioquinha (kg)	0,03	3	9394	845,46	2	4442	266,52	1.111,98	13.343,76
SALADA (VINAGRETE) DE FEIJÃO FRADINHO									
Feijão fradinho (kg)	0,03	3	9394	845,46	2	4442	266,52	1.111,98	13.343,76
BEBIDAS									
Mate (pó - g - embalagem 250g)	10	5	9394	469700	5	4442	222.100,00	2.767,20	33.206,40
Guaraná natural (embalagem 5L)	0,02	10	9394	1879	10	4442	888,40	553,44	6.641,28
Xaropa uva (embalagem 5L)	0,02	10	9394	1879	10	4442	888,40	553,44	6.641,28
Caju (embalagem 5L)	0,02	5	9394	939	5	4442	444,20	276,72	3.320,64
SOBREMESAS									
Maçã (kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80

Banana (kg)	0,07	10	9394	6576	10	4442	3.109,40	9.685,20	116.222,40
Laranja (kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80
Tangerina (kg)	0,04	5	9394	1879	5	4442	888,40	2.767,20	33.206,40
Abacaxi (kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80
Melão (kg)	0,07	5	9394	3288	5	4442	1.554,70	4.842,60	58.111,20
Melancia (kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80
doce de leite 30g (embalagem com 50)	1	10	9394	93940	10	4442	44.420,00	2.767,20	33.206,40
Bananada (unidade de 20~30G)	1	2	9394	18788	10	4442	44.420,00	63.208,00	758.496,00
Goiabada (embalagem de 300g)	15	2	9394	281820	5	4442	333.150,00	2.049,90	24.598,80
Mamão (kg)	0,07	5	9394	3288	5	4442	1.554,70	4.842,60	58.111,20
SALADAS FIXAS									
Alface (kg)	0,01	30	9394	2.818,20	30	4442	1332,6	4150,8	49.809,60
Tomate (kg)	0,025	30	9394	7.045,50	30	4442	3331,5	10377	124.524,00
SALADAS VARIÁVEIS									
Cenoura (kg)	0,03	10	9394	2.818,20	10	4442	1332,6	4150,8	49.809,60
Milho (embalagem 2 kg)	0,015	5	9474	710,55	5	4442	333,15	521,85	6.262,20
Beterraba (kg)	0,03	10	9394	2.818,20	10	4442	1332,6	4150,8	49.809,60
Chuchu (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	5	4442	888,4	2767,2	33.206,40
Pepino (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	5	4442	888,4	2767,2	33.206,40
Brócolis (kg)	0,03	5	9394	1.409,10	5	4442	666,3	2075,4	24.904,80
Couve flor (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	6	4442	1066,08	2944,88	35.338,56
Repolho (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	5	4442	888,4	2767,2	33.206,40
TEMPEROS									
Alho (kg)	0,007	30	9394	1.973	30	4442	933	2.906	34.866,72
Cebola (kg)	0,015	30	9394	4.227	30	4442	1.999	6.226	74.714,40
Sal (kg)	0,008	30	9394	2.255	30	4442	1.066	3.321	39.847,68
Sal sachet (caixa com 1000 und)	0,15	30	9394	42.273,00	30	4442	19989	62,26	747,14
Vinagre (embalagem 750 mL)	2	30	9394	563.640,00	30	4442	266520	1.106,88	13.282,56
Azeite (garrafa de 500ml)	4	30	9394	1.127.280,00	30	4882	585840	3.426,24	41.114,88
Molho de Pimenta (garrafa de 150mL)	0,25	30	9394	70.455,00	30	4442	33315	691,80	8.301,60
Orégano (kg)	0,0001	30	9394	28,18	30	4442	13,326	41,51	498,10
Extrato de tomate (und de 340g)	4,5	30	9394	1.268.190,00	30	4442	599670	5.493,71	65.924,47
Louro (kg)	0,0004	30	9394	112,73	30	4442	53,304	166,03	1.992,38
Molho shoyo (embalagem 900 mL)	8	5	9394	375.760,00	5	4442	177680	614,93	7.379,20
Cebolinha (kg)	0,0015	30	9394	422,73	30	4442	199,89	622,62	7.471,44
Salsa (kg)	0,0015	30	9394	422,73	30	4442	199,89	622,62	7.471,44
Limão (kg)	0,008	30	9394	2.254,56	30	4442	1066,08	3.320,64	39.847,68
Pimentão verde	0,003	30	9394	845,46	30	4442	399,78	1.245,24	14.942,88
Coentro (kg)	0,01	5	9394	469,70	5	4442	222,1	691,80	8.301,60
Maionese (embalagem 500g)	14	5	9394	657.580,00	5	4442	310940	1.937,04	23.244,48

Azeitona 2kg	0,01	5	9394	469,70	5	4442	222,1	345,90	4.150,80
Oleo de soja	15	30	9394	4.227.300,00	30	4442	1998900	6.918,00	83.016,00
Amido de milho (embalagem 500g)	0,5	30	9394	140.910,00	30	4442	66630	415,08	4.980,96
OUTROS INGREDIENTES									
Creme de Leite (caixa de 200g)	10	5	9394	469.700,00	5	4442	222100	3.459,00	41.508,00
Champignon fatiado (pote com 500g)	5	5	9394	234.850,00	0	4442	0	469,70	5.636,40
Catchup (embalagem 400g)	5	3	9394	140.910,00	0	4442	0	352,28	4.227,30
Queijo mussarela (kg)	0,02	5	9394	939,40	5	4442	444,2	1.383,60	16.603,20
Farinha de trigo (kg)	0,02	5	9394	939,40	5	4442	444,2	1.383,60	16.603,20
Presunto (kg)	0,01	5	9394	469,70	6	4442	266,52	736,22	8.834,64
Ervilha (pote de 2 kg)	0,01	5	9394	469,70	7	4442	310,94	390,32	4.683,84
Farinha de rosca (kg)	0,025	5	9394	1.174,25	5	4442	555,25	1.729,50	20.754,00
Amido de milho (embalagem 500g)	0,5	10	9394	46.970,00	10	4442	22210	138,36	1.660,32
COFEE BREAK E EVENTOS FESTIVOS									
Biscoito maisena (embalagem 200g)	15	5	9394	704.550,00	0	4442	-	3.522,75	42.273,00
Biscoito cream cracker (embalagem 400g)	15	5	9394	704.550,00	0	4442	-	1.761,38	21.136,50
Canjica (embalagem 500g) (Canjica para festividade de junho/julho)	30	2	9394	563.640,00	0	4882	-	1.127,28	2.254,56
Fermento em pó quimico para bolos (100g)	2	5	9394	93.940,00	0	4882	-	939,40	1.878,80
Salsicha	0,1	10	9394	9.394,00	0	4882	-	9.394,00	18.788,00

Anexo VI - IMR anexos.pdf

ÓBICE	ENTREGA FORA DA DATA PLANEJADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas no prazo definido nos Cronológicos enviados pela CONTRATANTE, em função da capacidade operativa e de estocagem
META	Pedidos originais entregues dentro do prazo
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado o número de dias de atraso na entrega do pedido de fornecimento
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	1 dia de atraso - 0,68% a descontar do valor do produto 2 dia de atraso - 1,36% a descontar do valor do produto 3 dia de atraso - 2,04% a descontar do valor do produto 4 dias de atraso - 2,72% a descontar do valor do produto 5 dias de atraso - 3,40% a descontar do valor do produto 6 dias de atraso - 4,08% a descontar do valor do produto 7 dias de atraso - 4,76% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento da meta

ÓBICE	QUANTIDADE ENTREGUE INFERIOR A SOLICITADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas das quantidades de gêneros para que os Ranchos possam cumprir os cardápios definidos pela CONTRATANTE.
META	Quantidades entregues iguais as solicitadas no Cronológico
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a data de entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será verificado o peso da mercadoria constante da Nota Fiscal com o material entregue
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto

RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato
-------	--

ÓBICE	QUANTIDADE ENTREGUE SUPERIOR A SOLICITADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas das quantidades de gêneros para que os Ranchos possam cumprir os cardápios definidos pela CONTRATANTE.
META	Quantidades entregues iguais as solicitadas no Cronológico
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será verificado o peso da mercadoria constante da Nota Fiscal com o material entregue
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Desperdício, porque supera a capacidade de estocagem do Rancho

ÓBICE	PRODUTO ACONDICIONADO E TRANSPORTADO DE FORMA INDEVIDA
FINALIDADE	Garantir o atendimento aos padrões de vigilância sanitária para o correto transporte e acondicionamento dos gêneros alimentícios para os Ranchos
META	Qualidade nos Transporte e na apresentação do produto solicitado
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será checada as condições sanitárias dos produtos entregues
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Risco de contaminação e propagação de doenças para o efetivo da CONTRATADA

ÓBICE	SUBSTITUIÇÃO POR PRODUTO DE QUALIDADE INFERIOR
FINALIDADE	Garantir a qualidade dos produtos entregues conforme previsto no Contrato.
META	Produtos entregues com a qualidade exigida no Contrato
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será checada as condições sanitárias dos produtos entregues
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Produção de refeições com qualidade abaixo da esperada e insatisfação da tropa.

ÓBICE	ENTREGA DE PRODUTO ESSENCIAL FORA DA DATA PLANEJADA
-------	---

FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE no fornecimento de proteínas , arroz, feijão, condimentos e frutas e todos os itens para as Unidades hospitalares no prazo definido nos Cronológicos enviados para a CONTRATADA.
META	Pedidos de produtos essenciais entregues dentro do prazo
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado número de dias atraso na entrega do pedido de fornecimento
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	1 dia de atraso - 1,36% a descontar do valor do produto 2 dia de atraso - 2,72% a descontar do valor do produto 3 dia de atraso - 3,40% a descontar do valor do produto 4 dias de atraso - 4,08% a descontar do valor do produto 5 dias de atraso - 4,76% a descontar do valor do produto 6 dias de atraso - 5,44% a descontar do valor do produto 7 dias de atraso - 6,12% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato

ÓBICE	NÃO ENTREGA DO PRODUTO NA DATA PLANEJADA
FINALIDADE	Garantir o atendimento às demandas no prazo definido nos Cronológicos enviados pela CONTRATANTE.
META	Pedidos originais entregues dentro do prazo
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado a não entrega do produto solicitado no Cronológico.
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato

Para maior clareza do cálculo do IMR, segue o exemplo: Valor original do pedido:

Gênero Alimentício: ALCATRA		QTD 100 kg	TOTAL R\$ 3.878,60
Não cumprimento do cronológico	SIM	0,68%	R\$ 26,37
Entrega do produto fora da data planejada	5 dias	3,40%	R\$ 131,87
Quantidade entregue inferior a solicitada	SIM	0,68%	R\$ 26,37
Quantidade entregue superior a solicitada	SIM	0,68%	R\$ 26,37
Produto acondicionado e transportado de forma indevida	SIM	0,68%	R\$ 26,37
Substituição por produto de qualidade inferior	NÃO	0,00%	R\$ 0,00
Entrega de produto essencial fora da data planejada	5 dias	4,76%	R\$ 184,62
VALOR DO AJUSTE POR CONTA DO IMR			R\$ 421,97
VALOR FINAL DO PEDIDO A SER FATURADO			R\$ 3.456,63

Anexo VII - Locais de entrega.pdf

Locais de entrega de gêneros alimentícios do na SEPM.

OPM	Endereço	Bairro	DDD	Telefone	Telefone
3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso, s/nº	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101
10º BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47	Barra do Piraí	24	2445-4246	2445-4302
11º BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12º BPM	Av. Jansem de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
14º BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15º BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273,	Centenário/Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16º BPM	Rua Paranapanema, nº 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17º BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518	Ilha do Governador	21	2334-6336	2334-6333
18º BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587
19º BPM	Figueiredo Magalhães, nº 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20º BPM	Tenente Aldir, nº 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21º BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº	Vilar dos Teles/SJM	21	3765-3647	3755-2322
22º BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24º BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº	Queimados	21	2779-9934	2779-9485
25º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26º BPM	Rua Domingos Silvério, s/nº	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27º BPM	Rua Guarantã, s/nº	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271
28º BPM	Av. NS do Amparo, s/nº	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29º BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30º BPM	Rua Guandu, nº 680	Pimenteiras, Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31º BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/nº, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32º BPM	Estrada do Imbuco, n.º s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875
35º BPM	Ver. Hermínio de Moraes, nº 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858
36º BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
39º BPM	Joaquim da Costa Lima, s/nº	B. Roxo – R	21	3771-4741	3771-2572
41º BPM	Av. Pastor Martin Luther	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424

	King Jr, nº 8848				
1ª CIPM	Rua Cardoso Junior, nº479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, nº 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D.JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/nº	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, nº 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490
BPRv	Rua Mackenzie, s/nº	Fonseca/Niterói	21	3601.6961	3601.6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/nº	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773
CFR	Rua Paranhos nº 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura nº 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	-	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	-	-
DABST	Av. Feliciano Sodré nº 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PPM- CASCAD URA	Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM-NIT	Rua Martins Torres nº 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
COE	R. Santo Abelardo, 69-233 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-250	Ramos	21	3105-1774	-

Planilha_com_quantitativo_de_GA_para_as_dietas_hospitala

LOTE 01 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (REFRESCOS)					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
-	-	-	-	-	-
LOTE 2 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Abacaxi	-	kg	1128	110	1238
Abóbora	-	kg	2400	221	2621
Abobrinha	-	kg	1128	110	1238
Alho	-	kg	1440	132	1572
Banana	-	kg	6774	618	7392
Batata baroa	-	kg	1210	110	1320
Batata doce	-	kg	2419	221	2640
Batata inglesa	-	kg	9072	828	9900
Beterraba	-	kg	2419	221	2640
Brócolis americano	-	kg	2903	265	3168
Cenoura	-	kg	7258	662	7920
Cebola	-	kg	3629	331	3960
Chuchu	-	kg	2419	221	2640
Couve	-	kg	1935	177	2112
Inhame	-	kg	3629	331	3960
Laranja	-	kg	3629	331	3960
Limão	-	kg	451	33	484
Louro	-	kg	25	2	27
Maçã	-	kg	4536	414	4950
Mamão	-	kg	2722	248	2970
Melancia	-	kg	3384	331	3715
Melão	-	kg	2419	221	2640
Pera	-	kg	4838	442	5280
Pimentão	-	kg	72	6	78
Repolho roxo	-	kg	2256	211	2467
Repolho verde	-	kg	2256	211	2467
Salsa	-	kg	270	25	295
Tangerina	-	kg	1303	158	1461
Tomate	-	kg	3528	317	3845
Vagem	-	kg	840	106	946
LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Extrato de Tomate	-	embalagem 340g	3984	360	4344
Vinagre	-	garrafa 750mL	720	66	786
Sal granel	-	kg	450	40	490
Sal sachê	-	sachê 1g	144000	9600	153600
LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Leite Integral	-	tetrapack 1 litro	32400	1200	33600
Manteiga tablete	-	embalagem 200g	720	48	768
Muçarela	-	kg	202	58	260
Ovo	-	caixa 30 dúzias	156	12	168
Queijo Minas	-	kg	1227	127	1354
Queijo Prato	-	kg	521	49	570
LOTE 05 - ÓLEOS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL

Azeite garrafa	-	garrafa 500mL	1584	61	1645
Óleo de soja	-	garrafa 900mL	1692	158	1850

LOTE 06 - CEREAIS BENEFICIADOS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Canjica	-	pacote 500g	408	48	456
Feijão	-	kg	3888	475	4363

LOTE 07 - AÇÚCAR, DOCES E GELEIAS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Açúcar	-	kg	580	65	645
Adoçante sachê	-	sachê 0,6g	162000	10800	172800

LOTE 8 - PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Achocolatado	-	kg	346	33	379
Café preto	-	pacote 500g	1488	120	1608
Erva Mate	-	caixa 250g	288	144	432

LOTE 9 - FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Farinha de trigo	-	kg	336	42	378
Fermento	-	lata 100g	168	12	180
Fubá	-	kg	374	14	388
Macarrão talharim	-	pacote 500g	720	96	816
Maisena (Amido de milho)	-	pacote 500g	720	48	768

LOTE 10 - LOTE DE ITENS ESPECÍFICOS - HCPM E HPM NIT					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Açúcar sachê	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET (ID -78995) OBS: Cotação e fornecimento: sachet de 5g	sachê 5g	280800	12000	292800
Adoçante fomo e fogão	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR (ID - 137267) Complemento do item: com sucralose e acessulfame K.	embalagem 400g	300	36	336
Água de coco	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML (ID - 262). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverão ser feito em unidades de 200ml. A composição da água de coco não poderá ser reconstituída	tetrapack 200mL	11520	720	12240
Ameixa preta	FRUTAS, NOME: AMEIXA APRESENTACAO: ,SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS (ID - 128622). Complemento do item: a amexa deverá ser seca e sem caroço	pacote 500g	288	24	312
Arroz branco	ARROZ, TIPO: AGULHINHA CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 (ID - 144102)	pacote 5kg	2400	72	2472
Biscoito água e sal sachê	BISCOITO / TIPO:BOLACHA AGUA, RECHEIO / SABOR: N/A, SAL FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G (ID - 178412)	sachê 9g	57600	7200	64800

	BISCOITO / TIPOBISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR: MAIZENA TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G (ID - 178413)				
Biscoito maria sachê		sachê 9g	72000	7200	79200
	CONDIMENTO, TIPO: CANELA APRESENTAÇÃO: PÓ Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser em embalagem de 30g. (ID- 5240)	Embalagem 30g	360	12	372
Canela em pó					
	CHA, SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A (ID - 3984). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	720	96	816
Chá de camomila					
	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID - 59662). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	720	96	816
Chá de erva cidreira					
	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID - 59663). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	720	96	816
Chá de erva doce					
	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G (ID – 78307)	pacote 200g	720	48	768
Creme de arroz					
	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR (ID - 137248)	pacote 500g	720	31,68	751,68
Farinha aveia					
	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G (ID - 55572)	embalagem 360g	276	0	276
Farinha láctea					
	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A (ID - 8135). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 20-30g	embalagem 30g	2400	240	2640
Gelatina comum					
	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G (ID - 121669). UND 3.120 Complemento do item: devido às alterações do mercado, poderá ser aceita a gramatura entre 10 e 12g.	embalagem 12g	1920	144	2064
Gelatina diet					
	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: ,ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 65004)	sachê 15g	46800	2160	48960
Geléia comum					
	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 57069)	sachê 15g	25500	1500	27000
Geléia diet					
	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: ,NATURAL FORMULACAO: ,DESNATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155982)	embalagem média 170g	3600	720	4320
Iogurte natural desnatado					

Iogurte morango diet sem lactose	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ,ACUCAR - ZERO LACTOSE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G (ID - 180930) Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	embalagem média 170g	14400	384	14784
Iogurte morango	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO FORMULACAO: ,TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML (ID - 99424). Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	embalagem média 170g	34560	2400	36960
Iogurte natural	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155981)	embalagem média 170g	2700	360	3060
Leite de coco	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A, COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml (ID - 59602). Complemento do item: poderá ser cotado em fornecido em embalagem plástica ou vidro.	garrafa 500mL	408	48	456
Leite Desnatado	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM , TIPO: INSTANTANEO, PO CATEGORIA: , DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G (ID - 77101	embalagem 300g	840	162	1002
Leite sem lactose	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A, ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK (ID - 154857)	tetrapack 1 litro	1296	120	1416
Macarrão padre nosso	MACARRAO, TIPO: , PADRE NOSSO MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G (ID - 137321	pacote 500g	720	12	732
Manteiga s/ sal	MANTEIGA, SAL: , SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G (ID - 77107)	sachê 10g	93600	3600	97200
Mucilon	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÊN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G (CAT/MAT 256589)	embalagem 400g	180	0	180
Pão de forma	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G (ID - 56125)	embalagem 500g	1800	192	1992
Pão de forma Integral	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEMFATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G (ID - 121049)	embalagem 450g	720	60	780
Requeijão	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G (ID - 99411)	sachê 18g	27000	2160	29160

Requeijão LIGHT	REQUEIJÃO, SABOR: TRADICIONAL,, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200-250G (ID - 180756)	embalagem 200g	240	108	348
Ricota	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 59640	kg	288	96	384
Suco de caju	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML (ID - 57126	garrafa 500mL	2400	228	2628
Suco cx sabor caju	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID - 64937). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	embalagem 200mL	1440	144	1584
Suco de maracujá	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML (ID - 94581)	garrafa 500mL	1920	180	2100
Suco cx sabor maracujá	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID - 64938). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior	embalagem 200mL	1440	144	1584
Suco cx sabor uva	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA (ID - 64936).TETRAPACK 200ML Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o “néctar de fruta”, com 10% de polpa de fruta ou superior.	embalagem 200mL	1440	144	1584
Torrada sachê	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G (ID - 99487)	sachê 15g	28800	4896	33696
Torrada integral sachê	TORRADA, TIPO: INTEGRAL SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g (ID - 99488)	sachê 15g	13536	1440	14976

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

LOTE 01 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (REFRESCOS)						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	154829	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641		
2	77126	SUCO, LÍQUIDO, UVA, NATURAL, CONCENTRADO NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641		
3	77112	SUCO, TIPO: CONCENTRADO E PRÉ ADOÇADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L COMPLEMENTO DO ITEM: A BOMBONA DEVERÁ SER DE 5L.	UN	3.609		
LOTE 02 – HORTIFRUTI GRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	15402 3	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: N/A	KG	76.886		
5	9240	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	38.591		
6	9244	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	192.076		

7	9246	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	58.248		
8	9250	LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	69.534		
9	9266	LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: PEPINO TIPO COMUM. FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	35.510		
10	9269	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	15.054		
11	15885	LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER O TOMATE TIPO “DEBORA”.	KG	134.579		
12	13380 9	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	KG	7.471		
13	13349 9	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A	KG	7.471		
14	55500	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	73.959		
15	55502	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	41.450		

16	13739 0	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	77.195		
17	55507	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55507)	KG	75.453		
18	55508	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	KG	65.541		
19	9243	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	64.306		
20	94348	LEGUMES,NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	84.780		
21	56920	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	KG	71.826		
22	56986	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	51.970		
23	56996	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO:TAMANHO MEDIO	KG	130.547		
24	13737 5	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRAUDA NOVA TIPO PINK,FORNECIMENTO: KG	KG	8.302		
25	94335	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO:IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	102.332		

26	57056	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO	KG	42.568		
27	57057	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	62.547		
28	57071	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	58.865		
29	57082	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DO ITEM DEVERÁ SER REALIZADO COM O BRÓCOLIS DO TIPO "RAMOSO".	KG	59.590		
30	57104	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:CAIXA OBS: COTAÇÃO EM KG.	KG	62.420		
31	57120	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	63.398		
32	74301	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL OBS: COTAÇÃO EM KG.	KG	35.123		
33	12684 9	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: KG	KG	42.654		
34	57054	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO OBS: COTAÇÃO EM KG	KG	8.302		

35	55535	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	2.032		
36	94341	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	3.758		
37	78172	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	6.768		
38	56515	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRAQUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1.194		
39	13737 4	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: INNATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	1.915		
40	15483 0	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	3.511		

LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	5261	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	41.404		
42	67035	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO PACOTECOM 1000 UNDS.	PTC 1000 UN	983		
43	57102	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	U	23.244		

44	15588 4	LEGUMES, NOME: MILHOVERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	6.838		
45	59598	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g	U N	73.562		
46	65007	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML	UN	20.173		
47	59452	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G	UN	498		
48	15587 9	AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.691		
49	57077	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G OBS: PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UN	5.996		
50	14845 2	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G	UN	6.027		
51	15483 1	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML	U N	8.302		
52	15592 1	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML	U N	7.379		

53	15588 5	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.972		
LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	9284	LEITE,APRESENTACAO: N /A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO:N/A	L	175.909		
55	94354	OVO,ORIGEM: GALINHA,COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXACOM 30 DUZIAS	UN	3.673		
56	13234	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	KG	17.633		
57	56124	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEMANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	19.978		
58	57059	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g.	UN	45.108		
59	57117	QUEIJO,TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEMANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Apresentação: peça	KG	13.851		
60	15292 4	REQUEIJAO,SABOR:TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPODE 180 ~ 250 GR	UN	68.500		
61	57227	MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	UN	101.050		
62	55550	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME.),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRAQUALIDADE, SEM	KG	17.077		

		CAPADE GORDURA, APRESENTACAO: PECA				
63	14443	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	KG	18.788		
64	15485 8	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G. COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E O FORNECIMENTO PODERÃO PERMITIR A MARGEM DE 85~90G POR UNIDADE DE IOGURTE. PODERÁ SER ACEITO BEBIDALÁCTEA.	UN	12.000		
Lote 5 - Óleos e azeites						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
65	94475	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS , TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML	UN	87.569		
66	94471	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. Complemento do item: TEOR DE ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	UN	44.074		
Lote 6 - Cereais beneficiados						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
67	14410 1	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	42.008		
68	7309	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	113.839		
69	13725 0	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	UN	14.943		

70	55497	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	13.344		
71	55516	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	4.981		
72	7306	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A (ID - 7306)	KG	13.344		
73	13725 3	GRAOS, TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	4.265		

Lote 7 - Açúcar e doces

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
74	18164 1	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G, FORMULACAO: COM ACUCAR	UN	24.59 9		
75	15488 3	DOCES, NOME: BANANADA, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 20 ~ 30 G, FORMULACAO: COM ACUCAR	UN	794.496		
76	12608 3	DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 30G, FORMULACAO: COM ACUCAR	UN	33.92 6		
77	69398	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG	UN	46.99 6		
78	17107 1	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G COMPLEMENTO DO ITEM: DEVERÁ SER COTADO E FORNECIDO EM CAIXA COM 1000.	UN	2.020		

Lote 8 - Produtos preparados solúveis (café)

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------------	-----------	----	-----	-------------------------	----------------------

79	15252 3	CAFE, TIPO: PO (TORRADOMOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	36.353		
80	14481 1	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G	UN	36.074		
81	59141	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	UN	2.324		
Lote 9 - Farinhas, biscoitos e massas						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
82	7226	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE COMPLEMENTO DO ITEM: FUBÁ TIPO MIMOSO.	KG	16.623		
83	9829	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	34.806		
84	59667	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER ACEITO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO A GRAMATURA DE 170~200G DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO.	PCT	98.046		
85	9834	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	19.679		
86	59134	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	20.754		
87	55573	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª	KG	35.105		

		QUALIDADE,CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG				
88	1218	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 1218). COMPLEMENTO DO ITEM: FORNECIMENTO: PACOTE DE 180~200G	PCT	49.023		
89	94385	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO	KG	20.556		
90	59140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	8.655		
91	59133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G COMPLEMENTO DO ITEM: SERÁ ACEITO EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	2.857		
92	137248	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	2.731,68		

Lote 10 - Itens Exclusivos dos hospitais

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93	78995	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: SACHET DE 5G	CX	292800		
94	137267	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR COMPLEMENTO DO ITEM: COM SUCRALOSE E ACESSULFAME K.	UN	336		
95	262	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM UNIDADES	UN	12240		

		DE 200ML. A COMPOSIÇÃO DA AGUA DE COCO NÃO PODERÁ SER RECONSTITUÍDA, TETRAPACK 200ML				
96	128622	FRUTAS, NOME: AMEIXA APRESENTAÇÃO: ,SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS COMPLEMENTO DO ITEM: A AMEXA DEVERÁ SER SECA E SEM CAROÇO	UN	312		
97	144102	ARROZ, TIPO: AGULHINHA CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	2472		
98	178412	BISCOITO / TIPO:BOLACHA AGUA, RECHEIO / SABOR: N/A, SAL FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G	UN	64800		
99	178413	BISCOITO / TIPOBISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR: MAIZENA TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G	UN	79200		
100	65499	CONDIMENTO, TIPO: CANELA APRESENTAÇÃO: PÓ COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM DE 30G.	PCT	372		
101	3984	CHA, SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816		
102	59662	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816		
103	59663	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10	UN	816		

		SACHÊS				
104	78307	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: A CONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G	UN	768		
105	55572	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G	UN	276		
106	8135	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A. COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER COTADO EM EMBALAGEM DE 20-30G	UN	2640		
107	121669	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G UND 3.120 COMPLEMENTO DO ITEM: DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO, PODERÁ SER ACEITA A GRAMATURA ENTRE 10 E 12G.	UN	2064		
108	65004	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: ,ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	48960		
109	57069	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	27000		
110	155982	IOGURTES, TIPO: IOURTE, SABOR: ,NATURAL FORMULACAO: ,DESNATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	4320		
111	180930	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ,ACUCAR - ZERO LACTOSE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G	UN	14784		

112	99424	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SAVOR: MORANGO FORMULACAO: , TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G	UN	36960		
113	155981	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SAVOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	3060		
114	59602	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A, COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER COTADO EM FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO.	UN	456		
115	77101	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM , TIPO: INSTANTANEO, PO CATEGORIA: , DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G	LT	1002		
116	154857	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A, ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK tetrapack 1 litro	L	1416		
117	137321	MACARRAO, TIPO: , PADRE NOSSO MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	UN	732		
118	77107	MANTEIGA, SAL: , SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G	G	97200		
119	65005	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G	UN	180		
120	56125	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	UN	1992		

121	121049	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEMFATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G	PCT	780		
122	99411	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G	UN	29160		
123	180756	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G	UN	348		
124	59640	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	384		
125	57126	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	UN	2628		
126	64937	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.	UN	1584		
127	94581	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML	UN	2100		
128	64938	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR	UN	1584		
129	64936	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE	UN	1584		

		POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.				
130	99487	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G	UN	33696		
131	99488	TORRADA, TIPO: INTEGRAL SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g	UN	14976		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____ / ____ / ____	____ / ____ / ____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

1.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual ou Municipal), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda (Estadual ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem

como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

2.8.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual ou Municipal) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

2.10.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

2.10.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.10.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.2.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.2.4 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

3.3.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

4.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto em cada lote.

4.5 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

4.6 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado a nutrição e a saúde do policial militar, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis.

4.7 . Certificado de vistoria Sanitária dos veículos de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

4.8 Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na SEPM, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a competência.

5. COOPERATIVAS

5. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.1.1 Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.1.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

5.1.3 Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

5.1.4 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.1.5 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.1.6 O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

5.1.7 A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.1.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2 Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

a) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

b) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

5.2.1 Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto nos dispositivos acima e na legislação em vigor.

5.3 A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

ANEXO V
ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01					
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO
					UNITÁRIO (R\$)
1	154829	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6641	R\$ 15,1933
2	77126	SUCO, LÍQUIDO, UVA, NATURAL, CONCENTRADO NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6641	R\$ 69,9900
3	77112	SUCO, TIPO: CONCENTRADO E PRÉ ADOÇADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	3609	R\$ 77,1667
VALOR TOTAL LOTE 01: OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS					R\$ 844.196,92
LOTE 02					
4	154023	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: N/A	KG	76886	R\$ 3,9900
5	9240	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	38591	R\$ 16,2000
6	9244	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	192076	R\$ 2,8000
7	9246	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	58248	R\$ 4,0500
8	9250	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	69534	R\$ 1,7800

9	9266	LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	35.510	R\$ 2,1867
10	9269	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	15.054	R\$ 4,6900
11	15885	LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	134.579	R\$ 6,9900
12	133809	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	KG	7.471	R\$ 16,9000
13	133499	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A	KG	7.471	R\$ 17,2600
14	55500	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	73.959	R\$ 1,8267
15	55502	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	41.450	R\$ 2,9000
16	137390	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	77.195	R\$ 3,8300
17	55507	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	75.453	R\$ 3,6300
18	55508	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	KG	65.541	R\$ 4,5400
19	9243	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	64.306	R\$ 2,4000

20	94348	LEGUMES,NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	84.780	R\$ 6,0767
21	56920	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	KG	71.826	R\$ 7,4600
22	56986	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, KG 51.970 CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	51.970	R\$ 7,7333
23	56996	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO	KG	130.547	R\$ 8,9767
24	137375	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG	KG	8.302	R\$ 8,4289
25	94335	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	102.332	R\$ 8,9267
26	57056	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	42.568	R\$ 5,5460
27	57057	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	62.547	R\$ 19,9033
28	57071	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	58.865	R\$ 10,3400
29	57082	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	59.590	R\$ 22,1471
30	57104	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	KG	62.420	R\$ 7,8657

31	57120	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	63.398	R\$ 5,7556
32	74301	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	35.123	R\$ 7,4512
33	126849	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: KG	KG	42.654	R\$ 7,1233
34	57054	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	8.302	R\$ 34,9217
35	55535	VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	2.032	R\$ 47,6200
36	94341	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	3.758	R\$ 11,1267
37	78172	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	6.768	R\$ 11,0800
38	56515	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1.194	R\$ 16,9900
39	137374	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	1.915	R\$ 11,6271
40	154830	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	3.511	R\$ 7,2856
VALOR TOTAL LOTE 02: TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS					R\$ 13.461.022,48
LOTE 03					

41	5261	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	41.404	R\$ 1,6100
42	67035	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G	PTC 1000 UN	983	R\$ 17,5967
43	57102	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	23.244	R\$ 4,6700
44	155884	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	6.838	R\$ 28,4700
45	59598	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g	UN	73.562	R\$ 1,9333
46	65007	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML	UN	20.173	R\$ 5,2300
47	59452	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G	UN	498	R\$ 27,9000
48	155879	AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.691	R\$ 51,4280
49	57077	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G	UN	5.996	R\$ 20,3581
50	148452	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G	UN	6.027	R\$ 6,3760
51	154831	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML	UN	8.302	R\$ 2,5967

52	155921	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML	UN	7.379	R\$ 5,6167
53	155885	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.972	R\$ 27,9200
VALOR TOTAL LOTE 03: UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS					R\$ 1.252.367,48
LOTE 04					
54	9284	LEITE,APRESENTACAO: N /A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A	L	175.909	R\$ 5,2340
55	94354	OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS	UN	3.673	R\$ 212,3333
56	13234	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	KG	17.633	R\$ 40,6600
57	56124	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	19.978	R\$ 49,1633
58	57059	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g	UN	45.108	R\$ 3,3818
59	57117	QUEIJO,TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO, APRESENTAÇÃO: PEÇA	KG	13.851	R\$ 37,9180
60	152924	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR	UN	68.500	R\$ 8,6100
61	57227	MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	UN	101.050	R\$ 12,8950

62	55550	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO: PEÇA	KG	17.077	R\$ 33,4100
63	14443	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULAÇÃO: N/A	KG	18.788	R\$ 16,0250
64	154858	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULAÇÃO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G.	UN	12.000	R\$ 5,9900
VALOR TOTAL LOTE 04: SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS					R\$ 6.913.823,58
LOTE 05					
65	94475	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS , TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML	UN	87.569	R\$ 6,0490
66	94471	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML, TEOR DE ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	UN	44.074	R\$ 42,8183
VALOR TOTAL LOTE 05: DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS					R\$ 2.416.878,64
LOTE 06					
67	144101	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	42.008	R\$ 29,4411
68	7309	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	113.839	R\$ 9,0767
69	137250	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	UN	14.943	R\$ 26,0200
70	55497	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	13.344	R\$ 9,0527
71	55516	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	4.981	R\$ 22,1400

72	7306	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A	KG	13.344	R\$ 9,0410
73	137253	GRAOS, TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	4.265	R\$ 7,4800
VALOR TOTAL LOTE 06: TRÊS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS					R\$ 3.042.484,91
LOTE 07					
74	181641	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	24.599	R\$ 3,2240
75	154883	DOCES, NOME: BANANADA, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 20 ~ 30 G, FORMULACAO: COM AÇUCAR	UN	794.496	R\$ 2,2267
76	126083	DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 30G, FORMULACAO: COM AÇUCAR	UN	33.926	R\$ 0,4433
77	69398	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG	UN	46.996	R\$ 4,7489
78	171071	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G	UN	2.020	R\$ 57,0980
VALOR TOTAL LOTE 07: DOIS MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS					R\$ 2.201.968,08
LOTE 08					
79	152523	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	36.353	R\$ 18,5500
80	144811	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G	UN	36.074	R\$ 10,5120
81	59141	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G,	UN	2.324	R\$ 6,7980

		ACUCAR: COM ACUCAR			
VALOR TOTAL LOTE 08: UM MILHÃO, SESENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS					R\$ 1.069.356,59
LOTE 09					
82	7226	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	16.623	R\$ 4,3000
83	9829	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	34.806	R\$ 7,3830
84	59667	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G	PCT	98.046	R\$ 4,0380
85	9834	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	19.679	R\$ 8,2470
86	59134	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	20.754	R\$ 5,6850
87	55573	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	KG	35.105	R\$ 5,7220
88	1218	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A	PCT	49.023	R\$ 4,1000
89	94385	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO	KG	20.556	R\$ 5,2045
90	59140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	8.655	R\$ 10,5171
91	59133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	UN	2.857	R\$ 4,7733
92	137248	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	2.731,68	R\$ 7,5222

VALOR TOTAL LOTE 09: UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS					R\$ 1.638.700,42
LOTE 10					
93	78995	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET	CX	292.800	R\$ 0,0533
94	137267	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR	UN	336	R\$ 14,4660
95	262	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML	UN	12.240	R\$ 2,6133
96	128622	FRUTAS, NOME: AMEIXA APRESENTACAO: ,SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS	UN	312	R\$ 23,3075
97	144102	ARROZ, TIPO: AGULHINHA CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	2.472	R\$ 29,6980
98	178412	BISCOITO / TIPO:BOLACHA AGUA, RECHEIO / SABOR: N/A, SAL FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G	UN	64.800	R\$ 0,3525
99	178413	BISCOITO / TIPOBISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR: MAIZENA TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G	UN	79.200	R\$ 0,5420
100	65499	CONDIMENTO, TIPO: CANELA APRESENTAÇÃO: PÓ COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM DE 30G	PCT	372	R\$ 6,5000
101	3984	CHA, SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A	UN	816	R\$ 3,5575
102	59662	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	UN	816	R\$ 3,5717
103	59663	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES	UN	816	R\$ 4,3260
104	78307	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: A CONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G	UN	768	R\$ 4,6460

105	55572	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G	UN	276	R\$ 13,5267
106	8135	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A.	UN	2.640	R\$ 1,0633
107	121669	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G UND 3.120	UN	2.064	R\$ 3,4600
108	65004	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: ,ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	48.960	R\$ 0,4125
109	57069	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	27.000	R\$ 0,6567
110	155982	IOGURTES, TIPO: IOURTE, SABOR: ,NATURAL FORMULACAO: ,DESNATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	4.320	R\$ 2,6025
111	180930	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ,ACUCAR - ZERO LACTOSE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G	UN	14.784	R\$ 3,1900
112	99424	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO FORMULACAO: ,TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML	UN	36.960	R\$ 2,7714
113	155981	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	3.060	R\$ 3,1483
114	59602	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CATEGORIA: N/A, COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML	UN	456	R\$ 6,2433
115	77101	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM , TIPO: INSTANTANEO, PO CATEGORIA: ,DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G	LT	1.002	R\$ 15,6263

116	154857	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A,ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA- PACK TETRAPACK 1 litro	L	1.416	R\$ 6,1283
117	137321	MACARRAO, TIPO: , PADRE NOSSO MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	UN	732	R\$ 4,2000
118	77107	MANTEIGA, SAL: , SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G	G	97.200	R\$ 0,4900
119	65005	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ- COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G	UN	180	R\$ 16,9567
120	56125	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	UN	1.992	R\$ 7,2713
121	121049	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEMFATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G	PCT	780	R\$ 8,3640
122	99411	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G	UN	29.160	R\$ 1,0000
123	180756	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G	UN	348	R\$ 7,6720
124	59640	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	384	R\$ 27,8283
125	57126	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	UN	2.628	R\$ 4,0680
126	64937	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML	UN	1.584	R\$ 1,5800

127	94581	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML	UN	2.100	R\$ 7,1029
128	64938	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML	UN	1.584	R\$ 1,2500
129	64936	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML	UN	1.584	R\$ 2,8075
130	99487	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G	UN	33.696	R\$ 0,7533
131	99488	TORRADA, TIPO: INTEGRAL SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g	UN	14.976	R\$ 0,9100
VALOR TOTAL LOTE 10: SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS					R\$ 654.327,30
VALOR TOTAL: TRINTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS					R\$ 33.495.126,39

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº/2024, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORDINÁRIOS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, neste ato representada pelo(a) TEN CEL PM RG 63.420 ERIKA FABIANA DE ALCÂNTARA MONTEIRO, portador da Identidade Funcional nº 2409681-4, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6.301, de 23 de agosto de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por..... (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo SEI-350169/003706/2023, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do instrumento convocatório nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios ordinários para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE 01 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (REFRESCOS)						
ITEM	ID Siga	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	154829	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641		
2	77126	SUCO, LÍQUIDO, UVA, NATURAL, CONCENTRADO NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641		
3	77112	SUCO, TIPO: CONCENTRADO E PRÉ ADOÇADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L COMPLEMENTO DO ITEM: A BOMBONA DEVERÁ SER DE 5L.	UN	3.609		

LOTE 02 – HORTIFRUTI GRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	154023	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: N/A	KG	76.886		
5	9240	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	38.591		
6	9244	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	192.076		
7	9246	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	58.248		
8	9250	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	69.534		

9	9266	LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: PEPINO TIPO COMUM. FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	35.510		
10	9269	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	15.054		
11	15885	LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER O TOMATE TIPO “DEBORA”.	KG	134.579		
12	13380 9	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	KG	7.471		
13	13349 9	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A	KG	7.471		
14	55500	FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	73.959		
15	55502	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	41.450		
16	13739 0	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	77.195		
17	55507	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55507)	KG	75.453		

18	55508	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	KG	65.541		
19	9243	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	64.306		
20	94348	LEGUMES,NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	84.780		
21	56920	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	KG	71.826		
22	56986	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	51.970		
23	56996	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO:TAMANHO MEDIO	KG	130.547		
24	13737 5	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRAUDA NOVA TIPO PINK,FORNECIMENTO: KG	KG	8.302		
25	94335	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO:IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	102.332		
26	57056	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO	KG	42.568		
27	57057	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	62.547		
28	57071	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:PRIMEIRA	KG	58.865		

		QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL				
29	57082	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DO ITEM DEVERÁ SER REALIZADO COM O BRÓCOLIS DO TIPO "RAMOSO".	KG	59.590		
30	57104	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:CAIXA OBS: COTAÇÃO EM KG.	KG	62.420		
31	57120	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	63.398		
32	74301	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL OBS: COTAÇÃO EM KG.	KG	35.123		
33	12684 9	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: KG	KG	42.654		
34	57054	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO OBS: COTAÇÃO EM KG	KG	8.302		
35	55535	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	2.032		
36	94341	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	3.758		

37	78172	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	6.768		
38	56515	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRAQUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1.194		
39	13737 4	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: INNATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	1.915		
40	15483 0	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	3.511		

LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	5261	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	41.404		
42	67035	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO PACOTECOM 1000 UNDS.	PTC 1000 UN	983		
43	57102	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	U	23.244		
44	15588 4	LEGUMES, NOME: MILHOVERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	6.838		
45	59598	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g	U N	73.562		

46	65007	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML	UN	20.173		
47	59452	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G	UN	498		
48	15587 9	AZEITONA,COR: VERDE,TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.691		
49	57077	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G OBS: PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UN	5.996		
50	14845 2	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G	UN	6.027		
51	15483 1	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML	UN	8.302		
52	15592 1	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML	UN	7.379		
53	15588 5	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.972		
LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

54	9284	LEITE,APRESENTACAO: N /A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO:N/A	L	175.909		
55	94354	OVO,ORIGEM: GALINHA,COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXACOM 30 DUZIAS	UN	3.673		
56	13234	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	KG	17.633		
57	56124	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEMANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	19.978		
58	57059	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g.	UN	45.108		
59	57117	QUEIJO,TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEMANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Apresentação: peça	KG	13.851		
60	15292 4	REQUEIJAO,SABOR:TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPODE 180 ~ 250 GR	UN	68.500		
61	57227	MANTEIGA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	UN	101.050		
62	55550	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME.),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRAQUALIDADE, SEM CAPADE GORDURA, APRESENTACAO: PECA	KG	17.077		
63	14443	SALSICHA,TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	KG	18.788		
64	15485 8	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G.	UN	12.000		

		COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E O FORNECIMENTO PODERÃO PERMITIR A MARGEM DE 85~90G POR UNIDADE DE IOGURTE. PODERÁ SER ACEITO BEBIDALÁCTEA.				
Lote 5 - Óleos e azeites						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
65	94475	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML	UN	87.569		
66	94471	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. Complemento do item: TEOR DE ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	UN	44.074		
Lote 6 - Cereais beneficiados						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
67	144101	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	42.008		
68	7309	FEIJÃO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	113.839		
69	137250	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	UN	14.943		
70	55497	FEIJÃO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	13.344		
71	55516	GRÃOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	4.981		
72	7306	FEIJÃO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A (ID - 7306)	KG	13.344		

73	13725 3	GRAOS, TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	4.265		
Lote 7 - Açúcar e doces						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
74	18164 1	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTAÇÃO: MASSA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G, FORMULAÇÃO: COM ACUCAR	UN	24.59 9		
75	15488 3	DOCES, NOME: BANANADA, APRESENTAÇÃO: BARRA, FORNECIMENTO: 20 ~ 30 G, FORMULAÇÃO: COM ACUCAR	UN	794.496		
76	12608 3	DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTAÇÃO: BARRA, FORNECIMENTO: 30G, FORMULAÇÃO: COM ACUCAR	UN	33.92 6		
77	69398	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG	UN	46.99 6		
78	17107 1	ADOCANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G COMPLEMENTO DO ITEM: DEVERÁ SER COTADO E FORNECIDO EM CAIXA COM 1000.	UN	2.020		
Lote 8 - Produtos preparados solúveis (café)						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	15252 3	CAFÉ, TIPO: PO (TORRADOMOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MÉDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINE-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	36.353		
80	14481 1	CHÁ, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G	UN	36.074		

81	59141	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	UN	2.324		
Lote 9 - Farinhas, biscoitos e massas						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
82	7226	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE COMPLEMENTO DO ITEM: FUBÁ TIPO MIMOSO.	KG	16.623		
83	9829	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	34.806		
84	59667	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER ACEITO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO A GRAMATURA DE 170~200G DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO.	PCT	98.046		
85	9834	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	19.679		
86	59134	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	20.754		
87	55573	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	KG	35.105		
88	1218	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 1218). COMPLEMENTO DO ITEM: FORNECIMENTO: PACOTE DE 180~200G	PCT	49.023		

89	94385	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO	KG	20.556		
90	59140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	8.655		
91	59133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G COMPLEMENTO DO ITEM: SERÁ ACEITO EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	2.857		
92	13724 8	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	2.731,68		
Lote 10 - Itens Exclusivos dos hospitais						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93	78995	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: SACHET DE 5G	CX	292800		
94	13726 7	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTAÇÃO: PO, CULINARIO, TIPO: NÃO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR COMPLEMENTO DO ITEM: COM SUCRALOSE E ACESSULFAME K.	UN	336		
95	262	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSIÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM UNIDADES DE 200ML. A COMPOSIÇÃO DA AGUA DE COCO NÃO PODERÁ SER RECONSTITUÍDA, TETRAPACK 200ML	UN	12240		
96	12862 2	FRUTAS, NOME: AMEIXA APRESENTAÇÃO: , SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS COMPLEMENTO DO ITEM: A AMEIXA DEVERÁ SER SECA E SEM CAROÇO	UN	312		

97	14410 2	ARROZ, TIPO: AGULHINHA CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	2472		
98	17841 2	BISCOITO / TIPO:BOLACHA AGUA, RECHEIO / SABOR: N/A, SAL FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G	UN	64800		
99	17841 3	BISCOITO / TIPOBISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR: MAIZENA TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G	UN	79200		
100	65499	CONDIMENTO, TIPO: CANELA APRESENTAÇÃO: PÓ COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM DE 30G.	PCT	372		
101	3984	CHA, SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816		
102	59662	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816		
103	59663	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816		
104	78307	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: A CONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G	UN	768		
105	55572	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G	UN	276		

106	8135	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A. COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER COTADO EM EMBALAGEM DE 20-30G	UN	2640		
107	12166 9	GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G UND 3.120 COMPLEMENTO DO ITEM: DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO, PODERÁ SER ACEITA A GRAMATURA ENTRE 10 E 12G.	UN	2064		
108	65004	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: ,ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	48960		
109	57069	GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	27000		
110	15598 2	IOGURTES,TIPO: IOURTE, SABOR: ,NATURAL FORMULACAO: ,DESNATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	4320		
111	18093 0	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ,ACUCAR - ZERO LACTOSE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G	UN	14784		
112	99424	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO FORMULACAO: ,TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G	UN	36960		
113	15598 1	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	3060		

114	59602	LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A,COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER COTADO EM FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO.	UN	456		
115	77101	LEITE,APRESENTACAO:LEITE EM ,TIPO:INSTANTANEO,PO CATEGORIA: ,DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO:N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G	LT	1002		
116	15485 7	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A,ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK tetrapack 1 litro	L	1416		
117	13732 1	MACARRAO, TIPO: ,PADRE NOSSO MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	UN	732		
118	77107	MANTEIGA, SAL: ,SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G	G	97200		
119	65005	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G	UN	180		
120	56125	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	UN	1992		
121	12104 9	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEMFATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G	PCT	780		
122	99411	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G	UN	29160		
123	18075 6	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO:	UN	348		

		EMBALAGEM 200~250G				
124	59640	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	384		
125	57126	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	UN	2628		
126	64937	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.	UN	1584		
127	94581	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML	UN	2100		
128	64938	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR	UN	1584		
129	64936	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.	UN	1584		
130	99487	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G	UN	33696		

131	99488	TORRADA, TIPO: INTEGRAL SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g	UN	14976		
-----	-------	---	----	-------	--	--

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Termo de Consentimento da Política de Dados e Privacidade da SEPM; e

1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei no 14.133/2021 e do item 12.2 da cláusula décima segunda deste Contrato..

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato e no Decreto nº 48.817, 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total do Contrato é de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$, conforme quantidade fornecida, diretamente na conta corrente nº da agência, de titularidade do **CONTRATADO**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, observando-se o disposto no item 5.3. deste Contrato.

6.2 No caso de o **CONTRATADO** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de o **CONTRATADO**, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

6.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4 O **CONTRATADO** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Diretoria de Abastecimento – DAbst/GA, localizada na Avenida Feliciano Sodré nº 190, Centro, cidade de Niterói, CEP 24.030-012, no Estado do Rio de Janeiro.

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

6.9 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

7.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.1 Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.8.1. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

- a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
- b) a partir da data do requerimento do **CONTRATADO**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

7.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

7.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº14.133/2021.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

8.1.14 E todas as demais constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

9.1.2 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.7 Manter a regularidade junto ao SICAF.

9.1.7.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do CONTRATADO, na mesma forma exigida no Edital;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.12 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.14.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.14.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 9.1.16.1.

9.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

9.1.18 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.19 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.1.20.1 Caso o CONTRATADO ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da legislação vigente.

9.1.21 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

9.1.22 E todas as demais constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor anual.

10.2 O **CONTRATADO** poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária; e

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo **CONTRATADO**, a garantia assegurará o pagamento de:

10.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

10.3.2 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao **CONTRATADO**;

10.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

10.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o **CONTRATADO** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, cuja apresentação deve ser anterior à assinatura do Contrato, o **CONTRATADO** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 10.2.

10.7 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, observar-se-ão as seguintes condições:

10.7.1 a apólice permanecerá em vigor mesmo que o **CONTRATADO** não pague o prêmio nas datas convencionadas;

10.7.2 a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

10.7.3 será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste Contrato; e

10.7.4 a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.3, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.9 Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.10 Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, na conta corrente nº 3912-8, da agência 6898 da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao **CONTRATADO**, na forma do item 10.16 deste Contrato.

10.11 O **CONTRATADO** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso

desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 10.1 desta cláusula.

10.12 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na cláusula décima segunda.

10.12.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com aplicação das sanções cabíveis.

10.13 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14 O emitente da garantia ofertada pelo **CONTRATADO** deverá ser notificado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14.1 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao **CONTRATADO**.

10.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que o **CONTRATADO** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.16.1 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

10.17 O **CONTRATADO** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

11.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 11.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 11.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

11.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

11.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.

11.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

11.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 11.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

11.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

11.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 11.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

11.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

11.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

11.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

11.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

11.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

11.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

11.12 O **CONTRATANTE** deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

11.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

11.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

11.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
- b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e
- c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de_____, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 33903020 - Produtos Alimentícios e Bebidas

Fonte de Recurso: 1.501.230 – Recursos Próprios

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2297

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.27/2009.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo I

TERMO DE CONSENTIMENTO DA POLÍTICA DE DADOS E PRIVACIDADE DA SEPM

Através do presente instrumento, informo ciência da Política de Dados e Privacidade da SEPM, bem como de minhas atribuições como operador de dados conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Entendo que o tratamento de dados pessoais inclui a coleta, armazenamento, processamento, uso, compartilhamento e transferência de informações que possam identificar uma pessoa, direta ou indiretamente, seja ela um cidadão, um policial militar, um funcionário civil ou, ainda, um terceiro.

Informo ter ciência que todas as informações pessoais as quais tenho acesso devem ser utilizadas estritamente para minhas atividades na Secretaria de Estado de Polícia Militar, não podendo ser compartilhadas por quaisquer canais de comunicação não oficial ou de forma não autorizada;

Declaro, ainda, que todas as ações praticadas por mim em desconformidade com a Política de Dados e Privacidade da SEPM ou com a Lei Geral de Proteção de Dados poderão ensejar os devidos processos administrativos, civis, penais militares e penais, nas formas da Lei, com a minha devida responsabilização.

Rio de Janeiro, de de 2024.

Representante legal do CONTRATADO